

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas

Matheus Martins Silva

CONDICIONAIS E IMPLICATURAS:
uma avaliação das teorias da equivalência de Grice e Jackson

Belo Horizonte

2011

Matheus Martins Silva

CONDICIONAIS E IMPLICATURAS:
uma avaliação das teorias da equivalência de Grice e Jackson

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Filosofia.

Linha de pesquisa: Lógica e Filosofia da Ciência

Orientador: Mauro Luiz Engelmann

Belo Horizonte

2011

Matheus Martins Silva

CONDICIONAIS E IMPLICATURAS:

uma avaliação das teorias da equivalência de Grice e Jackson

Dissertação apresentada ao curso de Mestrado do Departamento de Filosofia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Filosofia. Aprovada com a nota _____ pela comissão formada pelos professores:

Orientador: Prof. Dr. Mauro Luiz Engelmann – Universidade Federal de Minas Gerais

Assinatura: _____

Examinador: Prof. Dr. Ernesto Perini Frizzera da Mota Santos – Universidade Federal de Minas Gerais

Assinatura: _____

Examinador: Prof. Dr. Sérgio Ricardo Neves de Miranda – Universidade Federal de Ouro Preto

Assinatura: _____

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2011.

Para minha família, condição *sine qua non* para o
que sou hoje.

AGRADECIMENTOS

A Mauro Engelmann, pela diligência na orientação e confiança.

A Lucas Miotto, pela amizade imprescindível e apoio incondicional nos momentos difíceis.

A Luiz Helvécio, pelos diálogos filosóficos, revisões de texto e inúmeras hospedagens nas noites frias de Ouro Preto.

A Fernanda Belo, pelo carinho que baixou a minha guarda e me fez acreditar que é possível amar mais uma vez.

A Túlio Aguiar, por me ensinar que o paradoxo da condicional material é um problema digno de ser atacado.

Aos funcionários Andrea, Breno e Cláudio, pelos inúmeros atos supererrogatórios.

A Ideliza, funcionária do Comut, pela ajuda atenciosa no dia a dia de compra de artigos.

Ao CNPQ, pelo financiamento da minha pesquisa.

“If ifs and cans
were pots and pans
there'd be no need
for thinkers' hands”.

Mother Goose

RESUMO

A teoria da equivalência afirma que as condições de verdade das frases condicionais indicativas são equivalentes às condições de verdade da condicional material da lógica clássica. Essa teoria tem muitos defensores, sendo a referência clássica a obra de Paul Grice e a defesa recente mais influente apresentada por Frank Jackson. Nosso principal objetivo consiste em avaliar a teoria da equivalência tal como é formulada por esses dois autores. Ambos propõem explicar a equivalência entre a condicional material e as frases condicionais indicativas recorrendo à elementos pragmáticos no modo como utilizamos a linguagem: Grice por meio das implicaturas e máximas conversacionais, e Jackson através das implicaturas convencionais e da noção de robustez. Argumentaremos que as soluções desses autores enfrentam grandes dificuldades. A proposta de Grice é incapaz de explicar porque aparentemente as implicaturas conversacionais de indiretidade não são canceláveis e a solução de Jackson não resiste ao fato de que a asseribilidade não é medida em graus. Contudo, defenderemos na conclusão que alternativas teóricas influentes também enfrentam problemas sérios. Por essa razão, e pelos critérios de simplicidade e poder explicativo, as defesas pragmáticas da teoria da equivalência ainda nos parecem serem alternativas teóricas relevantes, apesar de suas falhas.

Palavras-chave: Teorias da equivalência. Condicional material. Frases condicionais indicativas. Implicaturas.

ABSTRACT

The equivalence theory claims that the truth-conditions of indicative conditional sentences are equivalent to the truth-conditions of the material conditional in classical logic. This theory has many defenders, Paul Grice's work being the classical reference and the most influential recent defense is the one presented by Frank Jackson. Our main goal is to evaluate the equivalence theory as formulated by these two authors. Both aim at explaining the equivalence between the material conditional and indicative conditional sentences by means of pragmatic elements in language use: Grice by means of implicatures and conversational maxims, and Jackson through conventional implicatures and robustness. We will argue that those solutions face big difficulties. Grice's proposal is incapable of explaining why apparently the conversational implicatures of indirectness aren't cancelable and Jackson's solution doesn't resist to the fact that assertibility it's not measured by degrees. However, we will defend in the conclusion that influential alternatives also face serious problems. For this reason, and considerations of simplicity and explanation power, the pragmatic defenses of the equivalence theory still seem to us to be relevant alternatives, in spite of its shortcomings.

Keywords: Equivalence theories. Material conditional. Indicative conditionals. Implicatures.

NOTAÇÃO

\supset	Condicional material
\rightarrow	Condicional indicativa
\neg	Negação
P, Q, R	Variáveis individuais
\vdash	Martelo sintático
\vee	Disjunção inclusiva
\wedge	Conjunção
$\square\rightarrow$	Condicional contrafactual
\equiv	Equivalência
sse	Se e somente se
As	Asseribilidade
$\text{Pr}(x)$	Probabilidade subjetiva de x
$>$	Maior que
$<$	Menor que
\leq	Menor que ou igual a

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	1	
1	CAPÍTULO 1	
	LÓGICA E CONVERSAÇÃO: A TEORIA DA EQUIVALÊNCIA DE PAUL GRICE	6
1.1	As regras do jogo: conversação e cooperação	6
	<i>1.1.1 Implicaturas conversacionais particularizadas</i>	<i>12</i>
	<i>1.1.2 Implicaturas conversacionais generalizadas</i>	<i>14</i>
	<i>1.1.3 Implicaturas convencionais</i>	<i>15</i>
1.2	A defesa da teoria da equivalência a partir dos princípios da conversação	16
	<i>1.2.1 A Condição de Indiretidade é inseparável</i>	<i>20</i>
	<i>1.2.2 A Condição de Indiretidade é explicitamente cancelável</i>	<i>21</i>
	<i>1.2.3 A Condição de Indiretidade é contextualmente cancelável</i>	<i>22</i>
1.3	Os problemas da solução de Grice	23
	<i>1.3.1 Objeções à máxima “assira o mais forte”</i>	<i>24</i>
	<i>1.3.2 Contra-exemplos que independem de asserabilidade</i>	<i>29</i>
	<i>1.3.3 Contra-exemplos de intrusão pragmática</i>	<i>38</i>
	<i>1.3.4 A cancelabilidade da condição de indiretidade</i>	<i>41</i>
1.4	O que devemos concluir acerca das objeções	47
2	CAPÍTULO 2	
	A TEORIA DE JACKSON: IMPLICATURA E ROBUSTEZ	48

2.1	Probabilidade: algumas noções elementares	49
2.2	A teoria oficial	53
	<i>2.2.1</i> <i>Objecções associadas à exigência de robustez</i>	<i>60</i>
	<i>2.2.2</i> <i>Objecções à tese de Adams</i>	<i>64</i>
	<i>2.2.3</i> <i>Objecções associadas à noção de asseribilidade</i>	<i>72</i>
2.3	A teoria do erro e o abandono da tese de Adams	79
	<i>2.3.1</i> <i>Objecções adicionais</i>	<i>83</i>
2.4	O que devemos concluir acerca das objecções	102
	CONCLUSÃO	103
	BIBLIOGRAFIA	111

INTRODUÇÃO

“Se chover, então o jogo será cancelado” e “Se tivesse riscado o fósforo, então ele teria acendido” são exemplos de frases condicionais. O primeiro exemplo é de uma frase condicional indicativa, já o segundo exemplo é de uma frase condicional contrafactual. Os teóricos das condicionais pretendem explicar o que torna uma condicional aceitável, quais são suas condições de verdade, se é que possui tais condições, e quais são as formas argumentativas válidas que empregam condicionais. Dentre eles, se destacam os teóricos da equivalência: eles sustentam que as frases condicionais indicativas têm condições de verdade equivalentes às da condicional material da lógica clássica, representada habitualmente como ‘ $P \supset Q$ ’ – denominamos P de antecedente e Q de conseqüente. Sendo um operador verofuncional, a condicional material tem seu valor de verdade determinado pelos valores de verdade da antecedente e da conseqüente: ela é falsa somente no caso em que a antecedente é verdadeira e a conseqüente é falsa, nos demais casos é verdadeira.

Alguns autores (LYCAN, 2001; STALNAKER, 1968) ofereceram teorias que pretendem explicar as condicionais indicativas e contrafactuais de maneira unificada, enquanto outros (BENETT, 2003; JACKSON, 1987) explicam essas condicionais de modo distinto. Os teóricos da equivalência pertencem a esse último grupo, pois não pretendem estender sua explicação às condicionais contrafactuais. O raciocínio por trás dessa restrição é simples: se as condicionais contrafactuais tiverem as mesmas condições de verdade da condicional material, serão verdadeiras nas mesmas circunstâncias em que uma condicional material. Se uma condicional material sempre é verdadeira quando sua antecedente é falsa, também uma condicional contrafactual deverá ser sempre verdadeira quando sua antecedente for falsa. Como uma das características das condicionais contrafactuais é serem asseridas na suposição de que a sua

antecedente é falsa, todas as condicionais contrafactuais serão verdadeiras se forem condicionais materiais. Mas é absurdo pensar que todas as condicionais contrafactuais são verdadeiras quando suas antecedentes são falsas; logo, a teoria da equivalência não deve ser estendida às condicionais contrafactuais.

Apesar dessa restrição, a teoria da equivalência possui a vantagem de se basear em um operador verofuncional influente que nos é familiar e requer pouco a princípio. A condicional material é um componente fundamental da lógica clássica formulada por Frege na *Begriffsschrift* (1879), Russell e Whitehead na *Principia Mathematica* (1910, 1912, 1913), e hoje é encontrada em qualquer manual de lógica (EDGINGTON, 2001). Apesar de seu papel na lógica clássica, a condicional material sempre foi controversa: logo após a publicação da *Principia*, autores como C. I. Lewis (1913, 1917) e Pierce (1906) já criticavam seus inúmeros aspectos contra-intuitivos na tradução de argumentos da linguagem natural. Retomando o exemplo de condicional indicativa, quando eu digo “Se chover, então o jogo será cancelado” e o que aconteceu foi que choveu, mas o jogo não foi cancelado, a partir das condições de verdade da condicional material eu disse uma falsidade. Essa combinação de valores de verdade é plausível e não apresenta problemas. Contudo, as outras combinações de valores de verdade apresentam conseqüências contra-intuitivas, como os casos em que a condicional material é verdadeira simplesmente por que a antecedente é falsa ou os casos em que a condicional material é verdadeira simplesmente por que a conseqüente é verdadeira. É estranho pensar que uma condicional indicativa é verdadeira simplesmente porque a sua antecedente é falsa, mas é isso que teremos de admitir se as condicionais indicativas tiverem as mesmas condições de verdade da condicional material. A condicional “Se vivo na Inglaterra, então vivo no Brasil” nos parece falsa. No entanto, como eu não vivo na Inglaterra, a antecedente é falsa e, portanto, a partir das condições de verdade da

condicional material essa condicional é verdadeira. Intuitivamente tendemos a pensar que é verdadeira a mesma condicional com a negação da conseqüente: “Se eu vivo na Inglaterra, então eu *não* vivo no Brasil”. Outra perplexidade é que qualquer condicional com uma conseqüente verdadeira é verdadeira. A condicional “Se a lua é feita de queijo roquefort, então a terra é redonda” seria uma condicional verdadeira, apesar de nos parecer falsa.

Esses resultados contra-intuitivos são conhecidos como os paradoxos da condicional material. Esses contra-exemplos que envolvem as nossas intuições sobre a verdade das condicionais possuem contra-exemplos correlatos que envolvem as nossas intuições sobre a validade de argumentos envolvendo condicionais. Assim, pelas mesmas razões que nos parece contra-intuitivo aceitar que uma condicional é verdadeira simplesmente por que a sua antecedente é falsa, também nos parecerá contra-intuitivo aceitar que podemos inferir uma condicional a partir de uma premissa que é a negação da antecedente. Se nos parece inaceitável que uma condicional como “Se vivo na Inglaterra, então vivo no Brasil” seja verdadeira simplesmente por que eu não vivo na Inglaterra, também nos parecerá inaceitável inferir “Se vivo na Inglaterra, então vivo no Brasil” a partir da premissa “Eu não vivo na Inglaterra”.

Curiosamente, não é inteiramente adequado denominar esses casos de paradoxos da condicional material por duas razões. A primeira é que essas condicionais e argumentos contra-intuitivos não são realmente paradoxos, pois um paradoxo, no sentido estrito do termo, apenas ocorre quando partimos de premissas aparentemente verdadeiras por meio de um raciocínio aparentemente incontroverso e chegamos a uma conclusão aparentemente falsa. Essas formas argumentativas, por outro lado, são aspectos contra-intuitivos envolvendo a condicional material. A segunda razão é que esses aspectos contra-intuitivos não dizem respeito à condicional material apenas, mas sim à tentativa de considerar as condições de verdade da condicional indicativa

como equivalentes às da condicional material. De qualquer modo, eles constituem os principais contra-exemplos à teoria da equivalência.

Assim, o desafio que as teorias da equivalência enfrentam é explicar como as condicionais indicativas podem ter as mesmas condições de verdade da condicional material, se os paradoxos da condicional material apresentam condicionais e argumentos que nos parecem respectivamente falsas e inválidos, mas que são verdadeiras e válidos de acordo com a teoria da equivalência.

O defensor da teoria da equivalência pode defender a sua posição de pelo menos duas maneiras: fornecendo argumentos diretos a favor da teoria da equivalência ou lidando com os paradoxos da condicional material e contra-exemplos relacionados à teoria da equivalência explicando o que há de errado nas intuições contrárias.

Iremos avaliar duas versões da teoria da equivalência do segundo tipo que estão entre as mais influentes na literatura: as defesas pragmáticas de Grice e Jackson. Ambas propõem uma teoria da asserção das condicionais que pretende manter a explicação verofuncional e explicar por que algumas vezes estamos injustificados em asserir condicionais verdadeiras. Nosso objetivo é avaliar a força dessas teorias diante dos contra-exemplos e objeções recorrentes na literatura.

No capítulo 1 apresentamos a defesa da teoria da equivalência de Paul Grice, que pretende mostrar a partir de elementos pragmáticos de conversação que as incompatibilidades entre a condicional material e a condicional indicativa nos paradoxos da condicional material são apenas aparentes. Embora essa teoria seja capaz de se adaptar facilmente à maioria das objeções apresentadas na literatura, ela possui algumas falhas fundamentais que até o momento não foram superadas. Ela é incapaz de explicar, por exemplo, porque as implicaturas conversacionais de indiretidade aparentemente não são canceláveis.

No capítulo 2 apresentamos a solução de Frank Jackson: ele também pretende explicar os resultados contra-intuitivos dos paradoxos da condicional material recorrendo a elementos pragmáticos da nossa linguagem. Jackson modifica sua teoria com o passar dos anos. Sua primeira formulação da teoria é mais adequada às intuições dos falantes, ao passo que a sua segunda formulação está mais próxima de uma teoria do erro. Apesar de ser mais sofisticada e abrangente do que a proposta de Grice, essa teoria também enfrenta objeções difíceis de serem respondidas como o fato de que a asseribilidade não é medida em graus.

Na conclusão argumentamos que apesar das defesas pragmáticas de Grice e Jackson serem apenas tentativas indiretas de sustentar a teoria da equivalência e enfrentarem vários problemas, elas possuem méritos teóricos inegáveis e são mais simples que as alternativas. Como as alternativas teóricas enfrentam problemas similares, incluindo novas versões dos paradoxos da condicional material, a impopularidade das defesas pragmáticas da teoria da equivalência é injustificada.

1. CAPÍTULO 1

LÓGICA E CONVERSAÇÃO: A TEORIA DA EQUIVALÊNCIA DE PAUL GRICE

Paul Grice (1913-1988) introduziu alguns conceitos e distinções que se tornaram parte do patrimônio conceitual da filosofia da linguagem contemporânea e são cruciais para inúmeras posições posteriores. Sua teoria da conversação é tão consensual quando se pode esperar de uma teoria em filosofia e sua defesa pragmática da teoria da equivalência se revelou um modelo de elegância teórica. O nosso objetivo nesse capítulo é avaliar essa defesa da equivalência. Iremos proceder da seguinte maneira: apresentamos primeiramente sua teoria da conversação que é parte fundamental da sua defesa da teoria da equivalência. Em seguida, apresentamos as objeções que essa teoria enfrenta e possíveis réplicas. Terminamos o capítulo com a conclusão de que a teoria se adapta à maioria dos contra-exemplos, mas se depara com um problema insuperável ao explicar como cancelar a condição de indiretidade.

1.1 As regras do jogo: conversação e cooperação

Paul Grice ofereceu uma teoria para explicar o comportamento linguístico dos falantes em contextos de conversação¹. A sua idéia básica é que uma conversa não é apenas uma troca de observações desconexas, pois não seria racional se o fosse. Antes, é um esforço cooperativo no qual os falantes reconhecem um objetivo comum ou direção da troca conversacional que

¹ O essencial da teoria da conversação de Grice está na segunda das suas Palestras William James, ministradas em Harvard em 1967, e publicada posteriormente como “*Logic and Conversation*” (1975). As palestras restantes detalham essa teoria e podem ser encontradas em artigos como “*Utterer’s Meaning, Sentence Meaning, and Word-Meaning*” (1968), “*Utterer’s Meaning and Intentions*” (1969), “*Further Notes on Logic and Conversation*” (1978) e “*Indicative Conditionals*” (1989). Esta última contém o essencial da sua defesa da teoria da equivalência. Essas palestras foram revisadas e publicadas na primeira parte da coletânea “*Studies in the Way of Words*” (1989). Todas as referências de paginação da obra de Grice seguirão essa coletânea, mas a data indicada nas citações será da publicação original de cada artigo.

determina como a conversação deve ser conduzida de maneira eficaz. O objetivo de uma entrevista de emprego, por exemplo, é muito diferente do objetivo de uma conversa de café. Grice formula então um princípio geral que resume essa dinâmica da conversação, denominado de **Princípio Cooperativo**: faça sua contribuição conversacional tal como é requerida, na altura em que ocorre, de acordo com o propósito ou direção aceita da troca conversacional em que você está envolvido (GRICE, 1989, p. 26).

Esse princípio tem aplicação concreta nas seguintes máximas e submáximas (GRICE, 1989, p. 26-27):

- **Quantidade.** Máximas:
 - faça sua contribuição tão informativa quanto requerido (para os objetivos atuais de troca),
 - não faça sua contribuição mais informativa do que requerido;

- **Qualidade.** Máxima: tente fazer com que sua contribuição seja verdadeira. Submáximas:
 - não diga o que acredita ser falso,
 - não diga aquilo para o qual lhe faltam evidências adequadas;

- **Relação.** Máxima: seja pertinente;

- **Modo.** Máxima: seja perspicaz.
Submáximas:
 - evite obscuridade de expressão,
 - evite ambigüidade,

- seja breve (evite prolixidade desnecessária);
- seja organizado.

O Princípio Cooperativo e suas máximas descrevem quais são as nossas expectativas tácitas quando participamos de conversas, mas isso não é tudo. Eles também são princípios normativos que prescrevem o que qualquer falante deve observar se quiser manter uma conversa eficaz, cooperativa.

Um aparente contra-exemplo à teoria de Grice são os casos de conversação eficaz nos quais os falantes aparentemente violam o princípio cooperativo. Mantemos conversas assim o tempo todo. Suponha que estamos almoçando e me dirijo a você dizendo: “Você poderia me passar o sal?”. À primeira vista essa pergunta tornaria nossa conversa ineficaz, pois eu sei que você possui a capacidade de me passar o sal e estou perguntando precisamente isso, mas apesar disso ambos entendemos que a conversa nesse contexto é eficaz, faz sentido.

Grice pode explicar esses casos facilmente por meio das implicaturas conversacionais. As implicaturas conversacionais são dispositivos pragmáticos que asseguram ao ouvinte que o falante está sendo cooperativo mesmo quando as aparências parecem dizer o contrário². Grice

² Contudo, é defensável que a motivação original de Grice para postular a existência de implicaturas pouco teve a ver com princípios gerais que governam o uso da linguagem. Isso porque ele apresenta uma versão menos sofisticada desse conceito já em 1961, no artigo “*The Causal Theory of Perception*”. Sua motivação para introduzir as implicaturas nesse caso é uma defesa de uma teoria causal da percepção. Teorias causais da percepção propõem analisar expressões como “Estou vendo algo vermelho” em termos causais. Uma teoria causal poderia analisar essa expressão como: algo vermelho é causalmente responsável (da maneira adequada) por fazer parecer que há algo vermelho diante de mim. Uma objeção muito popular na década de 50 contra essas teorias é a seguinte: se alguém vê algo vermelho, não dirá normalmente “Isto parece vermelho”, mas somente “Isto é vermelho”. É uma parte do significado da expressão “Isto parece vermelho” que ela seja reservada para ocasiões em que há alguma dúvida sobre se isto é vermelho. Portanto, em circunstâncias normais, é falso dizer que algo me parece vermelho quando eu vejo algo vermelho. A teoria causal da percepção não funciona.

Grice respondeu a essa objeção distinguindo o que é dito literalmente e o que é meramente implicado. Se eu digo “Isto parece vermelho” posso estar implicando que isto não é vermelho, mas não disse literalmente que isto não é realmente vermelho. O termo “implicado” (*implied*) que demonstra o funcionamento das implicaturas foi substituído posteriormente por “implicado” (*implicated*) para que não fosse confundido com a implicação no

apresenta esse dispositivo com o seguinte exemplo: suponha que *A* e *B* comentam sobre um amigo mútuo, *C*, que agora trabalha em um banco. *A* quer saber de *B* como *C* está indo em seu emprego e *B* responde: “Oh, muito bem, eu acho; ele gosta dos seus colegas, e ele não foi para a prisão ainda”. Ao dizer que *C* ainda não foi para a prisão, *B* pode estar sugerindo várias coisas: que *C* é o tipo de pessoa suscetível de ceder à tentação de roubar o próprio banco em que trabalha, que os colegas de *C* são realmente pessoas desagradáveis e desleais, e assim por diante. O contexto nesses casos geralmente torna óbvio o que é sugerido, isso não é muito importante. O que é realmente importante é que o que foi dito por *B* é diferente do que foi sugerido por *B*. Isso porque o que o falante diz literalmente é diferente do que ele implica conversacionalmente. O que o falante diz literalmente é determinado pelo significado convencional da frase asserida (GRICE, 1989, p. 25) e contrasta com o que o falante pode implicar por meio do que é dito literalmente. Quando o falante quer dizer algo mais do que o que foi dito literalmente, ele utiliza implicaturas. O falante pode não querer dizer o que as suas frases usualmente significam na linguagem. Por isso, Grice faz uma distinção entre o significado comum da frase e o significado

sentido lógico do termo. A razão para essa distinção é que algumas implicaturas são canceláveis, mas implicações lógicas de argumentos dedutivos não são canceláveis. Suponha que alguém me pergunte “Onde está o Lucas?”. Em resposta eu digo “Há um Chevette estacionado em frente à casa da Valéria”. Com essa resposta eu implícito conversacionalmente que o Lucas está na casa da Valéria e tem um Chevette. Essa implicatura, contudo, pode ser cancelada, pois eu poderia acrescentar: “É claro que ao dizer isso não quero sugerir que o Lucas está na casa da Valéria, pois não faço idéia de onde ele está”. Com a implicação lógica de argumentos dedutivos isto não ocorre: quando admitimos que uma conclusão *Q* é implicada logicamente por uma premissa *P*, não podemos simplesmente cancelar essa implicação ao acrescentar novas premissas. A validade dos argumentos dedutivos é monotônica. É claro que Grice também faz algumas observações nesse artigo sobre possíveis relações desse dispositivo pragmático de implicar com princípios gerais que governariam o uso da linguagem, mas a motivação inicial para introduzir as implicaturas parece ser de fato a defesa de uma teoria causal da percepção.

Outra motivação de Grice para postular as implicaturas é que elas nos permitem explicar fatos que de outro modo exigiriam a atribuição de significados adicionais aos conectivos da linguagem natural. Considere “ou”, por exemplo. Grice sustenta que o significado deste conectivo equivale à disjunção da lógica clássica e explica as intuições de que “ou” possuiria significados adicionais em termos de implicaturas. Desse modo podemos ser mais econômicos e postular apenas um significado magro para “ou”, que é o verofuncional. E se podemos fazer isso, devemos fazer isso. Grice resume essa idéia num princípio metodológico que ele denomina de “Navalha de Ockham Modificada”, segundo o qual os “sentidos não devem ser multiplicados além da necessidade” (GRICE, 1978, p. 47-49).

do falante, isto é, o que nossas palavras dizem e o que nós queremos dizer ao asserti-las. Implicaturas ocorrem apenas no nível do significado do falante porque elas dizem respeito às intenções do falante. Apenas pessoas fazem implicaturas. Frases não fazem implicaturas, pois são diferentes de pessoas: elas não têm intenções.

Voltemos ao exemplo do sal. Por meio das implicaturas a teoria de Grice consegue facilmente explicar por que não deixo de observar o princípio cooperativo quando pergunto “Você poderia me passar o sal?”. O que eu disse literalmente é se você tem a capacidade de passar o sal, mas o que impicitei conversacionalmente é que gostaria que você me passasse o sal. O significado convencional da frase asserida é de uma pergunta acerca de um estado de coisas (a sua capacidade de me passar o sal), mas o que o quis dizer com essa pergunta, o que impicitei, é um pedido (“Passe-me o sal, por favor”). Desse modo, quando fiz uma pergunta aparentemente irrelevante e que violaria o princípio cooperativo, fui cooperativo ao implicitar um pedido identificável pelo ouvinte.

O princípio cooperativo é tanto descritivo quanto normativo para a troca conversacional. Ele descreve uma prática conversacional que nós devemos seguir e que de fato seguimos quando nos engajamos em conversações, mas isso não significa que nunca violamos as máximas conversacionais. Grice descreve quatro situações em que podemos infringir as máximas:

- Alguém pode tranquilamente violar uma máxima e com isso é propenso a enganar o ouvinte;
- Alguém pode decidir voluntariamente não seguir as máximas ou o Princípio Cooperativo;

- Alguém pode ser incapaz de cumprir todas as máximas porque algumas máximas conflitam entre si;
- Alguém pode violar uma máxima de maneira zombeteira com o objetivo de implicitar algo que não diz literalmente num contexto em que nem (1), (2) ou (3) acima se aplicam. (GRICE, 1989, p. 30)

Grice não fornece diretamente exemplos de (1), mas não é difícil formulá-los. Alguém poderia dizer: “Eu vi uma mulher saindo da casa do Luiz ontem à noite”, implicitando conversacionalmente que essa mulher seria uma amante do Luiz ou de qualquer modo não seria alguém da sua família. Se esta mulher for a mãe do Luiz, o falante estará violando a máxima de quantidade, por não ser tão informativo quanto requerido.

Um exemplo de (2) seria “Não posso dizer mais, meus lábios estão selados” (GRICE, 1989, p. 30). Nesse caso o falante implica conversacionalmente que não pode ser cooperativo nesse contexto devido à audiência presente, uma promessa de não contar algo feita a terceiros, etc. É claro que nesse caso o falante não abdica inteiramente do princípio cooperativo. O que ocorre aqui é que o falante não pode ser tão cooperativo quanto requerido e indica isso por meio de implicaturas.

Um exemplo de (3) é o do amigo francês (GRICE, 1989, p. 32). A questiona *B*: “Onde *C* mora?”. Ao que *B* responde: “Em algum lugar no sul da França”. Nesse exemplo *B* implica que não sabe em que cidade *C* está morando. A primeira máxima de quantidade (seja informativo) foi infringida porque está em conflito com a segunda máxima da qualidade (tenha evidências adequadas). A nesse caso entenderá que *B* está sendo tão informativo quanto possível e não deve saber em que cidade *C* está morando.

Um exemplo de (4) é o da carta de recomendação (GRICE, 1989, p. 33). Um professor precisa fazer uma carta de recomendação para um ex-aluno que é candidato em uma seleção de professores de filosofia. O professor faz a carta, mas tudo o que diz é que o candidato possui um excelente domínio da língua e freqüentava as aulas regularmente. O professor desprezou abertamente as máximas de quantidade e relevância: não forneceu informações suficientes nem relevantes sobre o candidato. Mas ainda assim supomos que o professor está sendo cooperativo no contexto conversacional e quis dizer algo mais do que o que foi dito explicitamente. Nesse caso a conclusão mais natural é que o professor quer implicar, sugerir conversacionalmente, que o candidato não é um bom filósofo.

Os exemplos de implicaturas mencionados até agora são de implicaturas conversacionais particularizadas. Grice também reconhece dois outros tipos de implicaturas: as conversacionais generalizadas e as implicaturas convencionais. É importante especificar a diferença entre elas.

1.1.1 Implicaturas conversacionais particularizadas

Implicaturas conversacionais particularizadas são transmitidas em uma determinada situação devido a características do contexto. Outras características dessas implicaturas são:

- Cancelabilidade

Uma implicatura conversacional particularizada não é parte do significado do que é dito literalmente e por isso é cancelável. Elas podem ser explicitamente canceláveis ou contextualmente canceláveis. Uma implicatura de que P é explicitamente cancelável se é admissível acrescentar qualificações como “mas não P” ou “eu não quis dizer que P”. Uma

implicatura é contextualmente cancelável se for possível encontrar uma situação na qual a mesma asserção não transmita a mesma implicatura (GRICE, 1989, p. 39; 44).

- Inseparabilidade

Uma implicatura conversacional particularizada é inseparável porque não é possível encontrar outra maneira de dizer a mesma coisa sem transmitir a mesma implicatura no mesmo contexto conversacional (GRICE, 1989, p. 39). Esta característica não é uma condição necessária das implicaturas conversacionais porque a inseparabilidade não ocorre se a implicatura depender da maneira pela qual o que foi dito foi dito e porque pode não haver qualquer maneira alternativa de dizer o mesmo sem ser artificial ou enfadonho. Também não é uma condição suficiente das implicaturas conversacionais, porque implicaturas conversacionais de elocuições que transmitem pressuposições não são separáveis (GRICE, 1989, p. 43).

- Calculabilidade

Para descobrir o que foi implicado conversacionalmente, isto é, para calcular uma implicatura, nós precisamos considerar uma variedade de aspectos: supomos que o Princípio Cooperativo e as máximas são observados, constatamos o significado convencional das palavras utilizadas e as referências envolvidas, consideramos o contexto da asserção e qualquer pressuposição relevante desse contexto e consideramos toda informação relevante para descobrir se o que o falante quis implicar está disponível (GRICE, 1989, p. 31).

- Indeterminação

Embora possamos determinar o que é implicado conversacionalmente em alguns casos, há vários casos em que há maneiras alternativas de calcular o que alguém implicou (GRICE, 1989, p. 40).

Grice também reconheceu outros dois tipos de implicaturas: as conversacionais generalizadas e as convencionais.

1.1.2 Implicaturas conversacionais generalizadas

Implicaturas conversacionais generalizadas são em grande parte similares às implicaturas conversacionais particularizadas: são canceláveis, calculáveis e inseparáveis. A diferença é que elas são normalmente transmitidas pelo uso de certas palavras ou expressões como "uma casa" ou "uma mulher". Essas expressões implicam implicaturas que não estão relacionadas com o significado convencional das expressões, mas estão lá quando essas expressões são usadas em um contexto conversacional. Exemplo: "X vai se encontrar com uma mulher essa noite" ou "X entrou em uma casa ontem e encontrou uma tartaruga na porta de entrada" (GRICE, 1989, p. 37). O uso de "uma" nas duas frases transmite uma implicatura conversacional generalizada de distanciamento, pois o uso de "uma mulher" ao invés de "a mulher" implica que a mulher em questão não é um parente próximo ou a amiga de X e o uso de "uma casa" ao invés de "a casa" implica que a casa em questão não é de X, mas de outra pessoa.

Grice admite que há casos nos quais essas expressões não sugerem essa implicatura de distanciamento: não há qualquer implicatura em "Estive sentado em um carro durante toda a manhã" e alguém que assira "Eu não posso escrever muito porque eu quebrei um dedo hoje"

implícita que o dedo em questão é do próprio falante, ou seja, implícita uma implicatura de proximidade. Assim, uma implicatura generalizada não é uma implicatura sem exceções, mas uma implicatura que não depende de qualquer detalhe particular sobre a situação conversacional em que é sugerida. (GRICE, 1989, p. 38).

1. 1. 3 Implicaturas convencionais

Implicaturas convencionais parecem próximas do que é dito literalmente, pois são transmitidas pelo significado convencional das palavras, mas como elas ainda não afetam a verdade ou falsidade do que é dito, ainda devem ser consideradas como implicaturas (GRICE, 1989, p. 25). Um exemplo de uso de implicatura convencional é “Ela é loira, mas é inteligente”. A implicatura convencional nesse caso é gerada devido à presença de termos como “mas”, que indicam contraste. O falante implica que loiras geralmente não são inteligentes. Outras palavras além de "mas" que geram implicaturas convencionais são "portanto", "embora", "ainda", "somente". Observe que como as implicaturas conversacionais generalizadas também são transmitidas devido ao uso de algumas palavras, é fácil confundi-las com as implicaturas convencionais. Outras características das implicaturas convencionais são:

- Incancelabilidade

Diferentemente das implicaturas conversacionais particularizadas, implicaturas convencionais não são canceláveis. Retomando o último exemplo eu poderia dizer: “Ela é loira, mas é inteligente”. O procedimento normal para cancelar a implicatura dessa asserção seria algo

como: “Bem, mas não quero com isso sugerir que loiras geralmente são burras”. A implicatura não é cancelada com essa observação adicional (GRICE, 1989, p. 234).

- Separabilidade

Implicaturas convencionais são separáveis. É sempre possível encontrar outra maneira de dizer literalmente a mesma coisa sem transmitir a mesma implicatura no mesmo contexto conversacional. Expressões como “Ela é loira, mas é inteligente” podem ser substituídas por expressões como “Ela é loira e é inteligente”. Aquilo que é dito literalmente permanece inalterado, mas a implicatura foi removida. Grice considera a inseparabilidade como uma característica mais relevante para distinguir implicaturas conversacionais de implicaturas convencionais do que para determinar a presença de implicaturas conversacionais (GRICE, 1989, p. 43-44).

Em linhas gerais essa é a teoria da conversação de Grice. Veremos agora como ela é utilizada na sua defesa da teoria da equivalência.

1.2 A defesa da teoria da equivalência a partir dos princípios da conversação

A partir dessa teoria da conversação, Grice apresenta uma defesa da teoria da equivalência³. Considere a condicional paradoxal “Se a lua é feita de queijo roquefort, então a

³ Grice (1989, p. 63) afirma que a tese da equivalência é plausível quando aplicada à condicionais com a forma “se p, q”, mas incorreta quando aplicada à condicionais com a forma “se p então q”. Esta última forma teria o mesmo significado de “se p, nesse caso q”, que é muito mais próxima de um argumento que de uma condicional. Grice não oferece qualquer argumento para sustentar essa tese e que de qualquer modo não teve impacto na literatura. Como atesta qualquer manual (BENNETT, 2003, p. 3-4; SANFORD, 2003, p. 1) há condicionais perfeitamente comuns que

terra é redonda”. Este exemplo reforça as intuições de que a condicional material não possui condições de verdade equivalentes às das condicionais indicativas, pois se fossem equivalentes teríamos que admitir que é uma condicional verdadeira, uma vez que sua antecedente é falsa. Entretanto, essa condicional nos parece falsa e por isso é ti como um contra-exemplo à teoria da equivalência.

A resposta de Grice é que essas intuições resultam de uma confusão entre as condições de verdade e as condições de asseribilidade⁴. As condições de verdade de uma condicional indicativa são as circunstâncias que a tornam verdadeira ou falsa, ao passo que as condições de asseribilidade de uma condicional indicativa são as circunstâncias em que ela é asserida de modo correto ou incorreto. As condicionais indicativas possuem um elemento a mais nas suas condições de asseribilidade que não está presente na condicional material: além das suas condições de verdade, as condicionais indicativas também são determinadas pelas máximas de conversação. As condicionais com antecedentes falsas ou conseqüentes verdadeiras que tendemos a considerar como falsas são de fato condicionais verdadeiras. O que nos leva a pensar que são falsas é o fato de serem inasseráveis por serem conversacionalmente inaceitáveis: elas violam a primeira máxima da quantidade que nos diz que devemos ser tão informativos quanto é requerido para os propósitos da conversação. As condicionais paradoxais são na verdade condicionais que não estamos dispostos a asserir em uma conversa, é inapropriado asseri-las. Um falante que assira “Se a lua é feita de queijo roquefort, então a terra é redonda” apenas por que acredita que a antecedente é falsa ou a conseqüente é verdadeira, está sendo infeliz conversacionalmente, uma

contêm a partícula “se”, mas não a partícula “então”: “Se ele ligar, diga-lhe que saf”, “Se chover, o jogo será cancelado”, “Se encostar em mim, eu grito”.

⁴ Uma asserção é um ato linguístico que consiste na produção de uma frase declarativa com valor assertórico e por meio da qual o autor da frase se compromete com a veracidade da proposição expressa. Dois exemplos de asserções são “Há infinitos números primos” e “Choverá amanhã”. As condições de asseribilidade de uma condicional indicativa são as circunstâncias em que uma condicional é asserida de modo correto ou incorreto.

vez que teria sido mais informativo apenas asserir a falsidade da antecedente ou a verdade da conseqüente⁵.

Quando um falante viola a primeira máxima da quantidade nesses casos a explicação mais natural é um conflito com a segunda submáxima da qualidade (“não diga aquilo para o qual lhe faltam evidências adequadas”), pois se o falante tivesse evidências adequadas para asserir apenas a negação da antecedente ou a verdade da conseqüente ele não iria asserir a condicional. Assim, é natural assumir que o falante tem evidências para asserir a condicional que não sejam a mera falsidade da antecedente ou a verdade da conseqüente, ou seja, quando alguém asserir uma condicional ele normalmente implica que tem evidências não-verofuncionais para acreditar na condicional (GRICE, 1989, p. 61-62).

Desse modo, asserir uma condicional paradoxal compromete o falante com a implicatura conversacional falsa de que há razões não verofuncionais para asserir a condicional, como uma conexão entre a antecedente e a conseqüente. Mas uma condicional como a apresentada acima não expressa qualquer conexão e a menos que o falante pretenda sustentar essa conexão, essa condicional será inasserável. O fato de tendermos a recusar essas condicionais em tais contextos conversacionais explicaria o aspecto contra-intuitivo dos paradoxos da condicional material.

O uso de condicionais indicativas induz a implicatura conversacional generalizada de que há razões não-verofuncionais para asserir a condicional. Isso fica mais claro se considerarmos um

⁵ Grice (1989, p. 61) explica que “dizer que $p \supset q$ é dizer algo logicamente mais fraco do negar que p ou asserir que q , e é assim menos informativo”. Esse é um pequeno deslize de Grice que se repete no *Studies*, pois o falante, pelo menos em contextos normais de conversação, não asserir uma condicional material e sim uma frase condicional indicativa. Ainda que condicionais indicativas tenham as mesmas condições de verdade da condicional material, esta última é um conectivo lógico criado para atribuir certas condições de verdade às frases condicionais, não é uma frase. No máximo poderíamos dizer que o falante asserir uma condicional indicativa e apenas derivadamente asserir sua correspondente condicional material. Por exemplo, se alguém diz “Se risco o fósforo, ele irá acender”, sua correspondente condicional material será a fomalização dessa condicional como $P \supset Q$, mas na linguagem natural ele não asserir $P \supset Q$ diretamente.

exemplo da linguagem natural. Considere a condicional “Se as ações caírem, o Pedro perderá todo o seu dinheiro”. Ao dizer isso o falante transmite a implicatura de que tem razões não-verofuncionais, razões que não sejam apenas o cálculo dos valores de verdade da antecedente e da conseqüente, para asserir a condicional: talvez o Pedro tenha investido todas as suas economias nas ações e a sua queda tenha como conseqüência a perda do seu dinheiro. A pressuposição de que há razões não-verofuncionais desse gênero para asserir uma condicional é o que Grice denomina de **condição de indiretidade**. Isso quer dizer que o ato de asserir uma condicional indicativa induz a implicatura conversacional generalizada de condição de indiretidade (GRICE, 1989, p. 62). Desse modo, uma condicional será asserível se, e somente se, o falante tiver evidências não-verofuncionais para asserir a condicional. Se o falante não tiver evidências não-verofuncionais, estará sugerindo uma implicatura falsa e a condicional será inasserável.

Isso não é tudo. Grice também sustenta que as condicionais indicativas desempenham uma função específica na linguagem natural⁶, a saber, permitir uma passagem inferencial da antecedente para a conseqüente e serem naturalmente adaptadas para o uso em argumentos com a forma *modus ponens*. Isso quer dizer que o uso de uma condicional indicativa também induz a implicatura conversacional⁷ de que estamos dispostos a empregar a condicional em um *modus ponens* (GRICE, 1989, p. 77-79). Essa tese simples também bloqueia os paradoxos da

⁶ Salvo duas exceções (MACKIE, 1973, p. 77; WENG, 2006, p. 47-50), a relevância dessa segunda parte da defesa de Grice permanece largamente ignorada na literatura.

⁷ Grice não é muito claro acerca da natureza dessa implicatura. Tudo o que ele diz é que uma “fonte diferente e mais especializada de implicatura não convencional pode surgir [nesse papel especial desempenhado pela condicional]”. (GRICE, 1989, p. 77). Ora, como todas as implicaturas não convencionais mencionadas na sua obra são conversacionais, é natural pensar que essas implicaturas também são conversacionais. Além disso, parece natural inferir que tais implicaturas sejam generalizadas, uma vez que estão associadas com o uso das condicionais, tal como a implicatura de indiretidade.

condicional material. Se sabemos que $\neg P$, não iremos asserir a condicional $P \supset Q$ porque ela não poderá ser utilizada em um *modus ponens* com o objetivo de inferir Q. Se sabemos que Q é verdadeira, não haverá necessidade de utilizar $P \supset Q$ em um *modus ponens* para inferir Q. Logo, $P \supset Q$ novamente não será asserível em ambos os casos.

Desse modo, o uso de frases condicionais indicativas transmite duas implicaturas conversacionais generalizadas: a de que o falante tem razões não-verofuncionais para asserir a condicional (condição de indiretidade) e a de que está preparado para empregar a condicional em um argumento com a forma *modus ponens*. Se esta última tese parece intuitivamente correta, a primeira é mais controversa e exige argumentação adicional. Grice fornece essa argumentação adicional com exemplos de que a condição de indiretidade possui duas características que toda implicatura conversacional generalizada possui: inseparabilidade e cancelabilidade.

1.2.1 A Condição de Indiretidade é inseparável

Podemos encontrar formas de expressão distintas que possuem as mesmas condições de verdade de uma condicional indicativa e comunicam a mesma implicatura da condição de indiretidade (GRICE, 1989, p. 58-59). Considere a condicional: "Se Smith está em Londres, está participando da reunião". As maneiras alternativas de asserir o mesmo são as seguintes:

- 1) Ou Smith não está em Londres, ou está participando da reunião.
- 2) Não é o caso que Smith está em Londres e não está participando da reunião.

3) Não é o caso que as seguintes proposições são ambas verdadeiras: (I) Smith está em Londres e (II) Smith não está participando da reunião.

4) Eu nego a conjunção das afirmações de que Smith está em Londres e que Smith não está participando da reunião.

5) Uma combinação de valores de verdade para as afirmações de que “Smith está em Londres” e “Smith está participando da reunião” é satisfeita, com exceção da combinação de valores de verdade em que “Smith está em Londres” é verdadeira e “Smith está participando da reunião” é falsa.

(1)-(5) transmitem a mesma implicatura de que há razões não verofuncionais para aceitar cada uma das afirmações e, portanto, a Condição de Indiretividade é inseparável, pois é transmitida pelo que é dito e não em virtude do modo de expressão.

1.2.2 A Condição de Indiretividade é explicitamente cancelável

Grice (1989, p. 59-60) oferece dois exemplos para demonstrar isso. O primeiro é o exemplo da biblioteca. Se eu digo "Se Smith está na biblioteca, ele está trabalhando" transmito uma implicatura de Condição de Indiretividade, mas poderia cancelá-la facilmente acrescentando "Eu sei exatamente onde Smith está e o que ele está fazendo, mas tudo o que irei lhe dizer é que se ele está na biblioteca, está trabalhando". O segundo é o exemplo do açúcar. Eu posso dizer "Se você colocar esse pouquinho de açúcar na água, ele irá dissolver" e cancelar a implicatura de

Condição de Indiretidade acrescentando “Embora até onde eu saiba não é possível sabê-lo antecipadamente”⁸.

1.2.3 A Condição de Indiretidade é contextualmente cancelável

Grice (1989, p. 59-60) também utiliza dois exemplos para demonstrar que a Condição de Indiretidade é contextualmente cancelável. O primeiro é um jogo de adivinhação lógico. Suponha um jogo em que você tenha acesso a nomes de pessoas e suas profissões, mas sem saber qual pessoa possui qual profissão. Em seguida você recebe algumas informações a partir das quais você tem de atribuir uma profissão a uma determinada pessoa. Suponha que eu tenha todas as informações e diga o seguinte: “Se Luiz é um sapateiro, Lucas é um advogado”. Ao afirmar isso não implicaria a condição de indiretidade, pois isso equivale a dizer “Se Luiz é um sapateiro \supset Lucas é um advogado”. O outro exemplo é a convenção do jogo de bridge. Suponha que dois parceiros de um jogo de bridge anunciam uma convenção especial chamada “Cinco Sem Trunfos”, na qual fazer um lance de cinco sem trunfos significa a condicional “Se eu tiver um Rei de Copas, eu também tenho um Rei de Paus”. Desse modo, ao anunciar “Cinco sem trunfos” estou asserindo uma condicional que não transmite a implicatura usual de que há alguma razão

⁸ Outro exemplo de cancelamento explícito é oferecido por Bjornsson (2008, p. 26). Eu estendo minhas mãos para uma criança com um doce escondido na mão esquerda, dizendo: “Se não está na mão esquerda, está na mão direita, e se não está na mão direita, está na mão esquerda”. Aqui está claro para a criança que eu sei onde está o doce, mas estou retendo a informação. E parece que eu estou dizendo meramente que há doce em uma de minhas mãos. Não são ambos os casos que o doce não está na mão esquerda e não está na mão direita

para acreditar na condicional além dos valores de verdade da antecedente e da conseqüente⁹. A condicional só será falsa se tenho um Rei de Copas, mas não tenho um Rei de Paus. Nos demais casos, ela será verdadeira, como toda condicional material.

Esses são os principais argumentos de Grice a favor da idéia de que a condição de indiretidade é cancelável. Examinaremos agora como essa defesa da equivalência enfrenta as objeções.

1.3 Os problemas da solução de Grice

A solução de Grice enfrenta objeções diversas. Enquanto algumas objeções são direcionadas à sua teoria da conversação, outras são dirigidas ao uso da sua teoria da conversação na defesa da teoria da equivalência e outras são objeções gerais às teorias da equivalência que também se aplicam à defesa de Grice. A distinção entre essas objeções é pressuposta, entre outros casos, nas acusações de que a teoria da conversação de Grice seria tão consensual quanto se pode esperar de uma teoria em filosofia, mas utilizá-la na defesa da tese da equivalência é ir longe demais (EDGINGTON, 2008, p. 290). Essa distinção, contudo, é bastante idealizada, pois pressupõe uma distinção entre a teoria da conversação de Grice e sua defesa da equivalência que não é de todo clara. Grice certamente pensaria que a sua tese de que condicionais indicativas transmitem implicaturas conversacionais generalizadas de evidências indiretas é uma extensão da

⁹ Grice (1989, p. 60; p. 62) também menciona alguns casos em que a condição de indiretidade seria cancelável ou estaria simplesmente ausente: "Se os australianos vencerem o primeiro teste, eles vencerão as séries, anote o que eu digo", "Talvez se ele vier, ele estará de bom humor", "Veja só, se ele vir, ele pega o dinheiro dele" e "Se ele estava surpreendido, não demonstrou isso". Voltaremos a esses exemplos depois.

sua teoria da conversação. Portanto, irei pressupor que essas distinções entre o alcance das objeções não é relevante. Abordaremos a seguir algumas das principais objeções à solução de Grice¹⁰.

1.3.1 Objeções à máxima “assira o mais forte”

As objeções à máxima “assira o mais forte” foram formuladas por Jackson¹¹ e estão entre as mais influentes na literatura. A idéia é que podemos resumir os princípios conversacionais de Grice na máxima “Assira o mais forte ao invés do mais fraco¹² (quando as probabilidades são próximas)” e a partir daí mostrar que essa máxima dá a resposta errada para casos que envolvem frases adequadamente asseridas ou distinções de asseribilidade.

Primeira Objeção

A primeira objeção desse gênero é a de que uma condicional pode ser adequadamente asserida quando a única razão para asserir essa condicional é a falsidade da antecedente. Isso ocorre quando uma condicional tem uma probabilidade próxima da negação da sua antecedente, é

¹⁰ Deixarei de lado objeções à teoria de Grice que negam que as condicionais tenham condições de verdade (APPIAH, 1984; 1982). Apesar de importantes, essas objeções não poderiam ser examinadas com o devido rigor nessa dissertação, pois envolvem a questão de saber se as condicionais possuem ou não condições de verdade. Para fins de argumentação, irei pressupor que as condicionais indicativas têm condições de verdade.

¹¹ É importante levar em consideração que ao apresentar essas objeções pela primeira vez, Jackson (1979, p. 567) afirma em uma nota que a mesma máxima pode ser apresentada em termos gricianos e menciona apenas de passagem alguma bibliografia secundária sobre a obra de Grice. Como as objeções de Jackson foram apresentadas antes da publicação integral das palestras William James, podemos dizer que ele não conhecia a obra de Grice integralmente. Isso não é de espantar, uma vez que várias críticas da defesa da equivalência de Grice foram formuladas antes da publicação do *Studies*. Filósofos como Strawson (1986), por exemplo, levantaram objeções baseados em manuscritos que circulavam na época e no que podiam recordar das palestras.

¹² Uma proposição P1 é logicamente mais forte do que uma proposição P2 se P1 acarreta, mas não é acarretada por P2 (JACKSON, 1979, p. 566).

mais fraca do que a negação da sua antecedente e ainda assim é adequadamente asserida. Por exemplo, a condicional “Se o sol deixar de existir em dez minutos, a terra mergulhará na escuridão em torno de dezoito minutos” tem uma probabilidade próxima à de “O sol não deixará de existir em dez minutos”, mas ainda assim é adequadamente asserida. Os princípios de Grice desaprovam o asserimento dessa condicional, pois seria mais informativo asserir apenas a negação da antecedente, mas essa resposta não parece funcionar nesse exemplo (JACKSON, 1979, p. 567).

Resposta

Nesses exemplos a falsidade ou a alta improbabilidade da antecedente não é a única razão do falante para acreditar na condicional. Ele pode possuir outras razões que independem de sua atitude acerca da antecedente e por isso considera a condicional asserível. Uma evidência de que ele possui outras razões é que sua audiência acredita corretamente que sua crença não se deve apenas à descrença na antecedente e por isso não será enganada. Uma dessas razões parece ser que mesmo se você acreditar na antecedente ainda terá razões para acreditar na condicional (EDGINGTON, 2008, p. 288).

Segunda objeção

Uma condicional pode ser adequadamente asserida mesmo quando a única razão para asseri-la é a verdade da conseqüente. Isso ocorre quando a alta probabilidade de uma condicional se deva apenas à alta probabilidade de sua conseqüente e a condicional é adequadamente asserida. Suponha que estejamos convencidos de que Dilma¹³ será reeleita independentemente de

¹³ O exemplo é nosso.

Serra se candidatar. Podemos então asserir: “Se Serra se candidatar, Dilma será reeleita” e “Se Serra não se candidatar, Dilma será reeleita”. Ambas as condicionais são adequadamente asseridas, mesmo que a alta probabilidade de ambas se deve apenas à conseqüente comum. A máxima “assira o mais forte” dá a resposta errada nesse caso: ela prevê que uma condicional não pode ser adequadamente asserida quando é baseada apenas na conseqüente porque seria mais informativo asserir apenas a conseqüente (JACKSON, 1979, p. 567-568).

Resposta

Considere o seguinte exemplo: estou certo de que o jogo será cancelado porque todos os jogadores estão doentes e por isso estou justificado em dizer que o jogo será cancelado caso chova ou não. Será que também estou justificado em dizer “Se chover, o jogo será cancelado”? Não, pois estarei enganando os interlocutores se simplesmente asserir esta condicional sem explicar que o cancelamento do jogo é independente da chuva. O interlocutor pode supor erradamente que a conseqüente depende da antecedente e por isso seria enganador asserir a condicional quando você está em posição de asserir somente a conseqüente (EDGINGTON, 2008, p. 288).

A mesma explicação vale para as condicionais dos contra-exemplos. Suponha que estamos convencidos de que Dilma será reeleita independentemente de Serra se candidatar. Estaríamos justificados em asserir: “Se Serra se candidatar, Dilma será reeleita” ou “Se Serra não se candidatar, Dilma será reeleita”? Não, pois isso também seria enganar o interlocutor pelas mesmas razões já mencionadas (RIEGER, 2006, p. 236).

Terceira objeção

A máxima “assira o mais forte” não consegue explicar porque algumas instâncias de tautologias são asseráveis ao passo que outras não. Tautologias como $[(P \supset Q) \vee (Q \supset R)]$ são paradoxais, porque algumas de suas instâncias da linguagem natural não podem ser adequadamente asseridas, por exemplo, “Se a neve é branca, o mundo termina amanhã, ou se o mundo termina amanhã, isto não importa”. Mas tautologias como $P \vee \neg P$ são perfeitamente aceitáveis e suas instâncias podem ser adequadamente asseridas, por exemplo, “Ela vem ou não vem”. Como ambas as tautologias são maximamente fracas, a diferença de asserabilidade entre elas não pode ser explicada pela máxima “assira o mais forte” (JACKSON, 1979, p. 568).

Resposta

Essa objeção pode ser respondida de várias formas. Grice poderia replicar que pela mesma razão que uma condicional não pode ser adequadamente asserida somente porque se acredita que sua antecedente é falsa, uma disjunção de condicionais não pode ser adequadamente asserida somente por que se acredita que uma disjunta tem uma antecedente falsa. Desse modo, conseguimos explicar por que a primeira tautologia não pode ser adequadamente asserida, ao passo que a segunda pode ser adequadamente asserida (EDGINGTON, 2008, p. 289).

Outra resposta é que somente em contextos específicos, como em uma aula de lógica, tautologias são asseridas. Em contextos normais de conversação tautologias não são diretamente asseráveis, pois o que nos interessa são as suas implicaturas conversacionais (GRICE, 1989, p. 33). Grice considera exemplos de tautologias como "Mulheres são mulheres" e "Guerra é guerra". A sua explicação é que tais asserções envolvem a violação das máximas de quantidade – a

asserção é completamente desinformativa ao nível do que é dito literalmente, mas informativa ao nível da implicatura. Isso quer dizer que poderíamos diferenciar a asseribilidade de duas tautologias a partir das suas implicaturas: enquanto algumas são mais informativas ao nível do que é implicado, outras são completamente desinformativas (EDGINGTON, 2008, p. 289; RIEGER, 2006, p. 237). Além disso, ele poderia responder que nós tendemos a interpretar a disjunção “Ou P ou Q”, para algum P e Q que são elas mesmas evidências não-verofuncionais para cada disjunta condicional. Nós poderíamos interpretar a disjunção como “Ou a brancura da neve causará o fim do mundo amanhã, ou o fim do mundo não nos afetará”, o que é evidentemente falso (WENG, 2006, p. 41). Outra resposta é que saber qual é o mecanismo pragmático por trás da asseribilidade de verdades lógicas é um desafio para qualquer teoria acerca da conversação e diz pouco acerca da defesa da equivalência de Grice (BENNETT, 2003, p. 33).

Quarta objeção

A máxima “assira o mais forte” não pode explicar a diferença de asseribilidade entre formas proposicionais logicamente equivalentes. Por exemplo, $\neg P \wedge (P \supset Q)$ e $\neg P \wedge (P \supset R)$ são logicamente equivalentes, mas “O sol nascerá amanhã, mas se não nascer, isto será o fim do mundo” pode ser adequadamente asserida, ao passo que “O sol nascerá amanhã, mas se não nascer, isto não terá importância” não pode ser adequadamente asserida (JACKSON, 1979, p. 568).

Resposta

Essa objeção pode ser respondida de várias maneiras. Grice poderia replicar que a asserção de uma conjunção implícita a disposição de asserir ambas as conjuntivas, e você não deve asserir a segunda conjuntiva apenas porque acredita em $\neg P$, pois a mera falsidade da antecedente não é uma boa razão para asserir uma condicional. Repare que a explicação utilizada acima para diferenciar expressões logicamente equivalentes é baseada na primeira máxima da quantidade (seja tão informativo quanto requerido), mas a princípio nada nos impede de utilizarmos as máximas de relação (seja pertinente) ou modo (seja perspicaz) para fazer essa mesma distinção (RIEGER, 2006, p. 237). Assim poderíamos dizer que a condicional na primeira frase implícita algo verdadeiro – “O sol não nascerá amanhã, mas se não nascer, isto será o fim do mundo” – ao passo que a condicional na segunda frase implícita algo falso – “O sol não nascerá amanhã, mas se não nascer, isto não terá importância” (WENG, 2006, p. 44)¹⁴.

Apesar da sua enorme influência, essas objeções funcionam apenas contra uma interpretação caricata e pouco simpática da teoria de Grice na qual a asseribilidade das condicionais se resume na máxima “assira o mais forte”. A teoria Grice não possui recursos teóricos tão limitados e é flexível o bastante para lidar com essas objeções.

1.3.2 Contra-exemplos que independem de asseribilidade

Grice pretende explicar os contra-exemplos à teoria da equivalência como exemplos de condicionais verdadeiras que só nos parecem falsas por que são inasseráveis. Desse modo, as

¹⁴ Repare que Grice também tem meios para diferenciar até mesmo proposições logicamente equivalentes que não envolvem condicionais. Por exemplo: “Alguns tigres são perigosos” e “Algumas coisas perigosas são tigres”. A diferença entre as duas proposições é explicada por suas implicaturas: a primeira implícita que alguns tigres não são perigosos, ao passo que a segunda não implícita que alguns tigres não são perigosos (EDGINGTON, 2008, p. 290).

condicionais paradoxais dos contra-exemplos são condicionais asseridas, ou potencialmente asseríveis, mas que são inaceitáveis por razões conversacionais. Essa solução enfrenta os contra-exemplos que independem de asseribilidade.

Primeira objeção

Um problema que essa solução enfrenta são os casos de condicionais inaceitáveis que são verdadeiras de acordo com a condicional material, mas que não são asseridas. Isso ocorre quando as condicionais são encaixadas, isto é, condicionais que não são asseridas, mas são partes integrantes de uma construção sintática mais complexa. Um exemplo envolve a seguinte condicional: “Se o Marcos é viúvo, então se é divorciado então é viúvo”. Supondo que Marcos é viúvo, tanto a condicional quanto sua consequente condicional serão verdadeiras de acordo com a tese da equivalência. A consequente condicional é intuitivamente falsa, mas não poderemos explicar sua inaceitabilidade por meios de inasserabilidade já que a consequente de uma condicional nunca é asserida pelo locutor de uma condicional, mas somente a própria condicional (SANTOS, 1999, p. 363-364).

Alguns contra-exemplos de encaixe são mais complexos. Grice reconheceu que a implicatura de evidência indireta de (1) não é cancelável:

(1) Se o governo cair, haverá distúrbio nas ruas.

Considere então (1) como parte da antecedente de (2):

(2) Se é o caso que ambos se o governo cair, haverá distúrbio nas ruas e também que o governo não cairá, então os lojistas estarão felizes.

Grice pensava que (2) comunica a implicatura de que há evidências indiretas para aceitar a condicional. Acontece que a antecedente de (2) só pode ser verdadeira se (1) for verdadeira e a antecedente de (1) for falsa. Logo, se (1) tem as mesmas condições de verdade de uma condicional material, sua inclusão na antecedente de (2) é insignificante.

Se a antecedente de (1) é falsa, a antecedente de (2) deve ser verdadeira; e se a antecedente de (1) é verdadeira, a antecedente de (2) deve ser falsa. Desse modo, bastaria ter evidência indireta para a verdade de (2) se o destino do governo fosse relacionado com os sentimentos dos lojistas sem ter qualquer relação com as causas e efeitos do distúrbio nas ruas. Isso seria estranho, pois assume que a verdade da consequente é dependente apenas do destino do governo, mas quem asserir (2) pensa que ela é dependente de duas condições mutuamente independentes: o distúrbio nas ruas e a queda do governo. Portanto, se a evidência para (2) deve nos dizer algo sobre o distúrbio, a ocorrência da condicional em (1) não é verofuncional.

Alguém poderia objetar que devido à máxima que proíbe a prolixidade desnecessária, há uma pressuposição de que ao asserir (2) nenhuma oração insignificante foi asserida. Assim é implicado conversacionalmente que o conteúdo de (1) é essencial para a verdade de (2). O problema dessa resposta é que com isso (2) deixaria de ser inteiramente verofuncional, pois isto seria equivalente a afirmar que uma asserção de (2) implica a existência de mais evidência para a sua verdade do que é necessário em uma explicação puramente verofuncional de (2) (COHEN, 1971, p. 63-64).

Resposta

Os casos de condicionais em contextos de encaixe representam um obstáculo para qualquer teoria das condicionais, pois raramente asserimos condicionais com antecedentes condicionais e, quando o fazemos, é pouco claro o que queremos dizer ao asseri-las (JACKSON, 1987, p. 135-136; EDGINGTON, 2001). De qualquer modo, podemos oferecer a seguinte resposta para a primeira objeção: a consequente condicional não é asserida, mas pode ser asserida, pois poderíamos inferi-la por *modus ponens*. E se pode ser asserida, o será corretamente ou incorretamente. A consequente condicional do exemplo só poderá ser asserida incorretamente, pois não haverá razões não-verofuncionais para aceitar que “Se Marcos é divorciado, então é viúvo”. Desse modo a intuição de que a consequente condicional é falsa é, mais uma vez, explicada por meios pragmáticos.

O segundo contra-exemplo depende da suposição questionável de que só há evidências indiretas para aceitar uma condicional indicativa se a sua antecedente for verdadeira. Não é difícil demonstrar que essa suposição é falsa. Considere o já mencionado exemplo de Jackson “Se o sol deixar de existir em dez minutos, a terra mergulhará na escuridão em torno de dezoito minutos”. Há evidências indiretas para aceitar a verdade dessa condicional que não envolvam o mero cálculo verofuncional de seus valores de verdade (indícios acerca do comportamento do sistema solar, por exemplo). No entanto, assiro a condicional mesmo admitindo que a antecedente é falsa.

Segunda objeção

Há também contra-exemplos que vão em direção contrária à explicação. Suponha que um copo é mantido doze polegadas acima do solo. Você diz ao deixar esse local: “Se o copo quebrou se foi solto, era frágil”. Essa condicional é intuitivamente razoável, mas se o copo não foi solto e

não é frágil, a condicional tem uma antecedente verdadeira e uma conseqüente falsa, e por isso é falsa de acordo com a teoria da equivalência (GIBBARD, 1981, p. 235-236). Esse contra-exemplo vai em direção contrária à explicação de Grice. Sua estratégia é explicar por que não asserimos certas condicionais que são verdadeiras de acordo com a teoria da equivalência. No contra-exemplo do copo o problema é revertido: há combinações de condicionais que nós asserimos, mas que são falsas de acordo com a teoria da equivalência (EDGINGTON, 2001). Esses contra-exemplos tornam a reformulação da teoria de Grice mais complicada: quando a teoria falha em condenar uma falsidade um defensor da equivalência pode ampliar e reformular a teoria para tentar dar conta desses casos, mas quando a teoria condena uma proposição inocente, a reformulação é mais difícil (BENNETT, 2003, p. 33).

Resposta

Uma tentativa de explicar as condicionais em contextos de encaixe que pode ser utilizada para defender a teoria da equivalência é a seguinte: quando uma condicional com a forma $(P \supset Q) \supset R$ intuitivamente faz sentido é porque há uma base óbvia para a condicional antecedente e nós estamos interpretando a condicional como $(\text{base óbvia}) \supset R$. Voltando ao exemplo do copo, podemos dizer que a base para “O copo quebrou se foi solto” é “O copo estava disposto a quebrar ao ser solto”. É por isso que intuitivamente a condicional “Se o copo quebrou se foi solto, era frágil” nos parece verdadeira, porque nós a interpretamos como “Se o copo estava disposto a quebrar ao ser solto, então era frágil” (GIBBARD, 1981, p. 237).

Grice poderia adaptar a mesma solução argumentando que nós interpretamos $(P \supset Q) \supset R$ como $X \supset R$, na qual X é uma evidência não-verofuncional para asserir $P \supset Q$. Assim, embora a condicional “Se o copo quebrou se foi solto, era frágil”, seja literalmente falsa, parece verdadeira, pois nós a interpretamos como “Se X , o copo era frágil”, para algum X que serve como evidência não-verofuncional para “O copo quebrou se foi solto” (WENG, 2006, p. 39-40).

Repare, contudo, que a proposta de Gibbard enfrenta a acusação de circularidade. A condicional “Se o copo estava disposto a quebrar ao ser solto, então era frágil” utiliza na antecedente uma propriedade disposicional do copo (“ser quebrável”), mas um modo de explicar as propriedades disposicionais é por meio de condicionais, por exemplo, dizer que um punhado de açúcar é solúvel é dizer que se esse punhado de açúcar fosse colocado na água, ele iria dissolver (RYLE, 1949, p. 123). Essa circularidade, contudo, é apenas aparente, pois mesmo se admitíssemos para fins de argumentação que a análise condicional das propriedades disposicionais funciona, estamos utilizando nesse caso uma condicional contrafactual e não uma condicional indicativa. Portanto, não estaríamos diante de um contra-exemplo à teoria de Grice, pois a condicional encaixada seria uma contrafactual disfarçada.

Terceira objeção

É argumentável que a explicação conversacional é superficial, pois ignora que os contra-exemplos à tese da equivalência resultam de algo mais básico em nível de crença. Há duas razões para pensar assim. A primeira é que quando acreditamos que uma condicional é intuitivamente falsa, nenhuma asserção é feita e, por conseguinte, nenhuma implicatura é gerada. Por isso, não podemos apelar para uma distinção entre verdade e asserabilidade para sustentar que uma

condicional intuitivamente falsa seja afinal verdadeira. A segunda razão é que para que a tese da equivalência funcione, precisamos de evidências de que para alguém asserir uma condicional, deve acreditar na condicional material correspondente, para então asseri-la se alguma condição pragmática for satisfeita. Mas não temos uma única evidência que suporte essa idéia (EDGINGTON, 1995, p. 247).

Resposta

A objeção de que a explicação conversacional é superficial só funciona contra uma caricatura. O teórico da equivalência defende que algumas condicionais são verdadeiras, mas acreditamos que são intuitivamente falsas, porque são inasseráveis. O teórico da equivalência não supõe que sempre que acreditamos em uma condicional indicativa acreditamos na condicional material correspondente para só depois considerarmos as condições de asseribilidade. Pelo contrário, o fato de acreditamos que uma condicional indicativa é intuitivamente verdadeira está diretamente relacionado com o fato de acreditarmos que ela é asserável. Portanto, a distinção de asseribilidade não ignora, mas explica por que acreditamos erradamente que certas condicionais são intuitivamente falsas (WENG, 2006, p. 62).

Quarta objeção

Outra objeção é de que \vee e \supset são muito diferentes em termos intuitivos. Se a explicação de Grice para as discrepâncias entre os conectivos da lógica clássica e a linguagem natural fosse correta, a disjunção e a condicional material seriam similares nos aspectos relevantes. Assim inferências contra-intuitivas envolvendo disjunções como “P, logo P ou Q” deveriam ser tão

problemáticas para a tese de que \vee possui as mesmas condições de verdade das disjunções da linguagem natural quanto os paradoxos da condicional material o são para a tese da equivalência. Mas é óbvio que eles não surpreendem de modo igual. A teoria de Grice pode parecer verdadeira para muitos exemplos incluindo disjunções, mas parece forçada para as condicionais (JACKSON, 1979, p. 568).

Resposta

Grice responde essa objeção: uma disjunção e uma condicional podem diferir em suas condições de asserabilidade, pois desempenham funções diferentes na linguagem natural. A disjunção tem como função principal fornecer respostas provisórias para perguntas-Q (perguntas que começam com “Quem”, “Qual”, “O quê”, etc.) e ser empregada em argumentos com a forma de silogismo disjuntivo (GRICE, 1989, p. 72-74). Por exemplo, suponha que a Fernanda tenha saído de casa sem me avisar e eu pretenda saber onde ela está. Enquanto eu não souber onde ela está, a disjunção “Ou a Fernanda foi à livraria ou foi ao supermercado” serve como uma resposta provisória para a questão “Onde Fernanda está?”. Se mais tarde eu a vejo chegando apenas com livros novos, posso concluir por silogismo disjuntivo que ela não foi ao supermercado, mas à livraria. A condicional, por outro lado, tem uma função diferente: ela facilita a passagem da antecedente para a conseqüente e é naturalmente adaptada para ser empregada em argumentos com a forma *modus ponens*.

Quinta objeção

Este é o problema da negação das condicionais. Suponha que alguém diga “Se Deus existir, estamos livres para fazer o que quisermos”, e o ateu responde “Isso não é o caso”

(GRICE, 1989, p. 80). Se aceitarmos a teoria da equivalência teríamos que admitir que essa negação é equivalente à afirmar que Deus existe e não é o caso que estamos livres para fazer o que quisermos (pois podemos inferir $P \wedge \neg Q$ de $\neg(P \supset Q)$) mas não é assim que encaramos a negação de uma condicional. Intuitivamente, o ateu está justificado em aceitar a negação da condicional mesmo sem aceitar que Deus exista e não estamos livres para fazer o que quisermos.

Resposta

Essa dificuldade pode ser superada da seguinte forma: podemos inferir $P \wedge \neg Q$ a partir de $\neg(P \supset Q)$, mas não estamos dispostos a inferir $(P \wedge \neg Q)$ a partir de $\neg(P \supset Q)$ se esta condicional é indicativa e supomos que a antecedente é falsa. Considere a negação da condicional do contra-exemplo: “Não é o caso que se deus existir, as preces dos homens maus serão atendidas”. Negações desse gênero são usualmente asseridas na suposição de que a antecedente é falsa, mas se admitirmos isso em conjunto com a tese da equivalência, temos que admitir que a condicional indicativa será falsa: a negação de uma condicional com antecedente falsa é falsa. Logo, a respectiva conjunção também será falsa. A única perspectiva de tornar a negação da condicional verdadeira em conjunção com a tese da equivalência é admitir que o falante supõe que a antecedente é verdadeira e a consequente é falsa. Mas nesse caso o aspecto contra-intuitivo desaparece: o falante já parte da suposição de que $P \wedge \neg Q$ é o caso, não há problema aqui.

1.3.3 Contra-exemplos de intrusão pragmática

Várias objeções indicam que as implicaturas podem interferir nas condições de verdade de uma determinada proposição, o que colocaria a defesa da equivalência de Grice em xeque.

Primeira objeção

O primeiro tipo de objeções de intrusão pragmática diz respeito às conjunções, sobretudo encaixadas em antecedentes de condicionais. Considere a seguinte condicional: “Se o velho rei morresse de ataque cardíaco e a república fosse declarada, então Tom ficaria bastante contente”. Suponha que essa condicional é asserida em um contexto no qual Tom ficaria triste se uma república fosse declarada em primeiro lugar e só depois, talvez em consequência desse fato, o velho rei morresse de ataque cardíaco. De acordo com a interpretação verofuncional da conjunção a ordem das conjuntivas não altera o seu valor de verdade, mas intuitivamente não é isso o que ocorre. Bastaria alterar a ordem em que as conjuntivas aparecem na antecedente da condicional para afirmar que a condicional é falsa nesse contexto. Isso indica que o que supostamente deveria ser uma implicatura de sucessão temporal entre as conjuntivas é na verdade parte das suas condições de verdade.

Repare que não poderíamos simplesmente sustentar que o uso de uma condicional desse gênero implícita conversacionalmente que a verdade da condicional é parcialmente dependente de uma condição de seqüência temporal que é implicitada conversacionalmente pela elocução da antecedente, pois se a verdade da condicional é puramente verofuncional ela não pode depender de qualquer condição de seqüência temporal transmitida conversacionalmente pela elocução da antecedente (COHEN, 1971, p. 58). Rourke (2003, p. 145) apresenta o que ele considera ser um exemplo de mesma natureza com a seguinte conjunção de condicionais:

(1) Se o velho rei morrer e uma república for declarada, Tom estará contente e se uma república for declarada e o velho rei morrer, Tom não estará contente.

Essa frase é uma conjunção formada por duas condicionais que contêm conjunções como antecedentes. Se os conectivos dessa conjunção são verofuncionais, (1) não pode ser verdadeira se as antecedentes das condicionais são ambas verdadeiras. Tudo indica que (1) pode ser verdadeira quando as antecedentes das condicionais são ambas verdadeiras, mas se aceitarmos uma interpretação verofuncional dos conectivos não podemos afirmar isso. A idéia tentadora de que podemos resolver esses problemas se introduzirmos implicaturas conversacionais na interpretação das elocuições não funciona, pois o uso de implicaturas em exemplos como (1) requer o reconhecimento de um problema com o exemplo, mas não há qualquer problema com o exemplo, pois supomos que ele não é intuitivamente problemático.

Há também exemplos mais simples que os anteriores. Considere: “Ir para casa de carro e beber três cervejas é melhor do que beber três cervejas e ir para casa de carro”. Se essa proposição é verdadeira é devido à implicatura conversacional transmitida na primeira conjunção de que há uma seqüência temporal entre ir para casa de carro e beber três cervejas. Portanto, há intrusão pragmática nas condições de verdade dessa proposição (DEMIDDELE, DIEUSSAERT & CANEGEM-ARDIJNS, 2006, p. 26).

Resposta

É razoável defender que o princípio cooperativo e suas máximas se aplicam a qualquer elocução, asserida de modo independente ou não, podendo, portanto, ser aplicados à antecedente

de uma condicional. Considere a condicional “Se o velho rei morreu de ataque cardíaco e uma república foi declarada, então Tom ficará contente”. A implicatura de ordem temporal entre as conjuntas é gerada pela exigência de ser organizado presente na submáxima de modo, que é sempre respeitada em qualquer contexto conversacional no qual a ordem dos eventos tem relevância conversacional (WALKER, 1975, p. 151) (GREEN, 1998, p. 78-79). As implicaturas de orações não asseridas são parte de um fenômeno geral que consiste em aplicar o raciocínio conversacional à orações não asseridas (SIMONS, 2007, p. 8-10). Não precisamos pressupor que o uso de implicaturas para explicar os exemplos mencionados requer o reconhecimento de um problema com os exemplos, como defende Rourke.

Segunda objeção

Uma objeção que parece demonstrar a existência de intrusão pragmática nas condições de verdade das condicionais, mas sem o uso de conjunção na antecedente, é a seguinte: suponha que esteja recebendo uma amiga em sua casa e ela proponha uma caminhada no parque, depois do jantar. A isso você responde:

- 1) O parque está a alguma distância.

Em resposta à sua observação em (1) ela diz:

- 2) Se o parque está a alguma distância, nós devemos utilizar o seu carro.

O que sua amiga diz em (2) é que se o parque está a alguma distância maior do que seria confortável caminhar, vocês dois devem utilizar seu carro. Certamente ela iria retirar suas palavras se descobrisse que o parque está a poucos metros de distância, o que sugere que "o parque está a alguma distância maior do que seria confortável caminhar" é um conteúdo da elocução de (2), mesmo que não tenha sido explicitamente asserido (BEZUIDENHOUT, 1997, p. 202).

Resposta

O exemplo da objeção envolve uma implicatura gerada pela máxima da relevância. Dadas as máximas conversacionais e o princípio cooperativo, a melhor explicação para a resposta de que o parque está a alguma distância diante da proposta de caminhada é que o parque está a alguma distância maior do que seria confortável caminhar. Nesse contexto a resposta só é relevante para a conversa se é verdade que o parque está a alguma distância maior do que seria confortável caminhar. Ao descobrir que o parque não está a alguma distância maior do que seria confortável caminhar, é razoável duvidar da asserabilidade da condicional (sua antecedente implícita uma implicatura falsa), mas não da sua verdade.

1.3.4 A cancelabilidade da condição de indiretidade

Grice sustenta que a condição de indiretidade é apenas uma implicatura e pretende demonstrar isso por meio de vários exemplos de cancelamento da condição de indiretidade. Essa solução, contudo, enfrenta várias objeções.

Primeira objeção

Há boas razões para acreditar que as implicaturas não são canceláveis. Considere o exemplo do açúcar: “Se você colocar esse pouquinho de açúcar na água, ele irá dissolver”. A implicatura usual de que há evidências indiretas para acreditar nessa condicional seria cancelada pela observação de que “embora tanto quanto sei não há nenhum meio de saber com antecedência que isso irá acontecer”. Mas intuitivamente o falante parece se contradizer com essa tentativa de cancelar a implicatura de indiretidade e isso não deveria ocorrer se a implicatura de indiretidade não influenciasse as condições de verdade da condicional (ANJUM, 2005, p. 89).

Segunda objeção

Qualquer tentativa de cancelar a implicatura de indiretidade gera uma nova implicatura de indiretidade. No exemplo da biblioteca a implicatura usual de que há evidências indiretas para acreditar na condicional “Se Smith está na biblioteca, ele está trabalhando” seria explicitamente cancelada pela ressalva “Eu sei exatamente onde Smith está e o que ele está fazendo, mas tudo o que eu irei lhe dizer é que se ele está na biblioteca, ele está trabalhando”. O problema é que ao asserir a condicional juntamente com a ressalva, o falante cria evidências indiretas para acreditar na própria condicional.

Repare que esse é um problema que se repete fielmente nos outros exemplos de cancelamento como o jogo de bridge: um lance de “Cinco Sem Trunfos” significa a afirmação (P): “Se eu tiver um Rei de Copas, eu também tenho um Rei de Paus”. Grice pensa que a elocução de (P) não implica a sugestão usual de que há alguma razão para acreditar na condicional além dos valores de verdade da antecedente e da conseqüente. O problema é que ao

asserir "Cinco sem trunfos" o locutor fornece aos outros jogadores uma razão indireta para acreditar na verdade da condicional – por exemplo, que o "eu" na condicional refere ele mesmo.

No exemplo do jogo de adivinhação o problema se repete. Posso fornecer como uma dica no jogo a seguinte condicional: “Se a Fernanda é escritora, o Lucas é advogado”. Grice pensa que nesse contexto a condicional não transmite a implicatura usual de indiretidade, mas isso é um erro. O próprio ato de fornecer a dica é uma razão indireta para acreditar na verdade da condicional acerca das pessoas do jogo de adivinhação (COHEN, 1971, p. 60-61; CHAKRABORTI, 1997, p. 34).

Terceira objeção

Mesmo que as implicaturas de indiretidade das condicionais sejam canceláveis, a teoria de Grice parece enfrentar outro problema: as implicaturas de condicionais que são asseridas devido à falsidade de sua antecedente são mais resistentes ao cancelamento do que as implicaturas de condicionais que são asseridas devido à verdade de sua conseqüente. O problema é que se a solução de Grice estivesse correta os dois casos estariam no mesmo nível. Quando uma condicional é asserida devido à verdade de sua conseqüente sua implicatura pode ser cancelada naturalmente. Suponha que eu diga a Holmes: "Se Moriarty está no hemisfério ocidental, então ele está em Londres". Esta condicional é enganadora, se minha única evidência para asseri-la for o fato de que Moriarty está em Londres. Sua implicatura de indiretidade pode ser facilmente cancelada se acrescentarmos "Eu sei onde Moriarty está, mas lhe darei apenas uma dica. Se ele está no hemisfério ocidental, então está em Londres". A implicatura enganosa foi cancelada e a conversa se manteve eficaz.

Suponha agora que dada a mesma suposição de que Moriarty esteja em Londres eu diga a Holmes: "Eu sei onde Moriarty está, mas eu lhe darei apenas uma dica. Se ele está na China, ele está na Província Fukien". A tentativa de cancelar a implicatura não funciona como no exemplo anterior. Mesmo se eu acrescentasse "e minha única evidência para essa asserção é que eu acredito que Moriarty esteja em Londres", a implicatura ainda assim não seria cancelada. Isso é um problema, pois essa deveria ser a única informação imaginável capaz de cancelar a implicatura. Mais do que isso, ficamos com a impressão de que não tive qualquer evidência para asserir a condicional em primeiro lugar (SKYRMS, 1990, p. 84-87).

Quarta objeção

Os exemplos de cancelamento enfrentam a acusação de serem circulares. No exemplo do jogo de bridge a convenção de lance de Cinco Sem Trunfos equivale a "Se tenho um Rei de Copas, também tenho um Rei de Paus". Grice afirma que em qualquer uma das seguintes seqüências o jogador irá confirmar a verdade dessa condicional:

- (1) Nenhum Rei de Copas e nenhum Rei de Paus.
- (2) Nenhum Rei de Copas, mas um Rei de Paus.
- (3) Um Rei de Copas e um Rei de Paus.

E como a confirmação da condicional em (1)-(3) é puramente verofuncional, o contexto cancelaria a suposição de indiretidade. O problema desse exemplo é que (1)-(3) representam exatamente as condições sob as quais uma condicional material é verdadeira de acordo com a tabela de verdade. E afirmar que a condicional indicativa "Se tenho um Rei de Copas, também tenho um Rei de Paus" é verdadeira em cada um desses casos é pressupor de modo circular que a

condicional tem condições de verdade equivalentes às da condicional material (CHAKRABORTI, 1997, p. 34-35). O teste de inseparabilidade também enfrenta a acusação de circularidade por razões semelhantes. O teste consiste em apresentar expressões equivalentes em significado à expressão original para determinar se a escolha de palavras diferentes nas expressões alternativas pode "separar" a implicatura em questão. No caso das condicionais indicativas, as expressões que Grice apresenta como tendo o mesmo significado das condicionais indicativas são as correspondentes na linguagem natural de certas formas proposicionais equivalentes a \supset em termos de \neg , \wedge e \vee :

- Ou não-P ou Q;
- Não (P e não-Q);
- Não ambos P e não-Q;
- É o caso que P e Q.

O problema é que pressupor que essas formas tenham o mesmo significado da condicional é pressupor que as condicionais indicativas tenham as mesmas condições de verdade da condicional material, mas é exatamente isso que está em questão. Repare também que se abandonamos a pressuposição de que essas expressões são equivalentes à condicional indicativa, a implicatura de indiretividade não parece mais ser tão inseparável. Se nego que a disjunção "Ou Smith não está em Londres, ou está na reunião" é uma expressão alternativa para "Se Smith está em Londres, ele está na reunião" parece natural pensar que a disjunção não transmite uma implicatura de indiretividade (CHAKRABORTI, 1997, p. 33-34). Repare que os outros exemplos de Grice nos quais a implicatura de evidência indireta estaria ou ausente ou cancelada também

são problemáticos. A asserção nesses exemplos deveria ser inteiramente verofuncional (GRICE, 1989, p. 60; p. 62):

(4) Veja só, se ele vir, ele recebe seu dinheiro.

(5) Se ele estava surpreso, ele não demonstrou isso.

Acontece que esses exemplos não são inteiramente verofuncionais. Se (4) fosse inteiramente verofuncional, bastaria que o homem pegasse o seu dinheiro, isto é, bastaria que a conseqüente fosse verdadeira para que a condicional fosse verdadeira. Mas intuitivamente a condicional só é verdadeira se a instrução dada em (4) for satisfeita. E a instrução dada em (4) só é satisfeita se ele receber o dinheiro quando vier. Isso ocorre porque (4) não é uma condicional indicativa assertiva simples e sim um comando condicional: o empregador que disse ao seu caixa para pagar o homem se ele vier trabalhar não pensará que o caixa cumpriu o seu dever ao pagar o homem mesmo que ele não tenha vindo trabalhar.

A condicional em (5) também é controversa: como o locutor considera que a verdade da conseqüente é suficiente para a verdade da condicional, o exemplo parece reforçar o argumento de Grice. Contudo, o mesmo locutor teria relutância em asserir: “Se ele não estava surpreso, ele não demonstrou surpresa”, cuja conseqüente também seria verdadeira nessas circunstâncias. A explicação para isso é que o “se” em (5) equivale a “mesmo se”. Condicionais “mesmo se” têm essa característica de serem verdadeiras inteiramente devido à verdade de suas conseqüentes, mas é controverso se elas são de fato condicionais (COHEN, 1971, p. 62; BENNETT, 2003, p. 259).

1.4 O que devemos concluir acerca das objeções

Como vimos, a defesa conversacional de Grice resiste bravamente à maioria das objeções, mas enfrenta enormes dificuldades para explicar as objeções associadas à condição de indiretidade. O fato de termos mencionado apenas as objeções sem antecipar quaisquer respostas não é uma coincidência: não foram propostas na literatura quaisquer tentativas de respostas a essas objeções. Intuitivamente se a condição de indiretidade é apenas uma implicatura, e não diz respeito às condições de verdade, ela não é cancelável. Uma saída nesse caso é propor que essa condição de indiretidade é apenas uma implicatura, mas de um gênero específico e não cancelável: as implicaturas convencionais. Essa é a proposta de Jackson, como veremos no próximo capítulo.

2. CAPÍTULO 2

A TEORIA DE JACKSON: IMPLICATURA E ROBUSTEZ

A defesa da teoria da equivalência¹⁵ proposta por Jackson é similar à teoria de Grice em mais de um aspecto. Assim como Grice, ele defende que as condicionais indicativas possuem as mesmas condições de verdade da condicional material, mas diferem em suas condições de asserção. Jackson também defende que o uso de condicionais transmite a implicatura de que a condicional é adequada para um emprego em argumentos *modus ponens*. As semelhanças, contudo, terminam por aqui. Grice explica que as condições de asserção se devem a implicaturas conversacionais, ao passo que Jackson pensa que as implicaturas relevantes são as implicaturas convencionais¹⁶.

¹⁵ Jackson apresentou a sua teoria em um artigo de 1979 e posteriormente em alguns artigos (1981, 1984) e em um livro (1987) – é o que podemos denominar de sua teoria oficial. Mais recentemente (1998, 2006, 2008) Jackson propôs algumas modificações na sua defesa – é o que podemos denominar de sua teoria do erro.

¹⁶ As diferenças vão um pouco além: ao invés de utilizar o termo “asserabilidade”, Jackson utiliza o termo “asseribilidade”, com “i”, para indicar que está interessado em fatores epistêmicos e semânticos mais gerais que afetam as condições de asserção e não em aspectos mais locais e contextuais do uso das frases condicionais, tais como as considerações sobre o que seria enganador asserir na conversação. Se eu atribuo uma alta probabilidade a Q/P sem violar qualquer regra lingüística posso concluir que $P \rightarrow Q$ é asserível no sentido de Jackson mesmo que não seja “asserável” no sentido de Grice. (EDGINGTON, 2008, p. 289). Outro modo de explicar essa diferença é que asseribilidade é a justificação epistêmica de uma dada afirmação ao passo que asserabilidade é uma noção pragmática relacionada com o caráter público da asserção de uma dada afirmação. Por exemplo, a condicional “Se eu digo que a batalha de Hastings foi disputada em 1066, então eu direi algo verdadeiro” é inasserável se dita em voz alta numa biblioteca, mas ainda assim é asserível na mesma situação, isto é, é justificada (JACKSON, 1987, p.8-10). É argumentável que a diferença entre as duas noções não é assim tão grande. De fato, o exemplo da biblioteca parece uma interpretação forçada da noção de asserabilidade de Grice, que não considera fatores altamente contextuais (normas de boa educação, regras de etiqueta, etc) como relevantes para as condições de asserabilidade, mas apenas as máximas conversacionais.

Os casos em que uma condicional é inasserível, segundo Jackson, também são casos em que uma condicional é inasserável, segundo Grice, e geralmente por razões semelhantes. Por exemplo, suponha que tenho a intenção de enganar o João e digo a ele que "Se chover, o jogo irá continuar" simplesmente porque acredito que a antecedente é falsa. Essa condicional será inasserível de acordo com Jackson, pois implícito convencionalmente que a condicional é robusta com relação à antecedente, mesmo que este não seja o caso. E será inasserável de acordo com Grice, pois viola as máximas de quantidade: o falante implícita conversacionalmente que possui razões não-

Outra diferença importante é que Jackson na verdade propôs duas defesas diferentes da teoria da equivalência: a primeira, a teoria oficial, que procura se adequar às intuições do falante, e a segunda, que resulta de modificações na primeira, é uma teoria do erro.

A estrutura desse capítulo é a seguinte: num primeiro momento apresentamos algumas noções envolvendo probabilidades que serão necessárias para compreender sua teoria. Num segundo momento apresentamos a teoria oficial de Jackson, objeções a essa teoria e algumas respostas possíveis. Em seguida, apresentamos a teoria do erro que Jackson propõe diante dessas objeções e apresentamos objeções a essa nova teoria. Para concluir, indicamos quais são as limitações da sua teoria oficial e da sua teoria do erro.

2. 1 Probabilidade: algumas noções elementares

Nessa seção apresentamos algumas noções e regras de probabilidade elementar que serão necessárias para compreender a teoria de Jackson¹⁷.

verofuncionais para asserir a condicional e que ela é empregável em um *modus ponens*, ou seja, que ela é robusta com relação à antecedente. Isso quer dizer que as noções de "asserabilidade" e "asseribilidade" desempenham o mesmo papel explanatório nas teorias de Jackson e Grice.

A constatação de que a asseribilidade é uma noção associada com fatores contextuais não implica que tais fatores sejam os mesmos de qualquer ação. Por exemplo, o fato de que é apropriado dizer "Se chover, o jogo será cancelado" simplesmente porque irei receber dinheiro se disser isso, não torna a condicional adequadamente asserida. Os fatores contextuais que importam aqui são fatores conversacionais. O erro de Jackson é inferir que do fato de a asseribilidade (ou asserabilidade) não estar necessariamente ligada ao valor de uma determinada probabilidade condicional, se segue que a sua justificação depende de quaisquer fatores de qualquer ação.

¹⁷ Estamos nos baseando em (HACKING, 2001, p. 37-51; MELLOR, 2005, p. 1-19; BENNETT, 2003, p. 49-51).

A probabilidade em matemática é uma noção bem estabelecida. Ela é uma função não negativa e aditiva de conjuntos, cujo valor máximo é a unidade. Mas a natureza dessa noção formal e sua relação com o mundo real é sujeita a controvérsia e muito debatida em filosofia.

Na linguagem natural utilizamos a noção de probabilidade de maneiras aparentemente distintas em frases como "A probabilidade do resultado do arremesso ser cara com essa moeda é de 0,6" e "Os dados astronômicos tornam muito provável que nosso universo tenha um início". A verdade da primeira frase parece não ter qualquer relação com o que acreditamos. Sua verdade parece depender de alguma característica real do mundo, tal como a propensão da moeda de favorecer cara, por exemplo. Poderíamos dizer que nesse caso estamos falando de probabilidade objetiva.

Na segunda frase, o "muito provável" consiste em o quão crível é a proposição de que o universo tenha um início. Dizemos que a probabilidade aqui é subjetiva e deve ser entendida como grau em que alguém acredita ou deve acreditar que o universo tenha um início, dadas as evidências. É nesse sentido que iremos considerar a probabilidade.

Observe que precisamos também de um termo geral para nos referirmos ao que é mais ou menos provável. Considere uma frase como "Provavelmente irá chover amanhã". O que é provável nessa frase pode ser entendido como um evento, estado de coisas ou proposição. Iremos optar pela linguagem das proposições. Desse modo, estamos falando da probabilidade da proposição "irá chover amanhã".

No que se segue faço uma breve apresentação informal de algumas noções e regras da teoria elementar da probabilidade para adicionar e multiplicar probabilidades, além de utilizar a probabilidade condicional. Essas regras partem de alguns pressupostos:

- As regras são para grupos finitos de proposições;
- Se P e Q são proposições, então $P \vee Q$, $P \wedge Q$, e $\neg P$ também são proposições;
- A lógica dedutiva elementar é assumida como garantida;
- Se P e Q são logicamente equivalentes, então $\Pr(P) = \Pr(Q)$.

$\Pr(x)$ deve ser entendida como uma função que atribui a probabilidade subjetiva de x. Essa função obedece às seguintes restrições: não pode atribuir diferentes valores à mesma proposição e deve assegurar que nenhuma probabilidade ocorre fora do intervalo 0 e 1. Assim, para qualquer proposição P, $0 \leq \Pr(P) \leq 1$.

Utilizando a linguagem das proposições, o que é certamente verdadeiro tem probabilidade 1, o que é certamente falso tem probabilidade 0 e o que consideramos como tendo maior ou menor probabilidade de ser verdadeiro ocorre entre 0 e 1. Assim, uma tautologia como $\neg(P \wedge \neg P)$ tem probabilidade 1 e uma contradição como $P \wedge \neg P$ tem probabilidade 0.

É importante observar que duas proposições são mutuamente exclusivas se não podem ser verdadeiras ao mesmo tempo. Considere as seguintes proposições acerca de uma roleta: “No próximo giro, a roda irá parar em zero” e “No próximo giro, a roda irá parar no vermelho”. Essas proposições são mutuamente exclusivas, pois uma roleta não pode parar em zero e em um número da cor vermelha ao mesmo tempo. Uma verdade importante envolvendo proposições desse tipo é que as probabilidades de proposições mutuamente exclusivas somam. Assim, se P e Q são mutuamente exclusivas, $\Pr(P \vee Q) = \Pr(P) + \Pr(Q)$. Considere atribuições de probabilidade aos resultados da roleta. Se a probabilidade de o resultado ser o número zero é $1/19$ e a probabilidade de o resultado ser um número da cor vermelha é $9/19$. Interpretando zero como

"P" e um número da cor vermelha como "Q", a probabilidade de que um ou outro ocorra é: $\Pr(P \vee Q) = \Pr(P) + \Pr(Q) = 1/19 + 9/19 = 10/19$.

É importante lembrar que $\Pr(P \vee \neg P)$ é 1, pois se trata de uma tautologia. Como P e $\neg P$ são mutuamente exclusivas, $\Pr(P \vee \neg P) = \Pr(P) + \Pr(\neg P)$. Esse resultado somado à constatação acima, nos diz que se $\Pr(P) = 0.7$ então $\Pr(\neg P) = 0.3$. A partir dessas constatações podemos concluir de modo mais geral que $\Pr(P) = 1 - \Pr(\neg P)$.

Se P e Q são independentes, $\Pr(P \wedge Q) = \Pr(P) \times \Pr(Q)$. Considere o seguinte exemplo: lançamos dois dados que não estão viciados. O resultado do lançamento de um dado não viciado é independente do resultado do lançamento de outro, pois dado que um dado tem seis lados, a probabilidade de cada resultado é sempre a mesma: $1/6$. Assim, a probabilidade de ter um cinco no primeiro arremesso (P) e um seis no segundo arremesso (Q) é $\Pr(P \wedge Q) = \Pr(P) \times \Pr(Q) = 1/6 \times 1/6 = 1/36$.

Outra noção importante é a de probabilidade condicional. Suponha que eu diga "A seleção vencerá amanhã". Atribuímos uma determinada probabilidade a essa proposição e ela é categórica. Agora suponha que asserimos a seguinte condicional: "Se a seleção for bem escalada, ela vencerá amanhã". Nesse caso a probabilidade da seleção vencer amanhã é condicional à sua escalação. Assim, estamos lidando com a probabilidade condicional. A notação utilizada aqui é $\Pr(/)$, em que "/" se refere ao termo "dado". Sendo "P" a proposição "A seleção será bem escalada" e "Q" a proposição "A seleção vencerá amanhã". Dizemos que a probabilidade condicional da condicional acima é $\Pr(Q/P)$.

Há uma maneira definir a probabilidade condicional em termos de probabilidade não condicional do seguinte modo:

Quando $\Pr(P) > 0$

$$\Pr(Q/P) = \Pr(Q \wedge P)/\Pr(P)$$

Essa definição parece apropriada. Considere um dado que não é viciado. Nós podemos dizer que o resultado do arremesso do dado é par se o resultado for 2, 4 ou 6. Agora considere a probabilidade condicional de 6 dado que seja um número par, isto é, $\Pr(6/\text{par})$. Como o dado é justo, as chances do resultado do arremesso serem 2, 4 ou 6 são iguais. Assim 6 ocorre em um terço dos casos em que nós temos um resultado par: $\Pr(6/\text{par}) = 1/3$. Isso é justamente o que deveria ocorrer de acordo com a definição, pois $\Pr(\text{par}) = 1/2$, pois metade dos números de um dado são pares; $\Pr(6 \wedge \text{par}) = 1/3 \times 1/2 = 1/6$; logo, $\Pr(6 \wedge \text{par})/\Pr(\text{par}) = (1/6)/(1/2) = 1/3$.

2.2 A teoria oficial

Jackson defende que o uso de uma condicional indicativa $P \rightarrow Q$ transmite a implicatura convencional de que a probabilidade subjetiva de $P \supset Q$ é alta e $P \supset Q$ é robusta em relação à P . $P \supset Q$ será robusta em relação à P se sua probabilidade permanecerá alta mesmo que P seja verdadeira (JACKSON, 1979, p. 576-577). Assim ao asserir uma condicional indicativa o falante implica convencionalmente que não irá abandonar a crença na condicional mesmo que venha a descobrir que a sua antecedente é verdadeira. Conseqüentemente, o falante também implica convencionalmente que a condicional é adequada para um possível emprego em argumentos com a forma *modus ponens*.

Jackson também endossa um princípio proposto por Ernest Adams segundo o qual a asseribilidade de uma condicional indicativa é equivalente à probabilidade condicional de sua conseqüente dada a sua antecedente, desde que a probabilidade da antecedente não seja zero. Em símbolos: $As(P \rightarrow Q) = Pr(Q/P)$, dado que $Pr(P) \neq 0$ (JACKSON, 1987, p. 11)¹⁸.

Esse princípio parece governar nossas intuições acerca do uso das condicionais indicativas (JACKSON, 1987, p. 13-15). Considere, por exemplo, uma condicional como “Se o desemprego cair bruscamente, os sindicatos ficarão satisfeitos”. A probabilidade da conseqüente dada a antecedente será alta e a condicional será asserível. Aparentemente essa equação entre asseribilidade e alta probabilidade condicional vale para qualquer condicional.

Uma característica notável da teoria de Jackson é que ela consegue explicar por que as condições de verdade da condicional material associadas à exigência de robustez justificam a tese de Adams. Consideremos a exigência de robustez: sua teoria prevê que uma condicional indicativa é asserível sse $Pr(P \supset Q)$ for alta e $P \supset Q$ for robusta em relação a P . Como $P \supset Q$ tem as mesmas condições de verdade de $\neg P \vee Q$, a probabilidade de $(P \supset Q/P)$ é igual à probabilidade de $(\neg P \vee Q/P)$, que por sua vez é igual à probabilidade de (Q/P) . Isso por que $Pr(\neg P \vee Q/P) = Pr(\neg P/P) + Pr(Q/P)$ e, como o primeiro termo da soma é zero, resta $Pr(Q/P)$. Uma explicação menos técnica para o que ocorre é a seguinte: considere uma proposição da forma “não- P ou Q ”: ao descobrir que P você irá naturalmente inferir por silogismo disjuntivo que Q . Mas sendo assim, a probabilidade que irá atribuir a “não- P ou Q ” dada a descoberta de P

¹⁸ Jackson denomina esse princípio de “Adams”, mas esse princípio não corresponde exatamente ao mesmo princípio apresentado por Adams (EDGINGTON, 2008, p. 285). Adams de fato utilizou o termo “asseribilidade” nos seus primeiros trabalhos sobre condicionais (1965; 1966), mas abandonou esse termo posteriormente (1975). A formulação do princípio adotada posteriormente é a seguinte: o grau de crença ou grau de certeza de que $P \rightarrow Q$ é a probabilidade de Q/P .

será a mesma que vai atribuir à probabilidade de Q dada à descoberta de P. Assim, quando a probabilidade de $P \supset Q$ dada P for alta, a probabilidade de Q/P também será alta. Logo, sempre que $P \supset Q$ for altamente provável e robusta em relação a P, a probabilidade de Q/P também será alta. Portanto, sempre que uma condicional material for robusta em relação à antecedente e, por conseguinte, for utilizável em argumentos *modus ponens*, ela será asserível de acordo com a tese de Adams¹⁹ (JACKSON, 1979, p. 579-580).

Outro problema que a teoria de Jackson consegue explicar é o de determinar por que uma condicional indicativa $P \rightarrow Q$ pode ter as mesmas condições de verdade de $P \supset Q$ mesmo que duas condicionais indicativas $P \rightarrow Q$ e $P \rightarrow \neg Q$ sejam contraditórias, ao passo que $P \supset Q$ e $P \supset \neg Q$ não são contraditórias quando P é falsa. Condicionais materiais sempre são verdadeiras quando a antecedente é falsa, independentemente de suas conseqüentes serem contraditórias entre si. Suponha que uma pessoa diga “Se chover, o jogo será cancelado”, ao que seu interlocutor responde “Se chover, o jogo não será cancelado”. Intuitivamente ambos estão em genuíno desacordo mesmo que ambos acreditem que não irá chover. Isso não deveria ocorrer se as condicionais em questão fossem equivalentes a uma condicional material, pois $P \supset Q$ e $P \supset \neg Q$ são ambas verdadeiras quando P é falsa. Jackson consegue explicar essas intuições da seguinte maneira: no exemplo acima, ao discordar da condicional “Se chover, o jogo será cancelado” o

¹⁹ Jackson explica que quando P é inconsistente e $\Pr(P) = 0$, $\Pr(Q/P)$ é indefinida. A sua posição é que todas as condicionais com antecedentes inconsistentes são asseríveis (JACKSON, 1979, p. 580). Isso é problemático por inúmeras razões. Se toda condicional com antecedente inconsistente é asserível nos deparamos com uma versão reforçada dos paradoxos da condicional material. Condicionais como “Se $2+2=5$, então a conjectura de Goldbach é correta” serão não apenas verdadeiras como adequadamente asseridas e não podemos explicar o que há de errado com essas condicionais por meio de condições de asseribilidade. Essa posição também é incompatível com a exigência de que uma condicional seja empregável em um *modus ponens* para ser asserível: uma condicional cuja antecedente é sempre falsa não é adequada para um possível emprego em argumentos *modus ponens*. Além disso, parece violar a tese de Adams, pois a condicional será asserível mesmo que $\Pr(Q/P)$ seja indefinida.

falante implícita que a probabilidade condicional de o jogo ser cancelado caso chova é baixa, isto é, ao discordar de $P \rightarrow Q$ o discordante implícita que $\Pr(Q/P)$ é baixa e, conseqüentemente, que $\Pr(P \supset Q)$ seja baixa. Mas se $\Pr(Q/P)$ é baixa, $\Pr(\neg Q/P)$ é alta e, conseqüentemente, $\Pr(P \supset \neg Q)$ será alta. É por isso que aceitamos $P \rightarrow Q$ quando discordamos $P \rightarrow \neg Q$. A discordância é explicada por meio das suas condições de asseribilidade e não exige qualquer desvio das condições de verdade da condicional material (JACKSON, 1979, p. 586-588).

Sua teoria também é capaz de explicar a maior parte dos aspectos contra-intuitivos da condicional material. Uma condicional como “Se Hume nasceu na Inglaterra, então Hume nasceu na Escócia” é intuitivamente falsa, mas é verdadeira de acordo com a teoria da equivalência, pois é uma condicional que possui antecedente falsa e conseqüente verdadeira. A teoria de Jackson consegue explicar por que essa condicional nos parece intuitivamente falsa: não só a probabilidade de Hume nascer na Escócia dado que ele tenha nascido na Inglaterra é zero como a condicional não é robusta em relação à sua antecedente, pois não iremos concluir que Hume nasceu na Escócia ao descobrir que ele nasceu na Inglaterra. Assim, a implicatura de que a condicional é robusta em relação à antecedente e possui alta probabilidade condicional, é falsa. As intuições de que a condicional em questão é falsa confundem as condições de verdade da condicional e suas condições de asseribilidade (JACKSON, 2008, p. 385-474).

O mesmo vale para formas argumentativas contra-intuitivas como a contraposição. Considere o seguinte exemplo de argumento contra-intuitivo com a forma de uma contraposição: “Se choveu, não choveu muito. Logo, se choveu muito, não choveu”. Jackson tem uma explicação simples para esses casos. Os contra-exemplos à contraposição são aqueles em que $\Pr(P \supset Q/P) = \Pr(Q/P)$ é alta e $\Pr(\neg Q \supset \neg P/\neg Q) = \Pr(\neg P/\neg Q)$ é baixa. O que ocorre é que a

robustez sinalizada pela condicional falha em contrapor e assim não chega à conclusão. São casos em que o que é implicado pela premissa é verdadeiro, mas o que é implicado pela conclusão é falso. A premissa é asserível, pois a probabilidade da conseqüente dada a antecedente é alta e a condicional é robusta em relação à antecedente. Mas a conclusão não é asserível, pois a probabilidade da conseqüente dada a antecedente é baixa e a condicional não é robusta em relação à antecedente (JACKSON, 1979, p. 582).

Além disso, sua teoria não enfrenta as mesmas objeções associadas ao cancelamento que a teoria de Grice enfrenta. Como a implicatura de que a condicional é robusta e respeita a tese de Adams é convencional, ela não pode ser cancelada. Isso explicaria porque os exemplos de cancelamento são tão controversos e pouco convincentes.

Jackson também oferece uma razão para classificar a implicatura das condicionais indicativas como convencional e não conversacional. Se a implicatura de robustez fosse meramente conversacional nós deveríamos esperar que alguém que asseire “Se P, então Q” implique que “ $P \supset Q$ ” é robusta em relação a P e robusta em relação a $\neg Q$. Isso porque “ $P \supset Q$ ” é equivalente a “ $\neg P \vee Q$ ”, mas disjunções são simétricas e transmitem a implicatura de que são robustas em relação à negação de cada disjunta. Suponha que eu leia nos jornais que Juvêncio venceu as eleições para presidente. Você me pergunta quem venceu as eleições e eu digo “Ou Juvêncio ou Juvenal”. Minha resposta não é falsa, mas é enganadora. O que ocorre é que essa disjunção não é robusta em relação à negação da primeira disjunta. Se eu descobrir que afinal de contas o Juvêncio não venceu as eleições, eu não irei concluir por silogismo disjuntivo que o Juvenal venceu, mas irei abandonar a disjunção. Agora suponha que eu soubesse que os únicos candidatos eram Juvêncio e Juvenal e por conta de a impressão estar borrada tivesse lido nos

jornais apenas "J... venceu". Nesse caso a disjunção é robusta em relação à negação de ambas as disjuntas, pois eu ainda iria acreditar na disjunção, mesmo ao descobrir que o Juvêncio não venceu as eleições ou mesmo ao descobrir que o Juvenal não venceu as eleições.

Condicionais, por sua vez, não são simétricas. Quase nunca²⁰ é adequado asserir uma condicional em que $P \supset Q$ não é robusta em relação a P, mas por vezes é adequado asserir uma condicional quando $P \supset Q$ não é robusta em relação a $\neg Q$. Por exemplo, “Se chover, não irá chover muito”. Ao descobrir que irá chover muito não irei concluir por *modus tollens* que não irá chover. Se a condição de asseribilidade da condicional fosse uma mera implicatura conversacional, não poderíamos explicar essa assimetria. Ao considerá-la como uma implicatura convencional, por outro lado, conseguimos explicar essa assimetria. A condicional é um dispositivo que implica convencionalmente não apenas a robustez em relação a P, mas também a alta probabilidade de Q dada P (JACKSON, 1979, p. 96).

Jackson também oferece uma justificativa para a existência de palavras como “se, então” e “mas” que transmitem implicaturas convencionais: elas existem porque auxiliam a divisão de trabalho epistêmico ao facilitar a transferência de crenças entre participantes de uma conversa ou troca escrita (JACKSON, 1987, p. 91). Para entender isso, precisamos compreender melhor o que ele quer dizer com divisão de trabalho epistêmico e transferência de crenças.

Uma divisão de trabalho epistêmico ocorre sempre que um interlocutor pode ganhar os benefícios epistêmicos de outro interlocutor. Por exemplo, se adquiri a crença de que Pedro Álvares Cabral foi o descobridor do Brasil ao ler um livro de história, mas sem saber quais são as evidências do historiador para chegar a essa conclusão, eu efetuei uma divisão de trabalho

²⁰ Como veremos depois, há exceções a essa regra.

epistêmico – imagine o imenso trabalho que seria reproduzir todas as evidências levantadas pelo historiador para afirmar isso.

A transferência de crenças está associada diretamente com o objetivo da comunicação. Jackson explica que o objetivo em nos comunicarmos está em tornar nossas crenças semelhantes. Por exemplo, ao dizer “Você precisa ir ao médico”, eu digo isso supondo que você não tem, mas poderá ter essa crença em resultado da minha asserção.

Agora podemos entender como isso se aplica aos termos que veiculam implicaturas convencionais. Considere uma palavra como “mas”, por exemplo. Ela desempenha esse papel ao alertar o falante da chegada iminente de algo que vai contra a direção geral da conversa, usualmente em contraste com o que é dito antes. Por exemplo, “Ela é loira, mas é inteligente”. O “mas” implica que o que se segue não era algo que o ouvinte esperava ouvir e por isso é útil alertá-lo disso. Com isso há divisão de trabalho epistêmico ao facilitar a transferência de crenças.

O mesmo pode ser dito de “se, então”. Ao dizer “Se chover, o jogo será cancelado”, eu sugiro ao interlocutor que a condicional é robusta em relação à antecedente, que ao constatar que irá chover, poderá concluir que o jogo será cancelado. Novamente ocorre uma divisão de trabalho epistêmico ao facilitar a transferência de crenças.

A teoria de Jackson tem méritos inegáveis: é capaz de explicar os contra-exemplos por meio de condições de asseribilidade, justifica a tese de Adams por meio das condições de verdade da condicional material e explica a concordância dessa tese e da exigência de robustez com a utilidade do *modus ponens*. É uma teoria elegante e de grande potencial explicativo. Apesar de todas essas vantagens, ela enfrenta uma série de dificuldades, como veremos a seguir.

2. 2. 1 Objeções associadas à exigência de robustez

A exigência de robustez é uma peça fundamental na teoria das condições de asseribilidade das condicionais que foi apresentada por Jackson, mas enfrenta uma série de objeções.

Primeira objeção

A robustez é definida de maneira circular. A explicação de que o uso de condicionais indicativas implica a implicatura de robustez utiliza de maneira circular condicionais indicativas para explicar condicionais indicativas. Para explicar a teoria dizemos algo como “Se o falante descobrisse que P, ainda assim acreditaria que $P \supset Q$ ”, o que é ela própria uma condicional (ANJUM, 2005, p. 62-63).

Resposta

Jackson antecipa essa objeção. Ele explica que as condicionais explicadas são condicionais indicativas, mas aquelas utilizadas para explicá-las são condicionais contrafactuais. Jackson defende que as condições de verdade de uma condicional contrafactual são distintas das condições de verdade de uma condicional indicativa e, por isso, não há circularidade. Sua explicação é que uma condicional contrafactual é verdadeira sse no mundo possível mais similar ao efetivo em que a antecedente for verdadeira sua conseqüente também será verdadeira (JACKSON, 1991, p. 128-9).

Segunda objeção

Jackson apresenta a robustez de duas maneiras diferentes²¹, que poderemos chamar de robustez 1 e robustez 2:

- 1) $P \rightarrow Q$ é robusta 1 em relação a P sse $\Pr(P \rightarrow Q)$ e $\Pr(P \rightarrow Q/P)$ são próximas, e ambas são altas.
- 2) $P \rightarrow Q$ é robusta 2 em relação a P sse $\Pr(P \rightarrow Q)$ é alta, e permaneceria alta mesmo se alguém descobrisse que P.

A primeira opção se tornou a caracterização oficial de robustez. Ela depende da condicionalização, isto é, a tese de que o impacto de nova informação é dado pela probabilidade condicional relevante, e explica por que a asseribilidade das condicionais deve estar associada com a sua probabilidade condicional. Jackson ainda assim utiliza robustez 2 em uma série de argumentos: ela parece captar melhor nossas razões para sinalizar a robustez.

As duas noções de robustez parecem equivalentes na maior parte do tempo. Se alguém acredita que $P \rightarrow Q$ é altamente provável, ao descobrir que P, e nada mais relevante, irá revisar suas crenças por condicionalização e ainda assim acreditará que $P \rightarrow Q$ é altamente provável. Nesse caso há robustez 2 de $P \rightarrow Q$ em relação a P sse nós temos robustez 1.

O problema é que as duas noções não são equivalentes (LEWIS, 1986, p. 155-156). Percebemos isso quando asserimos condicionais do gênero “Se P, eu nunca descobrirei que P”. Suponha que você tenha uma parceira de negócios altamente inteligente e confiável. Por confiar nela, você acredita que ela não está enganando você. Mas por ela ser esperta, você pensa que é

²¹ Jackson apresenta essas noções pela primeira vez no seu artigo de 1979. A notação utilizada aqui é ligeiramente diferente: a crença robusta não será uma crença em P, mas uma crença em uma condicional $P \rightarrow Q$. Acredito que isso tornará a explicação mais intuitiva sem perda de rigor.

muito provável que (Q) “você não saberá que ela está te enganando”, dada a suposição (P) “ela está te enganando”, isto é, a probabilidade de Q dado P é alta. Contudo, nessa situação você não inferirá (Q) ao saber que (P). Não faria qualquer sentido inferir que você não saberá que ela está te enganando, quando você descobre que ela está. Nas circunstâncias em que condicionais como “Se ela está me enganando, eu nunca saberei” são asseridas, não é possível descobrir que a antecedente é verdadeira sem que ela seja acompanhada por alguma informação adicional que é relevante para a verdade da conseqüente. É por isso que a robustez é necessária para garantir a utilidade do *modus ponens*. Se $P \supset Q$ não é robusta em relação a P não poderá ser empregada em um *modus ponens*.

Podemos dizer que nesses casos $\Pr(P \rightarrow Q)$ e $\Pr(P \rightarrow Q/P)$ são ambas altas e, portanto, essa condicional será robusta 1 em relação à sua antecedente. O problema é que ela será robusta 1 em relação à sua antecedente, mas não em relação à sua antecedente em conjunção com a informação adicional de que a conseqüente é falsa. Desse modo, ela não será robusta 2 em relação à sua antecedente.

A melhor explicação para a diferenciação das duas noções considerando a condicional do exemplo da parceira de negócios é que a primeira noção de robustez é probabilística ao passo que a segunda envolve uma condicional contrafactual. É importante lembrar que Jackson quer evitar a objeção de que utilizar uma condicional indicativa na definição de robustez 2 seria circular, pois desse modo estaríamos utilizando condicionais indicativas para explicar condicionais indicativas. Por isso, Jackson afirma que a condicional utilizada na robustez 2 é uma condicional contrafactual que é bem diferente de uma condicional indicativa. A explicação que Jackson oferece das condicionais contrafactuais é em termos de mundos possíveis: uma condicional

contrafactual $P \Box \rightarrow Q$ é verdadeira sse nos mundos mais similares ao mundo efetivo em que P é verdadeira, são mundos em que Q é verdadeira (JACKSON, 1979, p. 63).

Uma consequência dessa explicação é que para que seja falso que $P \rightarrow Q$ é robusta 2 relativamente a P não é preciso muito. Basta que haja uma situação na qual você poderia não acreditar em $P \rightarrow Q$ se aprendesse que P ou, em termos de mundos possíveis, basta que haja um mundo possível mais similar ao mundo efetivo no qual você aprenda que P , mas não acredite em $P \rightarrow Q$.

Por outro lado, a robustez 1 é uma noção probabilística. A probabilidade de $P \rightarrow Q$ dado P é alta, mas não será necessariamente 1. Alguém pode estar muito confiante de que a condicional será robusta em relação à antecedente, mas não estar inteiramente certo disso. Isso quer dizer que $P \wedge \neg(P \rightarrow Q)$ é apenas menos provável do que $P \wedge (P \rightarrow Q)$, mas não impossível. Desse modo, é possível aprender que P , mas não acreditar que $P \rightarrow Q$. Portanto, a robustez 1 não implica a robustez 2. Alguém pode aceitar que a probabilidade de $(P \rightarrow Q)$ e $(P \rightarrow Q/P)$ são próximas, e ambas são altas, mas não estar certo de que se aprendesse que P , ainda acreditaria que $P \rightarrow Q$.

Um exemplo que reforça o que foi dito acima é o seguinte: suponha que está prestes a pegar uma bola e olhar para ela e que 95% das bolas com manchas pretas são vermelhas. Você acredita na condicional “Se eu escolher uma bola com manchas pretas, ela será vermelha” e na alta probabilidade condicional de a bola ser vermelha, dadas as manchas pretas. Contudo, você pensa que há alguns mundos mais similares nos quais você escolhe uma bola com mancha preta que não é vermelha. Assim você não acredita que em todos os mundos mais similares em que venha a escolher uma bola com mancha preta, irá acreditar que ela é vermelha. Logo a condicional é robusta 1, mas não é robusta 2.

Resposta

Uma maneira de diminuir a força desses contra-exemplos é a seguinte: Jackson pensa que o que importa para a robustez 2 é que você ainda *iria* acreditar que $P \rightarrow Q$ mesmo se adquirisse a crença de que P. Mas como isso é implicado quando você asse a condicional, o que realmente importa é se você *pensa que ainda iria* acreditar na condicional (EDGINGTON, 2008, p. 293). Se ignorarmos essa distinção os contra-exemplos vão se multiplicar, pois o mundo não é como eu penso que é.

Isso também vale para os outros casos de implicatura convencional. Se eu tenho a idéia equivocada de que há um contraste entre pobreza e honestidade, não uso “mas” incorretamente ao dizer “Ela é pobre, mas honesta”. O que conta para o uso correto de “mas” é que você *pensa* que há um contraste entre as conjuntivas e o mesmo vale para as condicionais e a robustez (EDGINGTON, 2008, p. 294). Essa distinção, contudo, não anula todos os contra-exemplos e as duas noções continuam não sendo equivalentes.

2.2.2 Objeções à tese de Adams

Um dos pontos fortes da teoria de Jackson é a sua capacidade de justificar a tese de Adams. É claro que essa vantagem se torna uma desvantagem se a tese de Adams não funcionar.

Primeira objeção

É possível objetar que a tese de Adams não explica adequadamente o segundo paradoxo da condicional material. A teoria de Jackson se protege dos aspectos contra-intuitivos do primeiro paradoxo da condicional material, isto é, os casos em que a condicional é verdadeira inteiramente

devido à falsidade da antecedente, com a sua explicação de que o uso de condicionais implicita convencionalmente a robustez em relação à antecedente e o seu potencial emprego em argumentos *modus ponens*. Contudo, ela é vulnerável aos aspectos contra-intuitivos do segundo paradoxo da condicional material: os casos em que a condicional é verdadeira inteiramente devido à verdade da conseqüente. Para lidar com essa dificuldade, Jackson apresenta exemplos de condicionais “mesmo-se” que são asseríveis inteiramente devido à verdade da conseqüente. Um exemplo é “Mesmo se chover, o jogo não será cancelado”. Jackson explica que nesses casos a antecedente e a conseqüente devem ser probabilisticamente independentes e a conseqüente altamente provável. Satisfeitas essas condições, essas condicionais serão asseríveis²². Essa resposta obviamente não é satisfatória, pois não explica o que há de errado com condicionais paradoxais cuja verdade se deve inteiramente devido à verdade da conseqüente e não são similares a condicionais “mesmo-se”.

Resposta

Jackson oferece uma explicação para o segundo paradoxo da condicional material que independe de condicionais “mesmo-se”. A explicação é simples. Tanto o fato de a probabilidade de $\neg P$ ser alta (como no primeiro paradoxo da condicional material), quanto o fato de a probabilidade de Q ser alta (como no segundo paradoxo da condicional material) são insuficientes para concluir que a probabilidade de $P \supset Q/P$ é alta (robustez da condicional) e, em conseqüência, são insuficientes para concluir que a probabilidade de Q/P é alta. É por isso que as

²² Em um sistema racional de crenças, duas proposições, P e Q , são probabilisticamente independentes sse $\Pr(Q/P) = \Pr(Q)$. Se P e Q são probabilisticamente independentes, a probabilidade condicional $\Pr(Q/P)$ é alta sse $\Pr(Q)$ for alta.

condicionais paradoxais são inadequadamente asseridas de acordo com a tese de Adams (JACKSON, 1979, p. 581).

Segunda objeção

Há vários exemplos de condicionais inasseríveis com alta probabilidade condicional. Considere a seguinte condicional: “Se um norte-americano é um criminoso condenado, então ele é negro”. A probabilidade da conseqüente dada a antecedente é alta, se considerarmos as estatísticas de crimes nos Estados Unidos, mas intuitivamente essa condicional não é adequadamente asserida (CHAKRABORTI, 2001, p. 109). Outro exemplo: suponha que eu compre um bilhete de uma loteria justa que contém um milhão de bilhetes. Se eu digo "Se eu comprar um bilhete de loteria, eu não ganharei o prêmio" estarei dizendo algo que não é adequadamente asserível, pois pelo menos um dos bilhetes será premiado e o meu bilhete pode ser um deles. Contudo, a probabilidade da conseqüente dada a antecedente é alta. (DUDMAN, 1992, p. 205; LOWE, 1995, p. 44). Alguns exemplos são ainda mais contra-intuitivos. Considere condicionais como “Se o açúcar dissolve em água, o açúcar tem gosto doce”, “Se Kripke tem algum conhecimento de lógica, então Ufos não existem” e “Se Tarski propôs uma teoria da verdade, então a neve é branca”. Essas condicionais passam no teste de asseribilidade da tese de Adams, pois elas possuem antecedentes e conseqüentes altamente prováveis, e alta probabilidade condicional, mas intuitivamente são inasseríveis (ANJUM, 2005, p. 57; PILLER, 1994, p. 44-45).

Resposta

Podemos utilizar a explicação de Grice para esses casos. A alta probabilidade condicional deixa de ser um guia de asseribilidade nesses exemplos, pois há pressuposições conversacionais

associadas à máxima de quantidade de que ao asserir uma condicional o falante está sendo tão informativo quanto requerido. Essas pressuposições são violadas nesses exemplos, pois são casos em que a antecedente e a conseqüente são probabilisticamente independentes. Considere a condicional "Se eu comprar um bilhete de loteria, eu não ganharei o prêmio". Podemos dizer que a probabilidade de eu não ganhar o prêmio da loteria *se eu comprar* um bilhete é alta, do mesmo modo que a probabilidade de eu não ganhar o prêmio da loteria *se eu não comprar* um bilhete é alta. Por isso, ao invés de asserir a condicional eu deveria simplesmente dizer que eu não irei ganhar o prêmio da loteria. A condicional parece enganadora, pois implícita conversacionalmente que a antecedente e a conseqüente são probabilisticamente dependentes, o que não é o caso. A mesma explicação vale para os demais exemplos.

Réplica

Essa explicação é de certo modo distante da explicação de Jackson, que pretende resumir toda a verdade da asseribilidade por meio de implicaturas convencionais e da tese de Adams. Além disso, precisaríamos explicar em que sentido a exigência de que a antecedente e a conseqüente sejam probabilisticamente dependentes é uma pressuposição conversacional distinta da suposta implicatura conversacional de indiretidade, proposta por Grice. Mas o que torna essa resposta completamente inócua é a própria afirmação de Jackson de que devemos interpretar a probabilidade condicional como "a probabilidade da conjunção da antecedente e da conseqüente dividida pela probabilidade da antecedente, e não pela probabilidade que a conseqüente teria se a antecedente se tornasse verdade estabelecida" (JACKSON, 1987, p. 12). Em outras palavras, se a antecedente e a conseqüente de uma condicional são duas afirmações altamente prováveis e independentes, a probabilidade condicional correspondente será alta e a condicional será

asserível. Considere, então, a condicional: “Se $2+2=4$, então Belo Horizonte está em Minas Gerais”. A antecedente e a conseqüente são ambas altamente prováveis (têm probabilidade 1), pois são respectivamente uma verdade da matemática e uma verdade da geografia da qual o falante está certo. Conseqüentemente, a probabilidade da conjunção da antecedente e a conseqüente dividida pela probabilidade da antecedente também terá será alta. $\Pr(\text{Belo Horizonte está em Minas Gerais} \wedge 2+2=4)/\Pr(2+2=4) = \Pr(1 \wedge 1)/\Pr(1) = 1$. Logo, a tese de Adams prevê que a condicional é asserível. Portanto, ou a interpretação da probabilidade condicional sugerida por Jackson está equivocada ou a própria tese de Adams deve estar errada (CHAKRABORTI, 2001, p. 109-110).

Terceira objeção

Há exemplos de condicionais asseríveis com baixa probabilidade condicional (PRIEST, 2008, p. 319). Suponha que todas as pessoas com menos de dez anos de idade vivem com seus pais e que todos os moradores do Asilo Outono são idosos pensionistas. Além disso, suponha que os pais de Fred vivem no Asilo Outono. Nós queremos saber se Fred tem menos de 10 anos, pois se ele tem menos de 10 anos, ele vive com seus pais. Mas se Fred vive com seus pais, ele vive no Asilo Outono e assim é um pensionista idoso. Logo, *se Fred tem menos de 10 anos, ele é um velho pensionista*. Logo, Fred não tem menos de 10 anos.

Na argumentação acima a condicional em itálico é asserível, mas a probabilidade de que Fred seja um pensionista idoso, dado ter menos de 10 anos, é zero. Como as condições de asseribilidade de Jackson acarretam a tese de Adams e esta não é universalmente verdadeira, podemos concluir que as condições de asseribilidade oferecidas por Jackson também não são universalmente verdadeiras.

Resposta

Jackson poderia simplesmente objetar que não foram oferecidas razões independentes para a tese de que a condicional em itálico é asserível. Intuitivamente ela não é asserível e, de fato, isso é o esperado de acordo com seu critério de asseribilidade: a condicional não é robusta em relação à antecedente e, como o próprio Priest reconhece, sua probabilidade condicional é zero.

Outra resposta é a seguinte: o argumento que envolve a condicional “Se Fred tem menos de 10 anos, ele é um pensionista idoso” é uma versão resumida da seguinte linha de argumentação: se Fred tem menos de 10 anos, ele mora com seus pais. Se ele mora com seus pais, ele mora no asilo. Se ele mora no asilo, ele é um pensionista idoso. Portanto, se Fred tem menos de 10 anos, ele é um pensionista idoso. Mas não é verdade que se Fred tem menos de 10 anos ele é um pensionista idoso. Logo, Fred não tem menos de 10 anos, ou não mora com seus pais, ou seus pais não moram no asilo, ou alguém que more no asilo não é um pensionista idoso. Portanto, a condicional não só não é asserível, como sua inasseribilidade é utilizada em uma argumentação do gênero de redução ao absurdo (JACKSON, 2008, p. 460-461)

Quarta objeção

A explicação que Jackson oferece a partir da tese de Adams para explicar por que não acreditamos que condicionais contraditórias com mesma antecedente são asseríveis no mesmo contexto é que as probabilidades condicionais de ambas não podem ser altas ao mesmo tempo. $P(Q/P)$ e $P(\neg Q/P)$ não podem ser ambas altas ao mesmo tempo quando P é consistente e isso é uma consequência de Adams, segundo a qual: $\text{Ass}(P \rightarrow Q) = 1 - \text{Ass}(P \rightarrow \neg Q)$, e $\text{Pr}(Q/P) = 1 - \text{Pr}(\neg Q/P)$. Essa explicação enfrenta dois problemas. O primeiro é que condicionais contraditórias

com mesma antecedente podem ter probabilidade condicionais iguais. Considere um contexto no qual lançamos uma moeda que não é viciada. Como a chance do resultado do arremesso ser cara é a mesma do resultado ser coroa, as duas condicionais seguintes terão a mesma probabilidade condicional de 0,5:

Se a moeda é lançada, teremos cara.

Se a moeda é lançada, não teremos cara.

A explicação de Jackson implica que ambas as condicionais são igualmente asseríveis e estamos justificados a asserir ambas na forma de uma conjunção $(P \rightarrow Q) \wedge (P \rightarrow \neg Q)$. O problema é que mesmo nesses casos não consideramos correto asserir ambas ao mesmo tempo. Desse modo, Adams não explica toda a verdade da resistência dos falantes em asserir condicionais contraditórias em conjunto. Outro problema dessa solução é que dispomos de outras explicações da resistência dos falantes em asserir condicionais contraditórias. O falante pode não querer asserir ambas as condicionais ao mesmo tempo porque não quer parecer estúpido, por exemplo (CHAKRABORTI, 2001, p. 110-111).

Resposta

É importante observar que ao contrário do exemplo acima, o caso discutido por Jackson envolve condicionais contraditórias asseridas por falantes diferentes. Isso é usualmente o que ocorre: um mesmo falante não irá asserir condicionais contraditórias a não ser que esteja utilizando uma redução ao absurdo, e mesmo nesse caso as condicionais são asseridas em premissas diferentes e, portanto, em momentos diferentes. De qualquer modo, mesmo que um

mesmo falante esteja disposto a asserir condicionais contraditórias de uma só vez (uma conjunção de condicionais contraditórias, por exemplo) podemos dizer que ambas não são asseríveis para o mesmo falante, no mesmo contexto, pois não são robustas em relação à antecedente. As condicionais mencionadas não são robustas em relação às suas antecedentes. Ao constatar que a moeda foi lançada eu não posso prever qual será o resultado e, portanto, não posso concluir de modo confiante que o resultado será cara ou coroa, pois a probabilidade de sair cara ou coroa é a mesma em cada lançamento.

Quinta objeção

É argumentável que a teoria da equivalência é incompatível com a tese de Adams. As probabilidades condicionais são assimétricas, pois a probabilidade de Q dado P pode ser alta mesmo que a probabilidade de $\neg P$ dado $\neg Q$ seja baixa. Isso ocorre numa circunstância em que $\Pr(P \wedge Q) > \Pr(P \wedge \neg Q) > \Pr(\neg P \wedge \neg Q)$, e nós temos $\Pr(Q|P) > 1/2$, $\Pr(\neg P|\neg Q) < 1/2$.

Um exemplo em linguagem natural torna isso mais claro. Suponha que Fernanda escolha de modo aleatório uma de dez garrafas de vinho. Uma das garrafas é alemã e as nove restantes são francesas. Entre as nove francesas, seis são vermelhas e três são brancas. A alemã é branca. A probabilidade da escolha de uma vermelha dado a escolha de uma francesa é $2/3$ e a probabilidade de não escolher uma francesa dado que ela não escolha uma vermelha é $1/4$. Suponha agora que $P \rightarrow Q$ tenha as mesmas condições de verdade de $\neg P \vee Q$ (tal como prevê a teoria da equivalência), mas será asserível somente se a probabilidade da segunda disjunta dada a negação da primeira disjunta for alta, isto é, se $\Pr(Q|P)$ for alta. Como $\neg P \vee Q$ tem as mesmas condições de verdade de $Q \vee \neg P$, a disjunção é simétrica e a ordem das disjuntas é irrelevante.

O problema é que a probabilidade da segunda disjunta dada a negação da primeira disjunta de $Q \vee \neg P$ só será alta se a $\Pr(\neg P|\neg Q)$. Como supomos que $P \rightarrow Q$ tem as mesmas condições de verdade de $Q \vee \neg P$, teremos que concluir que $P \rightarrow Q$ só será assertível se $\Pr(\neg P|\neg Q)$ for alta e, por conseguinte, que $\Pr(Q|P)$ é alta sse $\Pr(\neg P|\neg Q)$ for alta. Mas se $\Pr(Q|P)$ é alta, $\Pr(\neg P|\neg Q)$ deve ser baixa. Logo, a tese de que a condicional é assertível sse $\Pr(Q|P)$ é alta é incompatível com a tese de que $P \rightarrow Q$ tem as mesmas condições de verdade de $\neg P \vee Q$. (EDGINGTON, 2008, p. 294-295)

Resposta

O erro dessa objeção é pressupor que condições de verdade equivalentes exigem condições de assertibilidade equivalentes. $P \rightarrow Q$ tem as mesmas condições de verdade de $\neg P \vee Q$, mas possui condições de assertibilidade diferentes. Enquanto a primeira transmite a implicatura convencional de que é robusta apenas em relação à antecedente, a segunda transmite a implicatura de que é robusta em relação à negação de ambas as suas disjuntas. É por isso que $P \rightarrow Q$ será assertível quando $\Pr(Q|P)$ for alta, mas não será assertível quando $\Pr(\neg P|\neg Q)$ for alta.

2. 2. 3 Objeções associadas à noção de assertibilidade

Defesas pragmáticas da teoria da equivalência tal como a proposta por Jackson se apóiam quase que exclusivamente nos aspectos pragmáticos de uso das condicionais. A semântica e as condições de verdade da condicional indicativa são simples, consistem no cálculo verofuncional da condicional material, mas a sua pragmática e suas condições de assertibilidade são

imensamente complexas. Por isso, as objeções direcionadas às suas condições de asseribilidade são fundamentais para determinar os problemas da teoria de Jackson.

Primeira objeção

Jackson defende que as condicionais indicativas e a condicional material têm condições de asseribilidade diferentes, mas possuem as mesmas condições de verdade. Contudo, afirmações com diferentes condições de asseribilidade geralmente possuem diferentes condições de verdade. Por exemplo, “Todos os homens altos são espertos” e “Alguns homens são altos e espertos” como diferem em asseribilidade também diferem em condições de verdade. Se condicionais indicativas são uma exceção à regra é preciso justificar isso (CHAKRABORTI, 2001, p. 111-112).

Resposta

Uma afirmação possui uma condição especial de asseribilidade quando possui um objetivo linguístico adicional resultante do uso de certas palavras ou expressões com condições de asseribilidade especial. A asseribilidade especial dessas palavras ou expressões surgiu de convenções linguísticas. Em frases com a forma "A, mas B", a conjunção adversativa "mas" gera na frase, além do objetivo usual de asserir a verdade, o objetivo linguístico adicional de "alertar o ouvinte da chegada iminente de algo que vai contra o propósito geral da conversação" (JACKSON, 1987, p. 93). É por isso que "A, mas B" possui uma condição de asseribilidade em comparação com "A e B". Do mesmo, "se A então B", a presença de “se, então” traz os objetivos adicionais de facilitar a transferência de crença verdadeira e preparar o caminho para um uso

justificado de *modus ponens*, o que também torna sua condição de asseribilidade diferente da sua condição de verdade (JACKSON, 1987, p. 98).

Segunda objeção

A asseribilidade de uma disjunção é claramente distinta da sua probabilidade. Uma disjunção pode ser altamente provável devido a uma das disjuntas ser altamente provável, mas ainda assim ser inasserível. Suponha que P seja uma proposição altamente provável como "Choverá no mês de março" – iremos atribuir uma probabilidade de 0,7 a essa proposição. E suponha que Q seja uma proposição improvável como "Ganharei na loto amanhã" – iremos atribuir uma probabilidade de 0,3 a essa proposição. A disjunção será claramente inasserível: "Choverá no mês de março ou ganharei na loto amanhã". Contudo sua probabilidade é alta. Como P e Q não são proposições mutuamente exclusivas, nós temos que subtrair a probabilidade da sua sobreposição. Assim, $\Pr(P \vee Q) = \Pr(P) + \Pr(Q) - \Pr(P \wedge Q)$. Logo temos $\Pr(P \vee Q) = \Pr(0,7) + \Pr(0,3) - \Pr(0,7 \wedge 0,3) = 0,79$.

A asseribilidade de uma condicional indicativa, por outro lado, não é claramente distinta de sua probabilidade condicional. Mas se as condicionais indicativas são materiais, deveriam ser logicamente equivalentes às disjunções. As condicionais indicativas não são logicamente equivalentes às disjunções. Logo, as condicionais indicativas não são materiais (ELLIS, 1984, p. 60)

Resposta

Do fato de disjunções e condicionais serem logicamente equivalentes não se segue que devam possuir as mesmas condições de asseribilidade. Disjunções transmitem a implicatura de que são robustas em relação à negação de suas disjuntas. Se uma disjunção é robusta em relação à negação de apenas uma de suas disjuntas, ela será inasserível, mesmo que uma das disjuntas e a disjunção como um todo sejam altamente prováveis.

Terceira objeção

Para a teoria de Jackson ser realmente plausível ela não pode especificar condições de asseribilidade defensáveis apenas para as condicionais indicativas mais simples. Ela precisa especificar as condições de asseribilidade das condicionais com antecedentes de probabilidade zero. Dada a suposição de que a lógica clássica é correta, considere as seguintes condicionais:

Se a lógica intuicionista é correta, a lei da dupla negação falha.

Se a lógica intuicionista é correta, o silogismo disjuntivo falha.

Ambas as condicionais têm a mesma antecedente de probabilidade-zero, mas a primeira é intuitivamente asserível e a segunda não (PRIEST, 2008, p. 316).

Resposta

É mais plausível considerar as condicionais do exemplo como contrafactuais e não como condicionais indicativas. Podemos parafraseá-las como contrafactuais da seguinte maneira:

Se a lógica intuicionista fosse correta, a lei da dupla negação falharia.

Se a lógica intuicionista fosse correta, o silogismo disjuntivo falharia.

Essa interpretação parece mais razoável, pois partimos da suposição de que suas antecedentes são falsas.

Quarta objeção

Jackson afirma que quando uma asserção verdadeira implicita convencionalmente algo falso, a asserção não é justificada. A justificação aqui é epistêmica e não pragmática, pois a robustez pouco tem a ver com elementos pragmáticos (JACKSON, 1987, p. 8-10). O problema é entender como essa justificação epistêmica se enquadra de um modo geral na sua teoria da implicatura. Por exemplo, a sua teoria implica que uma frase como “Priscila é loira, mas inteligente” é inadequada, pois não é epistemicamente justificada. Intuitivamente ela é apenas pragmaticamente injustificada (BENNETT, 2003, p. 41-42).

Quinta objeção

Uma objeção importante é que a asseribilidade não pode ser medida em termos de probabilidade. Há várias razões para pensar desse modo. Uma delas são os exemplos de frases asseríveis cujas medidas de probabilidade são difíceis de especificar. Eu acredito que nasci em Minas Gerais e tenho boas razões para pensar que isso é verdade. A probabilidade de isso ser verdade não pode ser 1, pois eu poderia descobrir alguma evidência de que isso seja falso. Mas qualquer atribuição de probabilidade abaixo de 1 parece arbitrária. Como eu não tenho meios de quantificar meu grau de crença na asserção eu não posso determinar se ele é alto bastante para considerá-la asserível (VELASCO, 2004, p. 13).

Outra razão importante é que usualmente não classificamos asseribilidade por graus, mas a teoria de Jackson divide a asseribilidade de uma condicional em graus: o grau de asseribilidade de uma condicional é igual à sua probabilidade condicional. Por exemplo, uma condicional como "Se eu lançar essa moeda justa sairá cara" teria um grau de asseribilidade 0,5. O problema dessa explicação é que em nossa prática lingüística não distinguimos asseribilidade por graus. Repare que não aceitar que o grau de asseribilidade de "se P então Q" seja sempre igual à probabilidade de (Q/P) não implica duvidar que "se P então Q" seja asserível apenas no caso de $\Pr(Q/P)$ ser alta (PAPINEAU, 1989, p. 496). Essa objeção atinge um ponto importante da teoria de Jackson, que admite não ter uma resposta satisfatória (JACKSON, 2008, p. 463).

Sexta objeção

Um dos problemas da solução de Jackson é que sua noção de asseribilidade acaba se tornando muito próxima, praticamente equivalente, à noção de credibilidade. Aparentemente, não é apenas o grau em que estamos dispostos a asserir uma condicional que equivale à sua probabilidade condicional, mas também o grau em que acreditamos nela (BRADLEY, 2002, p. 347). Isso é um problema, pois seu papel deveria ser justamente o de criar uma lacuna entre ser crível e ser asserível que permita explicar como uma condicional pode ser verdadeira, mas inasserível. A idéia de que uma condicional pode ser verdadeira, mas inacreditável, não parece muito plausível. Um indício que reforça essa interpretação é que Jackson deixa de lado as considerações gricianas, pois se uma condicional é asserível, no sentido em que a probabilidade da conseqüente dada a antecedente é alta, não importa que sua asserção seja despropositada ou enganadora. Ele chega mesmo a dizer que:

Nosso dado fundamental [...] é informação sobre assentimento e dissentimento [...]. Aqui asseribilidade não significa dizer em voz alta ou escrever num quadro, é algo que você pode facilmente fazer em sua cabeça. (É, de fato, melhor chamada de “assentibilidade” – mas é tarde demais para mudar agora)²³ (JACKSON, 1984, p. 72).

No pós-escrito da nova edição de seu artigo de 1979, Jackson explica que só não adotou o termo “assentibilidade”, porque em alguns casos marginais há razões pragmáticas para não assentir algo que você tenha boas razões para acreditar como verdadeiro: “não é uma boa idéia para um piloto nervoso dizer para si mesmo: “Se o câmbio de pouso não funcionar, o avião irá bater” (JACKSON, 1998, p. 53). Observe que se ignorarmos esses casos e utilizarmos “assentibilidade”, não haverá diferença entre assentibilidade e credibilidade – o que é um problema. Ainda no mesmo pós-escrito ele afirma que asseribilidade é um tipo de probabilidade intuitiva de verdade:

Penso agora que deveríamos simplesmente observar que as condicionais indicativas *parecem* ter uma probabilidade de verdade dada pela probabilidade das suas conseqüentes dadas as suas antecedentes – chame isso, sua *probabilidade intuitiva* – e que essa probabilidade intuitiva desempenha para as condicionais indicativas o papel que a probabilidade de verdade (subjéctiva) tipicamente desempenha em toda parte governando a asserção. Em outras palavras, a probabilidade intuitiva é definida funcionalmente: é a propriedade das condicionais indicativas que desempenha o papel que a probabilidade subjéctiva da verdade desempenha para frases como “A grama é verde”. (Adams) é então a tese de que a probabilidade intuitiva de ‘Se P então Q’ é a probabilidade de Q dada P, ou, em outras palavras, (Adams) é a afirmação interessante (e eu defendo verdadeira) de que, no caso das condicionais indicativas, aquilo que desempenha o papel tipicamente desempenhado de governar a asserção pela probabilidade subjéctiva de verdade, é, antes, desempenhado pela probabilidade da conseqüente condicional dada a sua antecedente.²⁴ (JACKSON, 1998, p. 53–4, grifo do autor)

²³ Our fundamental data [...] is information about assent and dissent [...]. Here assertibility does not mean saying out loud or writing on the blackboard, it is something you can easily do in your mind. (It is, indeed, better labeled “assentability”—but it is too late to change now). (JACKSON, 1984, p. 72)

²⁴ I now think that we should simply observe that conditionals *seem* to have a probability of truth given by the probability of their consequents given their antecedents—call this their *intuitive probability*—and that this intuitive probability plays for indicative conditionals the role that (subjective) probability of truth typically plays elsewhere in governing assertion. In other words, intuitive probability is defined functionally: it is that property of indicative conditionals that plays the role that subjective probability of truth plays for sentences like “Grass is green”.

O problema é que se a probabilidade da conseqüente da condicional dada a antecedente for o equivalente da probabilidade subjetiva de verdade de uma proposição comum, ela representará apenas o seu grau de proximidade da certeza de que a condicional é verdadeira, ou seja, a asseribilidade se torna equivalente à credibilidade (EDGINGTON, 2008, p. 305-306).

2.3 A teoria do erro e o abandono da tese de Adams

As três últimas objeções vieram a ser reconhecidas como obstáculos formidáveis para a teoria de Jackson. De fato, elas forçaram o próprio Jackson a propor uma revisão de sua teoria, abandonando a tese de Adams e modificando a sua estratégia. Se antes o seu objetivo era explicar os aspectos intuitivos de aceitar a tese da equivalência (a sua capacidade de justificar a tese de Adams e a utilidade do *modus ponens*) agora a sua proposta é mostrar como as intuições contrárias à condicional material são sistematicamente equivocadas. Na verdade, elementos dessa nova orientação metodológica já podem ser encontrados em algumas passagens de Jackson (1980–81, p. 132–3; 1987, p. 39-40; 1998, p. 52-53) – respectivamente, em seu segundo artigo, seu livro e em trabalhos posteriores. Nos seus trabalhos mais recentes (2006, p. 14-15; 2008, p. 461-463), esses novos elementos e o abandono da tese de Adams foram assumidos de maneira explícita

(Adams) is the interesting (and I hold true) claim that, in the case of indicative conditionals, that which plays the role governing assertion typically played by (subjective) probability of truth is played instead by the probability of the conditional's consequent given its antecedent (JACKSON, 1998, p. 53–4).

Para entender essa parte da teoria de Jackson é importante mencionar em primeiro lugar a demonstração de trivialidade de Lewis. Usualmente a aceitabilidade de uma proposição P é a probabilidade subjetiva de que P , ou seja, o grau em que alguém acredita que P seja verdadeira, sua probabilidade de verdade. A aceitabilidade da proposição “Choverá amanhã” equivale à probabilidade da verdade dessa proposição. Como a aceitabilidade de uma condicional indicativa corresponde à sua probabilidade condicional, parece natural assumir que a aceitabilidade de uma condicional indicativa também é medida por sua probabilidade de verdade. Isso nos leva à idéia de que a probabilidade de verdade de uma condicional seria equivalente à sua probabilidade condicional, isto é, $\Pr(P \rightarrow Q) = \Pr(Q/P)$. Esse princípio parece captar uma verdade importante acerca das condicionais, é uma intuição convincente.

Apesar de intuitiva, essa tese não funciona. Lewis demonstrou que ela esbarra em um problema fundamental: se houver uma proposição condicional qualquer cuja probabilidade de verdade seja equivalente à sua probabilidade condicional, somos obrigados a concluir que essa condicional terá a mesma probabilidade de sua conseqüente, o que é absurdo²⁵. Portanto, o que parecia ser uma intuição promissora é apenas um equívoco.

A reação de vários teóricos diante das demonstrações de trivialidade foi tentar modificar a intuição convincente de algum modo que evitasse esses resultados. Foram apresentadas algumas hipóteses do gênero:

$$\text{o tal-e-tal de "P} \rightarrow \text{Q"} = \Pr(Q/P)$$

²⁵ Para ser um pouco mais preciso: os teoremas de trivialidade pretendem demonstrar que a probabilidade de uma proposição só corresponde à probabilidade condicional de uma condicional indicativa com distribuições de probabilidade triviais que seriam simplistas demais para ser um modelo adequado da crença humana. Não irei entrar nos detalhes dessa demonstração aqui e irei apenas supor para fins de exposição que ela é adequada, uma vez que isso não afetará a minha apresentação da posição de Jackson. A demonstração do primeiro teorema da trivialidade está em (LEWIS, 1976). Posteriormente surgiram vários artigos que procuraram generalizar o teorema e fornecer provas alternativas de trivialidade mais diretas. Para uma apresentação acessível dessas demonstrações veja (BENNETT, 2003, p. 60).

Para algum valor de tal-e-tal que não é a probabilidade, mas é um substituto próximo o bastante para explicar por que a intuição parece tão convincente. A própria tese de Adams representa uma dessas tentativas, pois ela interpreta o valor de tal-e-tal como sendo a asseribilidade de uma condicional e interpreta a intuição convincente como:

$$\text{Ass}(P \rightarrow Q) = \text{Pr}(Q/P)$$

Essa tentativa, contudo, também é falha. Não só a asseribilidade de uma condicional não pode ser medida pela probabilidade condicional correspondente, como a tentativa de distinguir fatores locais que não afetam a asseribilidade de fatores epistêmicos e semânticos mais gerais, interpretados como a asseribilidade não local de $P \rightarrow Q$, é fadada ao fracasso. Fatores locais são fatores altamente contextuais como normas de boa educação ou regras de etiqueta que não seriam relevantes para a asseribilidade de uma condicional indicativa. Por exemplo, a condicional “Se eu digo que a batalha de Hastings foi disputada em 1066, então eu direi algo verdadeiro” é inapropriada se dita em voz alta numa biblioteca, mas ainda assim seria asserível na mesma situação, isto é, seria justificada de acordo com a tese de Adams (JACKSON, 1987, p.8-10). Mas agora vemos que a própria tese de Adams tenta justificar uma intuição equivocada e por isso não há uma distinção entre fatores locais e não locais de asseribilidade (JACKSON, 2006).

Assim como um eliminativismo moderado acerca de noções como qualia, livre-arbítrio ou identidade pessoal propõe um substituto dessas noções (por exemplo, qualia são apenas processos físico-químicos vivenciados em primeira pessoa) deveríamos oferecer uma noção substituta para as condicionais indicativas. Portanto, devemos reinterpretar a intuição convincente como se segue:

A probabilidade intuitiva de $P \rightarrow Q = \Pr(Q/P)$

O tal-e-tal é apenas a probabilidade que a intuição atribui a $P \rightarrow Q$, mas não existe essa probabilidade, ela é uma ilusão. Jackson defende que essa ilusão está na base das intuições contrárias à teoria da equivalência. O fato de que condicionais são asseríveis se a probabilidade condicional de Q dado P for alta cria uma ilusão lingüística, que pode ser interpretada até mesmo como uma ficção conveniente, de que a probabilidade de Q dado P equivale à probabilidade de verdade da condicional. Mas nós sabemos que isso é um equívoco, como atestam as demonstrações de trivialidade de Lewis. Nós falamos como se a asseribilidade de uma condicional fosse equivalente à sua probabilidade intuitiva, mas não existe um conectivo condicional com essas características. Portanto, esse conectivo é uma ficção, mas é uma ficção conveniente, pois prevê corretamente as circunstâncias em que acreditamos ou não em condicionais indicativas.

Uma condicional como “Se João pesa 200 quilos, então ele pesa um número ímpar de quilos” é verdadeira, porque sua antecedente é falsa, mas inasserível porque sua asseribilidade é muito baixa. Os críticos estão insatisfeitos com essa explicação, mas essa insatisfação só ocorre porque argumentam como se a probabilidade condicional de uma condicional fosse equivalente à sua probabilidade intuitiva. Se isso fosse verdade, então a condicional de fato seria falsa, pois a probabilidade condicional da conseqüente dada a antecedente é zero; mas sabemos que isso não é verdade (JACKSON, 1980–81, p. 39–40).

Essa explicação é uma teoria do erro. As crenças do falante comum são permeadas pela ilusão de que a condicional indicativa possui uma probabilidade de verdade correspondente à sua probabilidade condicional. Em certo sentido é também uma teoria ficcionalista: um filósofo como

Jackson, que está livre do erro, pode considerar esse erro uma ficção conveniente para explicar as circunstâncias em que tendemos a aceitar condicionais (EDGINGTON, 2008, p. 303).

Apesar dessa mudança de orientação e do abandono da tese de Adams, no mais, a teoria permanece igual: suas condições de verdade são aquelas da condicional material e o seu uso é governado pela convenção de que nós a asserimos quando sua probabilidade é robusta em relação àquela da sua antecedente.

2. 3. 1 *Objecções adicionais*

A nova teoria, contudo, enfrenta algumas objeções que se aplicam à velha teoria, bem como novas objeções.

Primeira objeção

Um problema fundamental da velha e da nova teoria de Jackson é a limitação do seu critério de asseribilidade de condicionais ao seu potencial uso em argumentos *modus ponens*. Jackson pensa que a razão para considerar a importância da robustez da condicional em relação à sua antecedente é que saber qual será posteriormente a probabilidade de uma condicional é algo importante e está associado com seu uso potencial em argumentos *modus ponens*. Essa restrição enfrenta uma objeção importante: as condicionais também são utilizadas em outras formas argumentativas importantes, como o *modus tollens* ou o silogismo hipotético, por exemplo. Que essa é uma falha grave da teoria de Jackson nota-se pela importância de argumentos *modus tollens* para a ciência. Ao fazer deduções, frequentemente asserimos condicionais da forma “se H

então P”, em que H é a hipótese sob teste e P é uma previsão teórica. Condicionais dessa forma geralmente não têm qualquer uso potencial em argumentos *modus ponens*, pois são asseridas quando precisamos testar as previsões teóricas para descobrir se 'H' é verdadeira. Geralmente, empregamos essas condicionais em argumentos *modus tollens*²⁶. Por que então apenas considerar o uso potencial de uma condicional no *modus ponens* como único determinante da sua asseribilidade? (ELLIS, 1984, p. 59).

Resposta

Por que não considerar formas argumentativas de tipo *modus tollens* como determinantes da asseribilidade de uma condicional? Há uma resposta para essa pergunta. A robustez de argumentos do tipo *modus tollens* não pode ser determinante da asseribilidade geral, porque há exemplos de condicionais asseríveis que nunca podem ser empregadas em *modus tollens* como, por exemplo, “Se choveu, não choveu muito” (ADAMS, 1988, p. 122). Essa condicional pode ser asserível, mas após descobrir que choveu muito não concluiríamos por *modus tollens* que não choveu. Por isso, não é uma boa idéia requerer que condicionais asseríveis sejam robustas em relação à negação da sua conseqüente (PILLER, 1996, p. 45).

Essa resposta, contudo, não é inteiramente satisfatória. O próprio Jackson reconhece que há casos de condicionais asseríveis que não são empregáveis em *modus ponens* e nem por isso abandona essa condição de asserção. A explicação para esses casos, como já vimos, é que o

²⁶ Na verdade, há pelo menos dois usos diferentes de condicionais na avaliação de teorias científicas. Um é o mencionado, para o uso da infirmação através do *modus tollens*, e o outro para a confirmação de uma hipótese. No caso da confirmação não utilizamos inferências por *modus tollens* e sim argumentos não-dedutivos. Se a previsão se mostra correta, temos boas razões para pensar que H é verdadeira. Mas se a previsão se mostra falsa, aí sim temos um caso de *modus tollens*. Um exemplo de argumento não-dedutivo no qual é possível empregar a condicional é o argumento abduutivo: se choveu, então a rua está molhada. A rua está molhada. Logo, choveu – pois levando-se tudo em conta, é a melhor explicação da rua estar molhada.

aprendizado da antecedente envolve o aprendizado de uma proposição adicional que implica a falsidade da conseqüente. Se essa é uma boa explicação para os casos de condicionais que não são empregáveis em *modus ponens* também será uma boa explicação para os casos envolvendo condicionais que não são empregáveis em *modus tollens*.

Outra motivação de Jackson para considerar no seu critério de asseribilidade apenas a robustez da condicional em relação à antecedente e não a robustez da condicional em relação à negação da conseqüente é que apenas a probabilidade da condicional em relação à antecedente é equivalente à probabilidade da conseqüente dada a antecedente, que, por sua vez, é exatamente a medida de asseribilidade apresentada em Adams. Nos casos em que $\Pr(P \supset Q/P)$ é alta, isto é, os casos em que a condicional é robusta em relação à antecedente, são os casos em que $\Pr(Q/P)$ é alta. Isso é compatível com a tese de Adams que prevê que $\Pr(Q/P)$ é a medida de asseribilidade da condicional. Por outro lado, a probabilidade de $(P \supset Q/\neg Q)$ não é proporcional à probabilidade de (Q/P) e, por isso, é independente da tese de Adams (JACKSON, 1987, p. 96). Mas como o próprio Jackson (2006, 2008) reconhece posteriormente que a tese de Adams é fundamentalmente problemática e resulta de uma intuição equivocada essa razão para restringir a medida de asseribilidade deixa de existir.

Foram propostas na literatura duas tentativas de estender a teoria de Jackson para incluir na medida de asseribilidade a robustez em relação à negação da conseqüente. Dove (2005, p.89) propôs o seguinte critério disjuntivo de asserção: uma condicional indicativa é asserível sse é robusta em relação à antecedente ou é robusta em relação à negação da sua conseqüente—incluímos o “sse” para tornar a formulação do critério mais precisa.

A motivação óbvia por trás desse critério é que há condicionais asseríveis que são robustas somente em relação à sua antecedente e há condicionais asseríveis que são robustas somente em relação à negação de sua conseqüente. Um gênero de condicional que não é robusta em relação à sua antecedente, mas é robusta em relação à negação da sua conseqüente são as condicionais irônicas como “Se ele está falando a verdade, eu sou um alemão”. Se descobrir que ele está falando a verdade eu não irei concluir que sou alemão, mas abandonarei a condicional. Essa condicional, contudo, é robusta em relação à negação de sua conseqüente. Um exemplo de condicional que não é robusta em relação à negação de sua conseqüente, mas é robusta em relação à antecedente já foi mencionado acima: “Se choveu, não choveu muito”. Se descobrir que a conseqüente é falsa, não concluirei a falsidade da antecedente.

Observe que uma conseqüência desse critério é que condicionais se tornam mais semelhantes a disjunções. Compare o seguinte par de inferências:

<p>Ou você não pagou a conta, ou há um engano.</p> <p>Não há um engano.</p> <p>Logo, você não pagou a conta.</p>	<p>Se você pagou a conta, há um engano.</p> <p>Não há um engano.</p> <p>Logo, você não pagou a conta.</p>
--	---

O resultado é o esperado, uma vez que a teoria da equivalência prevê que $\neg P \vee Q$ equivale a $P \supset Q$. Contudo, uma diferença ainda permanece, o uso da disjunção sinaliza que ela é

robusta em relação à negação de suas duas disjuntas, ao passo que a condicional é robusta ou em relação à antecedente, ou em relação à conseqüente (DOVE, 2005, p. 90). Uma explicação possível para essa diferença é que disjunções são simétricas ($\neg P \vee Q$ equivale a $Q \vee \neg P$), mas condicionais não ($P \supset Q$ não equivale a $Q \supset P$).

Outra tentativa de expandir a teoria de Jackson foi proposta por Patterson (2005). Ele também propõe um novo critério de robustez que inclui o *modus tollens*, mas é um critério conjuntivo, não disjuntivo, e com uma diferença importante que é a exigência de que as componentes da condicional e da disjunção sejam genuínas. Para entender a formulação desse critério é importante perceber primeiro que há casos contra-intuitivos de condicionais e disjunções que implicam seus próprios componentes. Considere a seguinte condicional:

- 1) Se Tim não mora em Milwaukee, então ele mora na maior área de Milwaukee.

A conseqüente de (1) é:

- 2) Tim mora na maior área de Milwaukee.

Que é equivalente a

- 3) Ou Tim mora em Milwaukee ou Tim mora nos subúrbios de Milwaukee.

(2) e (3) são equivalentes, pois a maior área de Milwaukee inclui Milwaukee e os subúrbios de Milwaukee, (1) também é equivalente a:

4) Se Tim não mora em Milwaukee, então (ou Tim mora em Milwaukee ou Tim mora na maior área de Milwaukee).

De acordo com a teoria da equivalência isso é verdadeiro sse:

5) Ou Tim mora em Milwaukee ou (ou Tim mora Milwaukee ou Tim mora na maior área de Milwaukee) (PATTERSON, 2005, p. 154).

Observe que (5) acarreta sua disjunta direita, a disjunta esquerda acarreta a disjunta direita por introdução de \vee e a disjunta direita acarreta a si mesma. Portanto, se a disjunção é verdadeira, a disjunta direita é verdadeira e se a disjunta direita é falsa, a disjunção é falsa. O mesmo vale para (4): a condicional acarreta a sua conseqüente. Portanto, se a condicional é verdadeira, a conseqüente é verdadeira e se a conseqüente é falsa, a condicional é falsa.

É importante considerar que (5) mostra que algumas disjunções asseríveis não são robustas em relação a pelo menos uma de suas disjuntas. Portanto, o critério de robustez para disjunções de Jackson é equivocado. E (4) mostra que algumas condicionais não podem ser robustas em relação à negação da sua conseqüente. A razão disso é que toda afirmação é trivialmente não robusta em relação à negação de tudo o que ela acarretar. Por isso, seria ridículo exigir que (5) fosse robusta em relação às negações de ambas as disjuntas, e seria igualmente

ridículo exigir que (4) fosse robusta em relação à negação de sua conseqüente (PATTERSON, 2005 p. 155).

A solução de Patterson para esses casos é exigir que as componentes de uma condicional e de uma disjunção sejam genuínas. Uma componente será genuína se ela não for acarretada pelo próprio composto verofuncional do qual faz parte. Por isso, uma disjunta é genuína se ela não é acarretada pela própria disjunção: uma antecedente é genuína se a própria condicional não acarreta sua negação e uma conseqüente é genuína se não é acarretada pela própria condicional. A partir disso, Patterson (2005, p. 155) oferece um novo critério de robustez para a disjunção e para a condicional:

Critério de robustez da disjunção: alguém pode asserir uma disjunção verdadeira sse ela é robusta em relação às negações de suas disjuntas genuínas.

Isso explica os casos problemáticos envolvendo disjunções e evita que tenhamos de aceitar a implicação absurda de que algumas asserções são robustas em relação à suas próprias negações. O critério para as condicionais é similar:

Critério de robustez da condicional: alguém pode asserir uma condicional sse ela é robusta em relação à sua antecedente e à negação da sua conseqüente, desde que ela seja genuína (o “sse” é um acréscimo nosso).

Observe que esse critério de robustez difere do critério de Dove também no fato de ser conjuntivo: ele exige que a condicional seja robusta em relação à antecedente *e* em relação à

negação da conseqüente. Uma vantagem dessa proposta é que o critério de robustez da condicional se torna mais similar ao critério de robustez da disjunção. Geralmente há uma suposta diferença pragmática entre $P \rightarrow Q$ e $\neg P \vee Q$. Ao passo que a primeira precisa ser robusta apenas em relação a P ou em relação a Q, a disjunção precisa ser robusta em relação a ambas. Como a teoria da equivalência propõe que condicionais e disjunções são logicamente equivalentes, nós devemos preferir uma explicação que amplie essa semelhança tanto quanto possível. E é isso o que torna a solução de Patterson mais verossímil: ela propõe um critério de robustez para a condicional que é praticamente igual ao critério de robustez para a disjunção.

O problema desse critério é que ele considera inasseríveis as condicionais irônicas que são robustas em relação à negação da conseqüente, mas não são robustas em relação à antecedente. A explicação de Patterson (2005, p. 157) é que esses casos são exemplos de floreado retórico que não devem ser incluídos em sua explicação. De qualquer modo, adotando um critério disjuntivo ou conjuntivo de robustez, em ambos os casos o defensor da equivalência precisa exigir que as componentes da condicional e da disjunção sejam genuínas.

Uma falha importante nas propostas de Dove e Patterson é deixar de considerar uma forma argumentativa que é importante o bastante para determinar a asseribilidade das condicionais, a saber, o silogismo hipotético. Assim como a robustez da condicional em relação à sua antecedente significa a disposição do falante para empregar a condicional em um *modus ponens* e a robustez da condicional em relação à negação da sua conseqüente significa a disposição do falante para empregar a condicional em *modus tollens*, a robustez da condicional em relação a uma condicional cuja antecedente seja a sua conseqüente significa a disposição do falante para empregar a condicional em um silogismo hipotético. E assim como algumas

condicionais asseríveis desafiam o *modus ponens* e o *modus tollens*, também há condicionais que desafiam o silogismo hipotético.

Considere a condicional “Se houver neve no vale, irei esquiar” asserida em um contexto no qual tenho a intenção de esquiar. Essa condicional é asserível e a probabilidade condicional da conseqüente dada a antecedente é alta. Considere agora a condicional “Se houver uma avalanche, haverá neve no vale” asserida em um contexto em que a avalanche pode levar neve ao vale. Essa condicional também será asserível e também possui uma alta probabilidade condicional. O problema é que quando asseridas em conjunto (P1) perde em probabilidade condicional:

(P1) Se houver neve no vale, irei esquiar.

(P2) Se houver uma avalanche, haverá neve no vale.

(C) Logo, se houver uma avalanche, irei esquiar.

(P1) não é robusta em relação a (P2): acredito que se houver neve no vale, irei esquiar, mas não posso manter a intenção de esquiar se a neve no vale é causada por uma avalanche. Ao asserir (P1) eu suponho que certas condições de fundo permanecem inalteradas, sendo uma delas a não ocorrência de avalanches no contexto. Portanto (P1) não é robusta em relação à (P2).

Podemos então formular um critério de robustez que inclua esses casos:

Critério de robustez para condicionais em silogismo hipotéticos: $P \rightarrow Q$ é asserível sse for robusta em relação a qualquer condicional indicativa $X \rightarrow Y$ na qual $X = Q$ e Q for genuína.

Se aplicarmos esse critério no argumento acima, constatamos que (P1) não é asserível, uma vez que não é robusta em relação à (P2).

Essa extensão da teoria é até certo ponto estranha aos objetivos de Jackson. Sua motivação principal era explicar de modo intuitivo por meio da teoria da equivalência e da expectativa de utilizar condicionais em *modus ponens*, porque uma condicional é asserível sse $\text{Pr}(Q/P)$ é alta. Mas o fato de que uma condicional pode ser utilizável em um *modus tollens* ou num silogismo hipotético desconsidera se $\text{Pr}(Q/P)$ é alta ou não. Se considerarmos, além disso, os inúmeros problemas da tese de Adams reconhecidos pelo próprio Jackson, não parece uma má idéia estender, e modificar, o critério de asseribilidade para desconsiderar $\text{Pr}(Q/P)$ e incluir apenas a empregabilidade de uma condicional indicativa em formas argumentativas centrais como o *modus ponens*, o *modus tollens* e o silogismo hipotético. A nova versão da teoria de Jackson, utilizando uma versão disjuntiva de critérios de asserção, seria algo como: $P \rightarrow Q$ tem as mesmas condições de verdade de $P \supset Q$ e seu uso é governado pela convenção de que nós a asserimos apenas quando sua probabilidade é robusta em relação à antecedente, ou é robusta em relação à negação da conseqüente, ou é robusta em relação a qualquer condicional indicativa $X \rightarrow Y$ na qual $X = Q$ e Q é genuína.

Essa nova formulação da teoria é imune à maioria das críticas, pois abandona a pretensão da tese de Adams de resumir a asseribilidade da condicional à $\text{Pr}(Q/P)$ e é reforçada pela tese de Grice de que o papel das condicionais indicativas na linguagem natural é facilitar inferências.

Segunda objeção

Outra objeção direcionada à essa condição de asseribilidade envolve os exemplos de condicionais asseríveis que não são empregáveis em argumentos *modus ponens*. Um exemplo é o

caso já mencionado da parceira de negócios. Suponha que você tenha uma parceira de negócios muito inteligente e confiável. Você confia nela e por isso acredita que ela não está enganando você. Por outro lado, como ela é esperta, você pensa que é muito provável que (Q) “você não saberá que ela está te enganando”, dada a suposição de que (P) “ela está te enganando”. O problema é que ao saber que (P) você não irá inferir (Q). Se você descobrir que ela está te enganando, não dirá que não sabe que ela está te enganando. Essa condicional não é adequada para ser utilizada em *modus ponens* (PAPINEAU, 1989, p. 495).

Há também as condicionais irônicas como “Se ele está falando a verdade, então eu sou alemão”, que são asseríveis exatamente porque o falante acredita na falsidade da antecedente. Jackson rejeita essas condicionais, pois elas são incomuns. Ele argumenta que a condicional mencionada acima, por exemplo, é geralmente verdadeira se o falante pretende enfatizar que ele de fato é alemão. Mas se assim for, nenhum caso de condicional verdadeira será um caso em que a condicional é adequada para expressar a descrença do falante em relação à antecedente. Para isso seria melhor utilizar uma condicional como “Se ele está dizendo a verdade, porcos têm asas” (JACKSON, 1979, p. 588).

O problema óbvio desse argumento é que ele utiliza precisamente a condicional irônica que pretende demonstrar que não devemos aceitar. Jackson argumenta que devemos desconsiderar um tipo de condicionais irônicas (as condicionais alemãs) utilizando como comparação outra condicional irônica “Se ele está dizendo a verdade, porcos têm asas”. É claro que não podemos simplesmente desconsiderar essa última (DOVE, 2005, p. 88-89).

Há ainda condicionais do gênero *Sly Pete*²⁷. Suponha que acreditamos que se o João fizer a prova do concurso, ele a fará em menos de duas horas, pois há indícios de que ele não faria a prova a menos que terminasse dentro desse tempo. Desse modo, a condicional “Se o João fizer a prova do concurso, ele a fará em menos de duas horas” é asserível. Mas também acreditamos que se ele fizer a prova do concurso, ele não a fará em menos de duas horas, pois sempre esquece parte da matéria durante provas de concurso. Portanto, a condicional “Se o João fizer a prova do concurso, ele não a fará em menos de duas horas” também é asserível. Nesse caso não estaremos dispostos a empregar cada uma das condicionais em um *modus ponens*, mas ambas são asseríveis.

Resposta

Podemos explicar as condicionais do gênero da parceira de negócios da seguinte maneira: embora aquele que assira a condicional “Se minha parceira está me enganando, eu nunca saberei” não estará preparado para empregá-la em um *modus ponens*, ele estará ao menos preparado para aceitar que alguém mais, que acredita nessa condicional, e que acredita que a parceira do falante está lhe enganando, inferirá por *modus ponens* que o falante nunca saberá (WENG, 2006, p. 56-57). A razão para essa explicação, como já vimos, é que condicionais do gênero “Se P, eu nunca saberei que P” são casos especiais em que o aprendizado da antecedente envolve o aprendizado de uma informação adicional que baixa a probabilidade da conseqüente.

Condicionais irônicas podem ser interpretadas como condicionais assertivas que convidam o interlocutor a inferir por *modus tollens* que a antecedente é falsa, por exemplo, “Se

²⁷ O exemplo *Sly Pete* original está em (GIBBARD, 1981, p. 231-234).

Derrida é um grande filósofo, sou mais original que Kripke”. A versão mais abrangente do critério de asseribilidade proposta acima, que inclui a robustez da condicional em relação à negação da conseqüente, lida facilmente com esses casos, mas é possível interpretá-las simplesmente como recursos retóricos que enfatizam a falsidade da antecedente. Embora sua forma gramatical seja similar a de uma condicional $P \rightarrow Q$, sua forma lógica é apenas a da negação da antecedente: $\neg P$.

O que ocorre no exemplo de condicionais *Sly Pete* é que cada uma das condicionais é individualmente inasserível, pois dado o conhecimento que o falante tem de João, ambas as condicionais não são robustas em relação à antecedente. A condicional "Se o João fizer a prova do concurso, ele a fará em menos de duas horas" não é robusta em relação à antecedente diante da informação de que o João sempre esquece parte da matéria durante provas de concurso. A condicional "Se o João fizer a prova do concurso, ele não a fará em menos de duas horas" também não é robusta em relação à antecedente diante da informação de que ele não faria a prova a menos que terminasse dentro desse tempo. Portanto, consideradas isoladamente, as condicionais não são empregáveis em um *modus ponens* e, portanto, não são asseríveis. Consideradas em conjunto também não podem ser empregadas em um *modus ponens*, pois isso geraria uma contradição: iremos concluir que João fará a prova em menos de duas horas e não fará a prova em menos de duas horas (WENG, 2006, p. 56).

Terceira objeção

Uma objeção comum contra a tese da equivalência envolve os comandos condicionais. Suponha que o médico diga para a enfermeira na sala de emergência, “Se o paciente ainda estiver vivo de manhã, troque a atadura”. Se a condicional acima é material ela tem as mesmas

condições de verdade de “Faça com que ou o paciente não esteja vivo de manhã, ou troque a atadura”. A enfermeira coloca um travesseiro por cima do rosto do paciente e o mata. De acordo com a tese da equivalência a enfermeira estava cumprindo a ordem do médico. Jackson poderá replicar que para qualquer comando condicional há modos tácitos razoáveis e irrazoáveis de cumpri-lo e matar o paciente seria um modo completamente irrazoável de tornar a condicional verofuncional verdadeira. Essa resposta, contudo, deixa a desejar (EDGINGTON, 2008, p. 302).

Resposta

A teoria da equivalência é uma teoria acerca das condicionais indicativas assertivas e por isso se interessa por asserções, não comandos. Como não é de todo claro que atos de fala como comandos condicionais sejam condicionais indicativas assertivas, essa objeção não representa um problema para a teoria. Do mesmo modo, poderíamos argumentar que a teoria da equivalência faz previsões grosseiras no que diz respeito às questões condicionais como “Se a paciente ainda estiver viva de manhã, você trocará a atadura?”. Se aplicássemos a teoria da equivalência a essa questão, teríamos de concluir que a resposta "A paciente não estará viva de manhã" será sempre uma boa resposta para a pergunta, o que obviamente não será o caso.

Quarta objeção

As crenças passam pelas condições de verdade. Se eu acredito que a proposição “A neve é branca” é verdadeira, também acredito que a neve é branca. Agora, de acordo com a teoria da equivalência, frases “P, mas Q” e “P e Q” têm as mesmas condições de verdade, mas diferem nas condições de asseribilidade. Como a crença passa pelas condições de verdade, quem tem a crença

de que “P e Q” é verdadeira também tem a crença de que “P, mas Q” é verdadeira. Isso é intuitivamente incorreto, pois eu posso acreditar que “A Joana é loira e inteligente”, mas não acreditar que “A Joana é loira, mas é inteligente”.

A mesma objeção se aplica às condicionais. $P \supset Q$ é logicamente equivalente à $\neg P \vee Q$. Se acreditar que uma condicional indicativa é verdadeira equivale a acreditar que a condicional material correspondente é verdadeira, então acreditar em uma condicional indicativa como “Se p, então q” equivale a acreditar que “ $\neg P \vee Q$ ”. Mas intuitivamente isso não ocorre. Posso acreditar que “Se chover, o jogo será cancelado”, mas duvidar que “Ou não irá chover, ou o jogo será cancelado” (PILLER, 1994, p. 48).

Resposta

É preciso distinguir as crenças acerca do que é dito literalmente e dizem respeito às condições de verdade e as crenças acerca do que é implicado convencionalmente e dizem respeito às condições de asseribilidade. Alguém pode acreditar que a frase “A Joana é loira e inteligente” é adequadamente asserida, mas não acreditar que a frase “A Joana é loira, mas é inteligente” é adequadamente asserida por implicar convencionalmente que loiras geralmente não são inteligentes. A mesma explicação se aplica ao outro exemplo: alguém pode acreditar que a condicional “Se chover, o jogo será cancelado” é adequadamente asserida, pois é robusta em relação à antecedente, mas duvidar que a disjunção “Ou não irá chover, ou o jogo será cancelado” não é adequadamente asserida, pois não é robusta em relação à negação de ambas as disjuntas.

Quinta objeção

Jackson não distingue entre uma interpretação normativa e uma interpretação descritiva de condicionalização. Conceda o seguinte: se alguém atribui uma alta probabilidade condicional para Q dado P, descobre que P é nada mais de relevante para Q, então ele deve atribuir uma alta probabilidade à Q. Essa interpretação normativa da condicionalização nem sempre é respeitada na prática, pois as pessoas podem mudar suas crenças de maneiras irracionais. Por exemplo, considere Fernanda. Ela é uma atéia que pensa que para qualquer proposição P que ela considere como epistemicamente possível ela ainda aceita “(Mesmo) Se P, Deus não existe”. Após uma série de eventos desafortunados e tragédias que recaem sobre ela, Fernanda passa a acreditar em Deus. O que ocorreu é que o conhecimento de que P teve um impacto psicológico que alterou todo o seu sistema de crenças. Isso é um contra-exemplo para a interpretação descritiva da condicionalização, mas apenas uma exceção para a interpretação normativa (EDGINGTON, 2008, p. 294).

Resposta

A interpretação mais adequada da condicionalização é normativa e não descritiva, pois as condições de asseribilidade pretendem captar os requisitos que tendemos a considerar como adequados nas circunstâncias de asserção. O fato de que as pessoas possam sempre desrespeitar essas condições de asseribilidade não as tornam menos adequadas.

Sexta objeção

Uma dificuldade que Jackson enfrenta é que sua teoria do erro é incompatível com o que podemos denominar de sua teoria oficial. De acordo com a teoria oficial, quando asserimos $P \rightarrow Q$ implicitamos convencionalmente que a condicional é robusta em relação à antecedente e é

empregável em argumentos da forma *modus ponens*. De acordo com a teoria do erro, quando asserimos $P \rightarrow Q$ estamos sob a ilusão de que a condicional será falsa quando não for robusta em relação à antecedente, isto é, que a condicional será falsa quando não for asserível. A teoria oficial explica que a condicional é um veículo de implicatura convencional similar a termos bem conhecidos como “mas”, “mesmo”, etc, que são utilizados para facilitar a comunicação. A teoria do erro explica a condicional como uma conectiva pouco conhecida e compreendida de maneira equivocada pela maioria dos falantes. Essas diferenças não são pequenas. Esse ponto é importante, uma vez que as últimas declarações de Jackson sobre condicionais explicitamente colocam mais ênfase nessa teoria do erro (JACKSON, 2008, p. 462).

A teoria do erro tem uma vantagem em relação à teoria oficial, que é explicar com maior fidelidade psicológica as intuições contrárias à teoria da equivalência. Mas ela enfrenta duas desvantagens em relação à teoria oficial (EDGINGTON, 2008, p. 304). Em primeiro lugar, a idéia de que os falantes comuns cometam erros em massa confundindo probabilidade de verdade com probabilidade condicional é implausível: isso é um erro sofisticado que um teórico das condicionais poderia cometer, mas não um falante comum. Em segundo lugar, ela tem um desagradável caráter de imunidade *ad hoc*, pois diante de qualquer contra-exemplo é sempre possível argumentar que a objeção resulta da ilusão de pensar que uma condicional é provavelmente falsa por ser inasserível.

Sétima objeção

A explicação que Jackson oferece para veículos de implicaturas convencionais como “mas” e “se, então” é que seu papel na linguagem natural é facilitar a comunicação. Isso quer dizer que o conteúdo que é expresso por meio desses termos pode ser expresso sem eles de modo

mais complicado, mas sem afetar as condições de verdade do que é asserido. Isso parece ser o caso em termos como “mas”: podemos trocá-lo por “e” e o conteúdo permanece intacto. Contudo, a mesma explicação não parece funcionar quando tentamos substituir o “se, então”. Considere a seguinte condicional “Se o Luiz for à monitoria, terei trabalho para tirar dúvidas”. Como apagar o “se, então” e deixar o conteúdo intacto? E por quais expressões poderíamos substituí-lo de modo a dizer o mesmo? Talvez por expressões como “Ou o Luiz não irá à monitoria, ou terei trabalho para tirar dúvidas” e “Não é o caso que ambos o Luiz irá monitoria e não terei trabalho para tirar dúvidas” (EDGINGTON, 2008, p. 300). O problema é que essa resposta já pressupõe de modo circular que as condições de verdade das condicionais indicativas são as mesmas da condicional material. Que há um problema nessa explicação é indicado pelo fato de que Jackson (1981, p. 135) não oferece um único exemplo de substituição de condicionais similares a “mas”, “contudo”, etc (BENNETT, 2003, p. 39-40).

Outro problema da explicação de Jackson é o seguinte: se eu digo “Se (P) os assistentes mais importantes de Nixon não o estavam chantageando para defendê-los, então (Q) ele concedeu-lhes mais lealdade do que eles mereciam”, eu implícito convencionalmente que a probabilidade de Q dado P é alta. Eu utilizei essa condicional para comunicar mais facilmente a crença: “Ou os assistentes principais de Nixon o estavam chantageando para defendê-los ou ele concedeu-lhes mais lealdade do que eles mereciam”. A robustez implícita convencionalmente deveria melhorar suas chances de adquirir precisamente essa crença ao invés de o distrair por questões de interesse secundário ou irrelevantes. O problema é que não há questões de interesse secundário ou irrelevantes aqui, pois eu poderia simplesmente asserir essa crença: a condicional não facilita a comunicação (BENNETT, 2003, p. 38-39).

Oitava objeção

Jackson afirma que as formas argumentativas intuitivamente inválidas são válidas, mesmo que nossas intuições nos digam o contrário. Considere o seguinte argumento que é válido de acordo com a teoria da equivalência, mas que é intuitivamente inválido:

O Sol irá nascer amanhã.

Logo, se o sol não nascer amanhã, vamos jogar futebol.

A explicação de Jackson é que pensamos que este argumento é inválido porque confundimos falha em preservar a asseribilidade com falha em preservar a verdade. O argumento só parece inválido, porque falha em preservar a asseribilidade. A premissa é asserível, ao passo que a conclusão não é asserível, pois a probabilidade de que iremos jogar futebol amanhã, dado que o sol não nasça é muito baixa.

O problema dessa explicação são os argumentos intuitivamente válidos que não preservam asseribilidade e os argumentos intuitivamente inválidos que preservam asseribilidade.

Por exemplo:

João perdeu um braço.

Logo, João perdeu um braço ou João perdeu uma perna.

O argumento é intuitivamente válido. Supondo que você saiba que a premissa é verdadeira, ela será asserível, mas a conclusão não será asserível, pois ela implica que você não sabe qual das

disjuntas é verdadeira. Agora considere um exemplo de argumento intuitivamente inválido que preserva asseribilidade:

Não é caso de que se eu usar meias azuis, o sol não nascerá amanhã.

Logo, o sol nascerá amanhã.

A premissa é altamente asserível: a probabilidade de que o sol não nascerá amanhã dado que eu use meias azuis é baixa, porque a probabilidade de o sol nascer ou não amanhã é independente da minha escolha de meias. A conclusão também é asserível, pois é provável que o sol irá nascer amanhã (PRIEST, 2008, p. 320).

2.4 O que devemos concluir acerca das objeções

A defesa pragmática da tese da equivalência proposta por Jackson pode ser dividida em duas: a primeira versão, que é a teoria oficial, e a segunda versão, que consiste na sua defesa mais recente e é uma espécie de teoria do erro. A primeira versão é capaz de explicar a maior parte dos contra-exemplos e justifica a tese de Adams. Contudo, a tese de Adams é na verdade um problema e por isso foi abandonada. Com isso, o critério de asseribilidade oferecido por Jackson se tornou órfão ao perder um de seus principais atrativos, o de ser compatível com a tese de Adams. Podemos, é claro, estender esse critério, mas ele perde muito de sua plausibilidade inicial. A explicação que Jackson oferece do papel de veículos de implicaturas convencionais também é muito deficiente: parece funcionar bem para termos como “mas”, mas é implausível

quando aplicada às condicionais. A teoria do erro difere da teoria oficial em mais de um aspecto: Jackson não pode manter ambas as explicações. Jackson também precisa oferecer uma resposta convincente para os exemplos de argumentos intuitivamente válidos que não preservam asseribilidade e os exemplos de argumentos intuitivamente inválidos que preservam asseribilidade.

CONCLUSÃO

As defesas pragmáticas de Grice e Jackson não demonstram a teoria da equivalência, pois fornecem apenas argumentos indiretos. Elas procuram oferecer explicações plausíveis para os aspectos contra-intuitivos que resultam de identificar as condições de verdade de condicionais indicativas com a condicional material, mas não apresentam argumentos decisivos capazes de demonstrar a verdade da teoria da equivalência (HANSON, 1991, p. 55-56). Antes disso, elas são utilizadas apenas como argumentos subsidiários que desarmam algumas das principais objeções à teoria da equivalência. Desse modo, seria interessante considerar se há argumentos cogentes e diretos a favor da teoria da equivalência.

Se a popularidade de uma teoria fosse um quesito para determinar se há argumentos desse gênero, a teoria da equivalência já estaria com os dias contados. Lógicos como Priest (2001, p. 14; p. 230) pensam que a teoria da equivalência é “difícil de sustentar” e que à luz do trabalho recente em lógica, “deve parecer uma explicação crua”. Evans e Over (2004, p. 1) defendem que ainda há “alguns filósofos e psicólogos que defendem que as condicionais [indicativas] são

condicionais materiais”, e que ao fazer isso “escandalizam a maioria de seus pares”. Edgington (2001) afirma que se a tese da equivalência fosse correta, nos tornaríamos “intelectualmente incapazes”. Kratzer (2010, p. 100) chega a ponto de dizer que “a história recente da semântica tem visto o declínio constante da condicional material” e Bennett (2003), no seu livro que é uma referência sobre as condicionais, dedica apenas dois de seus vinte três capítulos à teoria da equivalência, que é descartada logo no início.

A popularidade, contudo, não é um critério de verdade. Esse quadro desanimador em grande parte resulta de objeções apressadas e caricaturas. Se a teoria da equivalência fosse tão crua, como afirma Priest, a lógica clássica teria uma aplicação muito restrita, o que não é o caso. A sugestão de Edgington de que a aceitação da tese da equivalência nos tornaria intelectualmente incapazes resulta de uma incompreensão do alcance das defesas pragmáticas. O próprio Bennett descarta as soluções de Grice e Jackson se valendo de objeções que foram apresentadas e descartadas nessa tese. E uma maneira de perceber que as impressões de Evans, Over e Kratzer não resistem a um exame mais atento consiste em observar que as teorias alternativas à teoria da equivalência envolvem aspectos contra-intuitivos similares.

É claro que parte da nossa motivação contrária a essa descrença generalizada se deve à necessidade de justificar a relevância do nosso próprio trabalho: refutar uma teoria que ninguém mais defende não é uma contribuição muito interessante para filosofia. Mas há também razões independentes que nos levam a acreditar que não devemos fechar o caixão com a tese da equivalência dentro ou mesmo a duvidar que ela já esteve alguma vez dentro do caixão. As defesas pragmáticas da teoria da equivalência apresentadas são passíveis de reformulação e há defesas pragmáticas diferentes propostas na literatura (SMITH, 1983; RIEGER, 2006; PYNNE, 2010). Poderíamos também mencionar os inúmeros argumentos diretos a favor da teoria da

equivalência que se apóiam em intuições lógicas importantes sem a utilização de quaisquer expedientes pragmáticos (CLARK, 1971; DALE, 1974; HANSON, 1991; BARKER, 1997)²⁸. E, o que é mais digno de nota, duas alternativas influentes na literatura enfrentam problemas similares aos da teoria da equivalência. Essas alternativas são a teoria suposicional de Dorothy Edgington (1991; 1995) e a teoria de mundos possíveis de Robert Stalnaker (1968; 1975).

Edgington defende uma teoria suposicional na qual as condicionais indicativas possuem as seguintes condições de verdade: se a antecedente e a conseqüente são verdadeiras, a condicional é verdadeira; se a antecedente é verdadeira e a conseqüente é falsa, a condicional é falsa; se a antecedente é falsa, a condicional não tem valor de verdade. A partir disso, ela afirma que asserir uma condicional $A \rightarrow B$ é asserir B quando A é verdadeira, e asserir nada quando A é falsa (EDGINGTON, 1995, p. 290). Edgington é bastante enfática ao afirmar que uma condicional tem de ser verdadeira se a antecedente e a conseqüente são ambas verdadeiras:

Reconhecidamente, a condicional ‘*Se A, B*’ não é de grande interesse para alguém que está certo de que A e B são ambas verdadeiras. Mas ele dificilmente pode duvidar ou negar que *se A, B*, nesse estado epistêmico. Estabelecer que a antecedente e conseqüente são verdadeiras é certamente um modo incontroverso de confirmar uma condicional. Se você nega que *se A, B* e eu sei que A e B são ambas verdadeiras, certamente estou em uma posição de corrigi-lo [...] **A verofuncionalidade não pode falhar quando A e B são ambas verdadeiras**²⁹ (EDGINGTON, 1991, p. 194, grifo nosso).

É claro que se aceitarmos essa conclusão, enfrentaremos paradoxos que são similares aos paradoxos da condicional material. Se eu sei que A e B são verdadeiras posso inferir tanto que

²⁸ Essa é apenas uma amostra de uma bibliografia extensa sobre as tentativas diretas de demonstrar a tese da equivalência; não iremos abordar essa discussão em detalhe por razões de espaço.

²⁹ Admittedly, the conditional ‘If A , B ’ is not of much interest to someone who is sure that both A and B are true. But he can hardly doubt or deny that if A , B , in this epistemic state. Establishing that the antecedent and consequent are true is surely one incontrovertible way of verifying a conditional. If you deny that if A , B , and I know that A and B are both true, I am surely in a position to correct you [...] Truth-functionality cannot fail when A and B are both true.

“se A, então B” quanto “se B, então A”. As conseqüências dessa tese são contra-intuitivas: se eu sei que o Jorge tem o hábito de comer muitas bananas e está com câncer, estou justificado em asserir que “Se o Jorge tem o hábito de comer muitas bananas, então está com câncer” ou “Se o Jorge está com câncer, então ele tem o hábito de comer muitas bananas”. Para utilizar exemplos ainda mais similares aos exemplos utilizados de paradoxos da condicional material, podemos dizer que “Se a lua não é feita de queijo, então $2 + 2 = 4$ ” e “Se $2 + 2 = 4$, então a lua não é feita de queijo” – pois eu sei que a lua não é feita de queijo e $2 + 2 = 4$.

Alguém poderia objetar que a teoria representa um avanço em comparação às teorias da equivalência, pois ao menos evita o surgimento do primeiro paradoxo da condicional material, isto é, os casos em que uma condicional é verdadeira simplesmente porque a antecedente é falsa. Nesses casos a teoria de Edgington prevê que uma condicional não terá valor de verdade. Contudo, essa aparente vantagem tem um custo elevado se considerarmos as inúmeras teses contra-intuitivas que temos de aceitar: condicionais não são proposições e; mesmo não sendo proposições, são passíveis de atribuição de valores de verdade e; mesmo sendo passíveis de atribuição de valores de verdade, não possuem valores de verdade em circunstâncias em que têm perfeito sentido, nomeadamente, quando suas antecedentes são falsas³⁰.

A teoria de mundos possíveis proposta por Stalnaker é ainda mais contra-intuitiva. Ele sustenta que uma condicional $P \rightarrow Q$ é verdadeira sse no mundo mais similar ao mundo efetivo em que P é verdadeira, Q é verdadeira. Sendo que o mundo mais similar ao mundo efetivo pode ser o próprio mundo efetivo (STALNAKER, 1968, p. 104).

³⁰ Na verdade, é argumentável que a teoria de Edgington enfrenta outros paradoxos similares. Por razões de espaço não iremos apresentá-los aqui. Veja (ANJUM, 2008, p. 207; MYRSTAD e ANJUM, 2005; 2008).

Uma consequência imediata dessas condições de verdade é que uma condicional será verdadeira simplesmente devido à verdade conjunta da antecedente e da consequente. Considere a seguinte condicional: “Se a porta está aberta, então $2 + 2 = 4$ ”. A teoria de Stalnaker prevê que essa condicional será verdadeira se a consequente for verdadeira no mundo mais similar ao mundo efetivo em que a antecedente é verdadeira. O mundo mais similar ao mundo efetivo pode ser o próprio mundo efetivo, isso não importa. Portanto, se for verdade que a porta está aberta e $2 + 2 = 4$, a condicional será verdadeira. Desse modo, também será verdadeira a condicional inversa “Se $2 + 2 = 4$, então a porta está aberta”. O que ocorre é que em todo mundo possível em que a antecedente é verdadeira, as condicionais possuem as mesmas características de uma condicional material, de modo que tanto em um mundo possível como no mundo efetivo, todas as afirmações verdadeiras se acarretam mutuamente (MCLAUGHLIN, 1990, p. 31).

Assim como a teoria de Edgington, a teoria de Stalnaker aparentemente impede o surgimento do primeiro paradoxo da condicional material, pois as condições de verdade de sua teoria exigem que determinemos o valor de verdade da condicional a partir de um mundo no qual a antecedente é verdadeira. Contudo, essa restrição acaba por criar outro paradoxo do mesmo gênero, pois toda condicional com uma antecedente necessariamente falsa será trivialmente verdadeira (READ, 1995a, p. 57). Assim, uma condicional como “Se 10 é um número primo, então hoje será um dia ensolarado” será verdadeira, pois sua antecedente é falsa em qualquer mundo possível.

Sua teoria também gera uma versão envolvendo mundos possíveis do segundo paradoxo da condicional, isto é, os casos em que uma condicional é verdadeira simplesmente porque sua consequente é verdadeira. Isso por que toda condicional com uma consequente necessariamente verdadeira, será verdadeira (HUNTER, 1983, p. 4). Uma condicional como “Se estou de bom

humor, então $2 + 2 = 4$ ” será verdadeira, pois “ $2 + 2 = 4$ ” é uma proposição verdadeira em qualquer mundo possível.

Desse modo, a teoria de Stalnaker não representa um avanço em relação às teorias da equivalência: ele oferece uma semântica que é muito mais complicada do que a verofuncional, utiliza a noção altamente controversa de similaridade entre mundos possíveis, além de acarretar os mesmos paradoxos da condicional material com seu idioma de mundos possíveis.

Uma das críticas mais freqüentes às teorias da equivalência são os exemplos de formas argumentativas intuitivamente inválidas que são válidas de acordo com a teoria. Aqui servem de munição não apenas os paradoxos da condicional material, mas todas as formas argumentativas correlatas que são intuitivamente inválidas. Essas críticas geralmente vêm acompanhadas da acusação de que as tentativas dos teóricos da equivalência de oferecer uma justificativa pragmática para essas intuições de invalidade são tentativas derrotistas de defender uma teoria indefensável. Assim, teorias rivais, como a de Stalnaker, consideram como uma forte evidência favorável à sua teoria o abandono dessas formas argumentativas problemáticas.

Um exemplo de forma argumentativa problemática é o fortalecimento da antecedente. Sua forma é $P \rightarrow Q \vdash (P \wedge R) \rightarrow Q$. Um exemplo desse argumento em linguagem natural que nos parece intuitivamente inválido é o seguinte: “Se você riscar o fósforo, ele irá acender. Logo se você mergulhar o fósforo na água e riscá-lo, ele irá acender” (EDGINGTON, 2001). Desse modo, parece natural que qualquer teoria que abandone uma forma argumentativa desse gênero está em melhores condições para explicar nossas intuições acerca da validade de argumentos com condicionais indicativas.

O problema é que ao abandonar a condicional material, as teorias rivais também abandonam formas argumentativas inocentes que são intuitivamente válidas e acima de qualquer

suspeita. Isso é claro na teoria de mundos possíveis de Stalnaker, que prevê que formas argumentativas como a exportação, a simplificação das antecedentes disjuntivas e a inferência direta, são inválidas.

A exportação tem a seguinte forma argumentativa $P \rightarrow (Q \rightarrow R) \vdash (P \wedge Q) \rightarrow R$. Um exemplo de argumento em linguagem natural que é intuitivamente válido é o seguinte: “Se a Fernanda sair e o João chegar, não haverá qualquer briga. Logo, se a Fernanda sair, então se o João chegar, não haverá qualquer briga”. A simplificação das antecedentes disjuntivas consiste na forma argumentativa $(P \vee Q) \rightarrow R \vdash (P \rightarrow R) \wedge (Q \rightarrow R)$. Essa forma argumentativa possui exemplos em linguagem natural que são intuitivamente válidos como o seguinte: “Se o Carlos ou o Marcos vencerem as eleições, haverá corrupção no congresso. Logo, se o Carlos vencer as eleições, haverá corrupção no congresso, e se o Marcos vencer as eleições, haverá corrupção no congresso”. Por fim, há a inferência direta (também conhecida como “Ou-para-Se”) que é a seguinte forma argumentativa $P \vee Q \vdash \neg P \rightarrow Q$. Não é preciso procurar muito para encontrar exemplos dessa forma em linguagem natural que são intuitivamente válidos como: “O carro virou à esquerda ou virou à direita. Logo, se o carro não virou à esquerda, ele virou à direita”.

Para explicar esses casos, Stalnaker (1975) curiosamente adota a mesma estratégia de Grice e Jackson, mas na direção inversa: ao invés de afirmar que os aparentes contra-exemplos são pragmaticamente irrazoáveis, mas semanticamente válidos, Stalnaker defende que argumentos desse gênero são pragmaticamente razoáveis, mas semanticamente inválidos. Assim, ele precisa explicar como essas formas argumentativas são inválidas, mesmo que os contra-exemplos sejam escassos. O próprio Stalnaker reconhece (1975, p. 270) que sua estratégia nesse caso é similar à defesa pragmática, pois pretende explicar fatos sobre asserção e inferência de

condicionais considerando não apenas as condições de verdade das condicionais asseridas e inferidas, mas também os princípios pragmáticos que governam a asserção dessas condicionais. Não iremos entrar nos detalhes dessa solução, que pode estar correta. O ponto relevante é outro: se a explicação que Stalnaker oferece para esses casos é uma proposta interessante, pelas mesmas razões devemos admitir que as defesas pragmáticas da teoria da equivalência são propostas interessantes. Simplesmente afirmar que explicações pragmáticas são derrotistas ao defender da teoria da equivalência, mas são interessantes nos outros casos é uma arbitrariedade.

É claro que as teorias de Grice e Jackson enfrentam problemas, mas também possuem méritos inegáveis. Primeiro, elas explicam sem muito esforço grande parte das intuições contrárias à teoria da equivalência. Segundo, as teorias de Grice e Jackson dependem somente de uma semântica verofuncional, que é mais simples do que as rivais. Assim elas possuem não apenas a simplicidade, que é uma virtude teórica muito valorizada, como também grande potencial explanatório. Tendo esses pontos fortes em vista e considerando o fato de que as alternativas teóricas também possuem aspectos contra-intuitivos, podemos dizer que as defesas pragmáticas da teoria da equivalência ainda são relevantes e sua impopularidade é injustificada.

BIBLIOGRAFIA

ADAMS, E. W. Modus Tollens Revisited. *Analysis*, Vol. 48, No. 3, 1988, pp. 122-128.

_____. Probability and the logic of conditionals. In J. Hintikka and P. Suppes (eds.), *Aspects of Inductive Logic*, Amsterdam: North-Holland, 1966.

_____. The logic of conditionals. *Inquiry*, 8, 1965, p. 166–97.

_____. *The Logic of Conditionals: An application of probability to deductive logic*. Dordrecht: Reidel, 1975.

ANDERSON, A. A Note on Subjunctive and Counterfactual Conditionals. *Analysis*, 11, p. 35-38, 1951.

ANJUM, R. L. Grice on Indicative Conditionals: A critique of his thesis that 'if' is \supset plus something more. In: *Our Conditional World: A critique of the formal logical approach*, 2005. p. 83-102. Disponível em: <http://uit.no/getfile.php?PageId=1669&FileId=38>. Acesso em: 12 set. 2008.

_____. Three dogmas of if. In: LEIRFALL, A.; SANDMEL, T. (ed.). *Enhet i Mangfold*. Unipub. 2008.

APPIAH, A. Conversation and Conditionals. *The Philosophical Quarterly*, v. 32, n. 129, p. 327-338, 1982.

_____. Jackson on the material conditional. *Australasian Journal of Philosophy*, p. 77-81, 1984.

BARKER, S. F. Material Implication and General Indicative Conditionals. *The Philosophical Quarterly*, v. 47, n. 187, p. 195-211, 1997.

BENNETT, J. *A Philosophical Guide to Conditionals*. Oxford: Clarendon Press, 2003

BEZUIDENHOUT, A. L. The Communication of De Re Thoughts. *Noûs*, v. 31, n. 2, p. 197–225, 1997.

BJÖRNSSON, G. Strawson on if and \supset . *South African Journal of Philosophy*, vol. 27, no.3. p. 24-35, 2008:.

BRADLEY, R. Indicative Conditionals, *Erkenntnis*, v. 56, p. 343-78, 2002.

CARNAP, R. The Old and The New Logic, p. 133-146. In: *Logical Positivism* (ed. Ayer). Free Press, 1966.

CHAKRABORTI, C. Conditionals, Frank Jackson, and the Assertibility Thesis. *Indian philosophical quarterly*, v. 28, n. 2, p. 105-117, 2001.

_____. Some Criticisms of Grice's Theory of Ordinary Conditionals. *Jadavpur Journal of Philosophy*, p. 21-38, 1997.

CLARK, M. Ifs and Hooks. *Analysis*, v. 32, n. 2, p. 33-39, 1971.

COHEN, J. Some remarks on Grice's views about the logic particles of natural language. In: BAR-HILLEL (ed.) *Pragmatics of Natural Languages*. Dordrecht: Reidel, 1971.

DALE, A. J. A Defence of Material Implication. *Analysis*, v. 34, n. 3, pp. 91-95, 1974.

DEMIDDELE, K; DIEUSSAERT, K.; CANEGEM-ARDIJS, I. Common Sense reasoning and Gricean pragmatics: a psychological and logical account of conditionals. *Belgian journal of English language and literatures*. v. 4, p. 21-37, 2006.

DOVE, I. On Assertion and Robustness: Second Thoughts on Jackson's Way Out, *Southwest philosophy review*, v. 21, p. 85-92, 2005.

DUDMAN, V. H. Probability and Assertion. *Analysis*, v. 52, n. 4, p. 204-211, 1992.

DUMMETT, M. *Frege: Philosophy of Language*. London: Duckworth. 1973.

EDGINGTON, D. Conditionals, 2001. In: ZALTA, E. (ed.) *The Stanford Encyclopedia of Philosophy*. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/archives/win2008/entries/conditionals/>. Acesso em: 10 maio 2007.

_____. Conditionals, Truth and Assertion. In: RAVENSCROFT, I. (Org.) *Mind, Ethics, and Conditionals, Themes from the Philosophy of Frank Jackson*. Oxford: Clarendon Press, 2008.

_____. Do Conditionals Have Truth-Conditions?, In: *Conditionals*, JACKSON, F. (ed.). Oxford: Basil Blackwell, 1991.

_____. On Conditionals. *Mind*, vol. 104, 1995, p. 235–329.

ELLIS, B. Two theories of indicative conditionals, *Australasian Journal of Philosophy*, v. 62, n. 1, p. 50-66, 1984.

EVANS, J; OVER, D. *If*. New York: Oxford University Press, 2004.

FREGE, G. Begriffsschrift (1879). In: HEIJENOORT, J. (org.) *From Frege to Gödel - a source book in mathematical logic, 1879-1931*. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1967.

GIBBARD, A. Two Recent Theories of Conditionals. In: HARPER, W. et al (eds.), *Ifs: conditionals, beliefs, decision, chance, and time*. Dordrecht: Reidel, 1981.

GREEN, M. Direct Reference and Implicature. *Philosophical Studies*, v. 91, p. 61-90, 1998.

GRICE, P. (1978). Further Notes on Logic and Conversation. In: *Syntax and Semantics: Pragmatics*, v. 9, COLE, P. (ed.), New York: Academic Press, p. 183-97. Reprinted in H. P. Grice (ed.), *Studies in the Way of Words*. Cambridge: Harvard University Press, 1989.

_____. Indicative Conditionals. In: *Studies in the Way of Words*. Cambridge: Harvard University Press, 1989.

_____. (1975). Logic and conversation, in P. Cole & J. Morgan (ed.), *Syntax and Semantics*, 3: Speech Acts, pp. 41–58, New York: Academic Press. Reprinted in H. P. Grice (ed.), *Studies in the Way of Words*, Cambridge, MA: Harvard University Press (1989).

_____. (1961). The Causal Theory of Perception, *The Aristotelian Society: Proceedings, Supplementary Volume*, 35: 121-52. H. P. Grice (ed.), *Studies in the Way of Words*, Cambridge: Harvard University Press, 1989.

HACKING, I. *An Introduction To Probability and Inductive Logic*. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

HANSON, W. Indicative Conditionals Are Truth-Functional. *Mind, New Series*, v. 100, n. 1, p. 53-72, 1991.

HUNTER, G. The Inaugural Address: Conditionals. *Proceedings of the Aristotelian Society, Supplementary Volumes*, v. 57, pp. 1-15, 1983.

IATRIDOU, S. The Grammatical Ingredients of Counterfactuality, *Linguistic Inquiry*, v. 31, n. 2, p. 231-70, 2000.

JACKSON, F. *Conditionals*. Oxford: Basil Blackwell, 1987.

_____. Conditionals and Possibilia. *Proceedings of the Aristotelian Society, New Series*, v. 81, p. 125-137, 1980 - 1981.

_____. Indicative Conditionals Revisited. *Seminar at The Chinese University of Hong Kong*, v. 27, 2006.

_____. On Assertion and Indicative Conditionals. *Philosophical Review*, v. 88, p. 565-589, 1979.

_____. Postscript on truth conditions and assertability. In: *Mind, Method and Conditionals*, London: Routledge, 1998.

_____. Replying to My Critics. In: RAVENSCROFT, I. (Org.) *Mind, Ethics, and Conditionals, Themes from the Philosophy of Frank Jackson*, Oxford: Clarendon Press, 2008.

_____. Two Theories of Indicative Conditionals: Reply to Brian Ellis. *Australasian Journal of Philosophy*, p. 67-76, 1984.

KAUFMANN, S. Conditional Predictions: A Probabilistic Account, *Linguistic and Philosophy*. v. 28, n. 2, p. 181-231, 2005.

KRATZER, A. *Papers on Modals and Conditionals*, 2010, p. 1-223, no prelo.

LEWIS, C. I. Interesting theorems in symbolic logic. *The Journal of Philosophy, Psychology and Scientific Methods*, Vol. 10, No. 9, 1913, pp. 239-242.

_____. The Issues Concerning Material Implication. *The Journal of Philosophy, Psychology and Scientific Methods*, Vol. 14, No. 13, 1917, pp. 350-356.

LEWIS, D. Postscript to 'Probabilities of Conditionals and Conditional Probability'. In: *Philosophical Papers II*, Oxford: Oxford University Press, 1986.

_____. Probabilities of Conditionals and Conditional Probabilities. *Philosophical Review*, p. 297-315, 1976.

LOWE, E. J. The truth about counterfactuals, *Philosophical Quarterly*, v. 45, p. 41-59, 1995.

LYCAN, W. *Real Conditionals*. Oxford University Press, 2001.

MACKIE, J. L. The Materialist Account. In: *Truth, probability and paradox: studies in philosophical logic*. USA: Oxford University Press, 1973.

MCLAUGHLIN, R.N. *On the Logic of Ordinary Conditionals*, Albany N.Y: State University of New York Press, 1990.

MELLOR, D. *Probability: A Philosophical Introduction*. London: Routledge, 2001.

MYRSTAD, J. A, ANJUM, R. L. ;. Conditional Probability. In: *Our Conditional World: A critique of the formal logical approach*, 2005. p. 51-79. Disponível em: <http://uit.no/getfile.php?PageId=1669&FileId=37>. Acesso em: 15 Ago. 2009.

_____. *The paradoxes of conditional probability*. Presented at the Kent Causality workshop, 2008.

PAPINEAU, D. Review of F. Jackson, Conditionals. *The Philosophical Quarterly*, v. 39, n. 157, p. 493-498, 1989.

PATTERSON, D. Robust and Genuine: The Assertibility Conditions of Indicative Conditionals, *Southwest philosophy review*, v. 21, n. 2, p. 151 -158, 2005.

PILLER, C. Vann McGee's Counterexample to Modus Ponens. *Philosophical Studies*, v. 82, p. 27-54, 1996.

PEIRCE, C. S. Prolegomena to an Apology for Pragmaticism (1906) §546 e §580. In: *Collected Papers*, Cambridge, Mass: Harvard University Press, 1933, vol. 4.

POSNER, R. Semantics and Pragmatics of Sentence Connectives in Natural Language. In: SEARLE, J. et al. (eds.), *Speech Act Theory and Pragmatics*. Dordrecht: Reidel, 1980.

PRIEST, G. *An Introduction to Non-Classical Logic*. United Kingdom: Cambridge University Press, 2001.

_____. Conditionals: A debate with Jackson. In: RAVENSCROFT, I. (Org.), *Mind, Ethics, and Conditionals, Themes from the Philosophy of Frank Jackson*. Oxford: Clarendon Press, 2008.

PYNN, G. Defending *The Hook Analysis of Indicative Conditionals*. Disponível em: http://www.niu.edu/~gpynn/DHA_2010.pdf. Acesso em: 4 Abr. 2011.

READ, S. Conditionals and the Ramsey Test I. *Proceedings of the Aristotelian Society, Supplementary Volumes*, v. 69. p. 47-65, 1995 a.

_____. To Think But of an If: Theories of Conditionals, p. 64-95. In: *Thinking About Logic: An Introduction to the Philosophy of Logic*, Oxford University Press, 1995 b.

RIEGER, A. A simple theory of conditionals. *Analysis*, v. 66, n. 3, p. 233–40, 2006.

ROURKE, M. The Scope Argument. *The Journal of Philosophy*. 136–57, 2003.

RUSSELL, B, WHITEHEAD, A, N. *Principia Mathematica*. (1910, 1912, 1913). Cambridge University Press, 2° ed. 1927.

RYLE, G. *The Concept of Mind*. Barnes & Noble, 1949.

SAINSBURY, M. *Logical Forms: An Introduction to Philosophical Logic*. Oxford: Wiley-Blackwell, 2001.

SANFORD, D. *If P, Then Q: Conditionals and the Foundations of Reasoning*. London.: Routledge, 2003.

SANTOS, P. Condicionais – Verifuncionalidade e a Tese Apartheid, *Atas do XV Encontro Nacional da Associação Portuguesa de Linguística*. Faro, Universidade do Algarve, p.355-371. 1999.

SIMONS, M. A Gricean View on Intrusive Implicatures. In: Klaus Petrus (ed.), *Meaning and Analysis: New Essays on H. Paul Grice* (no prelo).

SKYRMS, B. Conversational Implicature, Resiliency and Conditionals: Can the Indicative Conditional Be Construed as the Material Conditional plus Conversational Implicature?. In: *Causal Necessity*. New Haven: Yale University Press, 1990.

SMITH, N. V. On Interpreting Conditionals. *Australian Journal of Linguistics*, v. 3, p. 1–24, 1983.

STALNAKER, R. A Theory of Conditionals, *Studies in Logical Theory* (N. Rescher, ed.), Oxford, p. 98-112, 1968.

_____. Indicative Conditionals, *Philosophia*, v. 5, p. 269-286, 1975.

STRAWSON, P. F. 'If' and ' \supset ', in: R. Grandy and R. Warner (eds.), *Philosophical Grounds of Rationality: Intentions, Categories, Ends*. Oxford University Press, 1986.

VELASCO, J. *Conditional Assertion*. 2004. Disponível em: <http://joelvelasco.net/Papers/asserting%20conditionals.pdf>. Acesso em: 10 Jan. 2011.

WALKER, R. Conversational Implicatures. In: BLACKBURN, S. (ed.), *Meaning, Reference and Necessity*. Cambridge: Cambridge University Press, 1975.

WENG, T. 'If' and ' \supset '. 2006. Disponível em: <http://scholarbank.nus.edu.sg/bitstream/handle/10635/15332/WHTang.pdf?sequence=1>. Acesso em: 20 maio 2011.